ANNO LI. NUMERO 181 — TERÇA FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; A[illegible] de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; [illegible] Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 9 de agosto, á tarde.

O *DIARIO OFFICIAL* publicou a lei relativa ás pessoas que commetterem, no estrangeiro, crimes contra o Brasil ou contra subditos brasileiros.

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 9 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração; o de primeira qualidade bôa de.... 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

RIO DE JANEIRO, 9 de agosto, á tarde.

As transacções cambiaes sobre Londres encerraram-se a 26 7/8 d. bancario, e de 27 a 27 1/8 d. particular.

BAHIA, 9 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 9 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 360 réis por franco.

Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos estrangeiros.

MISSÃO DO DR. TEJEDOR.

Resposta do governo argentino á nota do governo imperial.

Ministerio de relações exteriores da Republica Argentina.—Buenos-Ayres, 20 de julho de 1875.

Sr. ministro.—No dia 3 do corrente tive a honra de receber a nota que V. Exc. se servio dirigir-me com a data de 18 de junho ultimo, chamando sériamente minha attenção para certos factos relativos á missão que o meu governo confiou ao Sr. Dr. D. C. Tejedor, junto ao de V. Exc.

Devo antes de tudo apressar-me em reconhecer a exactidão da affirmativa de V. Exc., quando se refere ao acolhimento benevolo que recebeu o nosso representante da parte do governo imperial. Por isso mesmo, apezar de que possa parecer extemporanea uma discussão detida sobre os ajustes celebrados pelos plenipotenciarios argentino e paraguayo, visto terem sido esses actos desapprovados pelo governo do Paraguay, responderei entretanto aos pontos principaes da nota de V. Exc., com a amigavel franqueza que deve ser empregada entre governos alliados, e rectificando ao mesmo tempo factos e apreciações que não devem ficar de pé.

O plenipotenciario argentino deu conta ao governo com regularidade das successivas faces da negociação, tanto no que se refere á desoccupação militar do Paraguay, que era a materia que com o governo imperial havia que tratar, como ácerca dos ajustes de limites entre aquella republica e a Argentina.

Comquanto seja certo, como V. Exc. o diz, que o representante argentino resolveu regressar para Buenos-Ayres, no dia 2 de junho, sem concluir a negociação com os plenipotenciarios do Brasil, e trazendo somente ajustes que celebrára separadamente com o plenipotenciario paraguayo, não o é menos que o fez na crença de que os ajustes com o Brasil sobre a desoccupação estavam tambem concluidos, porquanto na conferencia de 19 de maio, que se declarou ser a ultima, e na qual se haviam estipulado os termos em que se effectuaria a desoccupação do Paraguay, concordou-se em que no subsequente protocollo se consignariam os limites determinados de accordo com o representante do Paraguay, sem prejuizo de declaração de que os plenipotenciarios do Brasil não haviam aconselhado semelhante solução, concordando-se igualmente que os mesmos redigiriam o protocollo, afim de facilitar-lhes assim a declaração das reservas que tinham annunciado.

Era este o 4° protocollo, e o plenipotenciario argentino por elle esperou inutilmente desde o dia 19 de maio até o dia 2 de junho, dia este em que, segundo annunciára, partiria, sem que até o presente tenha conhecimento da razão por que não lhe foi elle entregue.

O governo imperial teve, pois, perfeito conhecimento do que havia sido ajustado, não só pelo que haviam presenciado os seus plenipotenciarios nas conferencias, como pela cópia do texto, do tratado de limites, dada particularmente ao Sr. visconde do Rio-Branco.

Entrando agora na questão do direito que V. Exc. não reconhece á Republica Argentina, de ajustar as suas questões sobre limites com o Paraguay, nos termos do accordo celebrado, devo dizer a V. Exc. que na opinião do meu governo aquelle direito não lhe póde ser disputado em face do tratado de alliança e dos accordos posteriores.

Antes e depois da alliança, sustentou a Republica Argentina que seus limites chegavam á Bahia Negra, pela margem direita do rio Paraguay. A simples occupação da Villa Occidental por parte do Paraguay, não era, para a Republica Argentina, mais do que um facto que jamais poderia constituir direito, e o tratado do 1° de maio assim o consagrou, como tambem o fez, em relação ao Brasil, na parte concernente aos seus limites, estabelecendo além disso, que um dos fins da alliança era fazer reconhecer taes demarcações pelo Paraguay.

Sobre este ponto estabeleceu o tratado do 1° de maio perfeita igualdade entre os alliados. A que V. Exc. hoje reclama, deveria ter-se tornado effectiva, sendo concedida á Republica Argentina quando se deu a opportunidade prevista.

Mas o Brasil que, por tratados anteriores, celebrados separadamente, já havia conseguido pôr em pratica as clausulas da alliança a respeito dos seus limites, negou-nos o seu concurso quando quizemos dirimir esta questão, sendo esta a origem da demora que soffrem os ajustes definitivos com o Paraguay.

Assim, creou-se uma situação anomala que colloca a Republica Argentina em condições muito diversas das do Brasil, não obstante a perfeita igualdade prevista pelo tratado de alliança. O Brasil ajustou os seus limites, assim como a indemnisação pelos gastos de guerra, tendo conseguido tudo quanto podia pretender dentro das clausulas da alliança.

Pelo contrario, não só a Republica Argentina não ajustou seus limites, mas ainda V. Exc. pretende que não póde fazê-lo, nem mesmo renunciando á maior parte dos territorios que, segundo as alludidas clausulas, lhe pertencem, e apezar de não exigir do Paraguay o pagamento dos gastos de guerra.

Que sombra de justiça póde, Sr. ministro, autorisar situação tão differente?

Na hypothese de que a Villa Occidental fosse uma propriedade indisputavel da republica do Paraguay, sua cessão á Republica Argentina, por qualquer titulo, seria indubitavelmente uma violação flagrante do tratado de alliança, não porque o caso se ache explicitamente comprehendido no seu art. 10, que somente se refere ás vantagens commerciaes, como o prova o facto de ser este um artigo commum a todos de paz, commercio e navegação, mas porque na realidade offenderia a integridade territorial do Paraguay, que os alliados comprometteram se a respeitar. Mas, estando a Villa Occidental dentro dos limites da Republica Argentina, que o mesmo tratado lhe reconheceu, a cessão por parte do Paraguay dos seus pretendidos direitos a ella, longe de ser uma violação, é uma confirmação pratica da aceitação que em principio fez daquelle pacto o proprio Paraguay, apenas concluida a guerra.

Determinados no tratado de alliança os limites que os alliados obrigaram-se a reconhecer reciprocamente e fazer reconhecer, reivindicando seus direitos usurpados pelo Paraguay, não podia a integridade garantida a este nação ser levada ao ponto do comprehender os territorios situados dentro daquelles limites, porque então haveria a contradicção de assignalar no tratado limites, que não deviam ser reconhecidos, quando fosse chegada a occasião de fixa-los nos ajustes com o governo nascido da nova situação creada pela guerra.

V. Exc. não ignora que o governo argentino sustentou sempre que o tratado de 1 de maio, estabelecendo a solidariedade entre os alliados, impunha ao Brasil o dever de apoiar os direitos da Republica Argentina até a Bahia Negra, e por isso não póde o governo argentino deixar de estranhar a attitude evidentemente inclinada a restringi-los assumida pelos representantes do imperio desde as primeiras negociações. Os documentos argentinos e paraguayos relativos á missão do general Mitre, que V. Exc. recorda em seu *memorandum*, assim o provam, ainda que, no meu conceito, não justifiquem os seus motivos. Por isso a resolução das questões de limites com o Paraguay, que deviam aplainar se desde que limitamos as nossas exigencias á Villa Occidental, tornou-se hoje mais difficil em consequencia das opiniões expressadas pelos plenipotenciarios do imperio, diametralmente oppostas aos nossos interesses e aos nossos evidentes direitos, os quaes não podem ser por adversario o alliado signatario do pacto que os reconhecem.

Dados os antecedentes referidos, os ajustes celebrados no Rio de Janeiro entre os plenipotenciarios argentino e paraguayo, não importaram, Sr. ministro, uma concessão territorial do Paraguay, em troca de uma compensação pecuniaria de nossa parte, porque esse territorio é, e sempre foi, considerado pelo meu governo como pertencente á Republica Argentina. A renuncia ao direito de indemnisação pelos gastos de guerra, ajustada em uma convenção separada, não era outra cousa senão o cumprimento de uma promessa annunciada em outras occasiões e que desta vez concorria para se terminar, por uma transacção amigavel, a principal das questões que nos separam do Paraguay.

Era este, além disso, um acto de benevolencia para com aquelle povo, o qual em nada absolutamente oppunha-se á igualdade com que deviam ajustar-se os limites entre os alliados, porque não sendo uma vantagem, mas, pelo contrario, um prejuizo para a republica, não obrigava o Brasil, que já havia estabelecido, pelos tratados celebrados por S. Exc. o Sr. barão de Cotegipe, a fórma dessas indemnisações. Assim, pois, se alguma das partes signatarias do tratado do 1° de maio destruio a base da igualdade nelle prescripta, não foi de certo a Republica Argentina, que até agora só participou dos sacrificios impostos pela alliança.

O proprio acto que motiva a impugnação de V. Exc., já desapprovado pelo governo do Paraguay, não é na verdade senão um novo esforço esterilmente realisado pela Republica Argentina para resolver as questões pendentes derivadas daquelle pacto.

Se o Paraguay apreciasse os factos que se deram na negociação do Rio de Janeiro, como o fez o governo imperial, attribuindo o seu máo exito ao regresso antecipado do Sr. Dr. Tejedor, cujo procedimento justo fica entretanto demonstrado, o governo argentino não recusaria continuar a negociação em Buenos-Ayres, uma vez que se estabelecessem algumas condições prévias para assegurar o seu resultado.

Pelo que respeita ao incidente a que V. Exc. allude, quando assegura que o plenipotenciario argentino partio do Rio de Janeiro sem preencher as formalidades prescriptas pela etiqueta diplomatica, recebi ordem do Sr. presidente da republica para manifestar a V. Exc. que lamentaria profundamente que o governo imperial acreditasse ter havido deliberado proposito nesse incidente. O plenipotenciario argentino estava longe de pretender fazer uma innovação nos usos consagrados pela diplomacia. E' elle o primeiro a reconhecer que mereceu a maior consideração do governo imperial, bem como de S. M. o Imperador. Se prescindio do pedido de uma audiencia solemne, foi porque na particular que S. M. se dignou conceder-lhe, no dia 28 de maio, lhe havia pedido as suas ordens. Por outro lado não tinha o Dr. Tejedor recebido a sua revocatoria; e demais era provavel que regressasse immediatamente a essa côrte, se o governo paraguayo approvasse os tratados. Nesta contingencia era lhe licito acreditar que ainda não era chegada a occasião de apresentar-se solicitando uma audiencia de despedida solemne.

Aproveito esta occasião para renovar a V. Exc. os protestos de minha mais alta consideração e estima.—*Pedro Antonio Pardo.*—A S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do imperio do Brasil.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1875.

Actos:

— Demittindo dos cargos de 1° e 2° supplentes do subdelegado do districto de Maracahipe, do termo de Ipojuca, a Antonio José Pires Junior, e Manoel Monteiro da Rosa, e nomeando para substitui-los, e para o de 3° a Hermino Laurentino de Andrade, Manoel Barboza de Santa Anna e Manoel dos Santos Lima.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Relevando o lapso de tempo em que incorreu o 1° tenente do 1° batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, Joaquim Pedro da Costa Moreira e permittindo tirar a patente do posto de capitão no prazo de 15 dias.

— Autorisando o engenheiro director das obras da conservação dos portos a proceder os estudos necessarios para o melhoramento da navegação do Rio de Goyanna.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Designando Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins, para exercer o lugar de monitor e João Paulino Ferreira da Silva para o de porteiro do gymnasio pernambucano.— Fizeram-se as devidas communicações.

— Autorisando o conselho de compras de marinha a fazer acquisição do material da armada, para provimento do respectivo almoxarifado.

— Prorogando por 30 dias o prazo concedido á professora contratada Leopoldina Francisca Ferreira, para entrar em exercicio na cadeira de Buique.— Communicou-se ao director geral interino da instrucção publica.

Officios:

— A' thesouraria de fazenda, desfazendo o engano, que deu-se na relação dos nomes de diversos emigrantes vindos do Rio de Janeiro.

— A' mesma, relevando o menor Arthur de Mello, do commisso em que incorreu, e mandando passar-lhe o titulo de seu terreno de marinha.

— A' Illm. camara municipal desta cidade, mandando considerar sem effeito a nomeação de diversos empregados para a secção de aferição de pesos e medidas.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao arremattante dos reparos e empedramento do 1° e 2° lanços da estrada de Palmares, 2:646$270, correspondente á 2ª prestação.

— Ao mesmo, mandou se entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 124$160, para completar a despendida com os reparos do banheiro do jardim de palacio desta presidencia, e ao prefeito da Penha a de 10 000$, para as obras da respectiva igreja.— Fez-se a devida communicação.

— Ao mesmo, mandando adiantar mais 100$ á professora contratada para a instrucção primaria na villa de Cabrobó, e 50$000 á da povoação de S. Benedicto.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao Dr. chefe de policia, um livro com 300 folhas para matricula dos presos recolhidos á casa de detenção desta cidade.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso, recommendando providencias para pôr-se em concurso a serventia vitalicia dos officios de escrivão privativo do jury, execuções civeis, e capellas e residuos do termo de Serinhaem.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, approvando o contrato com Francisco Sergio do Rego Dantas, para provimento da cadeira de instrucção primaria de Gameleira de Buique.

— Ao mesmo, approvando o provimento por contrato, da cadeira de instrucção primaria da villa de Flores, com Rolim Cavalcante de Albuquerque.

— Ao Rvd. director da colonia Isabel, mandando admittir o menor Manoel de Souza Machado.

— Ao director das obras publicas, mandando applicar ao pagamento das despezas com o banheiro do palacio desta presidencia o saldo das quantias recebidas com destino á decoração do mesmo palacio.

— Ao mesmo, approvando o contrato com Thomas de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, para demolir a ala direita do quartel de policia e parte da esquerda e o ornamento dos reparos precisos na casa que serve de quartel ao destacamento do mesmo corpo, na Passagem da Magdalena.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao representante da companhia submarina telegraphica, declarando que opportunamente se rão collocados os combustores de gaz, por elle solicitados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, communicando que o inspector da thesouraria de fazenda, tem ordem para pagar ao capitão Josué Martins de Azevedo Santos, a importancia alludida em seu officio de 16 do corrente.

— Ao chefe de policia, communicando que a guarda local de Jaboatão, foi elevada á 16 praças.

— Ao thesouro provincial, communicando ter sido provido o recurso interposto pelo visconde de Bella-Vista.

— Ao 1° secretario da assembléa provincial, transmittindo a representação da Illma. camara municipal desta cidade, a respeito da deliberação permittindo aos escravos exercerem a profissão de talhador e magarefe.

— Ao mesmo, devolvendo a petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, com as informações prestadas pelo thesouro provincial.

— Ao mesmo, transmittindo, em original, as informações prestadas pelo mesmo thesoureiro a respeito da execução da fazenda provincial contra Antonio José de Figueiredo.

— Ao mesmo, transmittindo a petição de Keller & C., contratantes do engenho central na comarca de Palmares.

— Ao mesmo, transmittindo as informações prestadas pelo Rvd. regedor do gymnasio pernambucano, solicitadas em officio n. 18 de 3 do corrente.

— Ao mesmo, transmittindo a representação da camara municipal da villa de Jaboatão, ácerca de um conflicto entre ella e a desta cidade, quanto ao pagamento de impostos de aferição.

— Ao delegado de policia de Itambé, communicando que o respectivo commissario foi autorisado a eliminar a praça, que não pode servir.

— Ao commissario de policia de Taquaretinga, communicando que o inspector da thesouraria provincial foi autorisado a mandar pagar ao cabo Martiniano José de Santa Anna, a importancia constante dos documentos, que acompanharam o seu officio de 14 do corrente.

— Ao commissario de policia do Rio Formoso, communicando-lhe ter sido autorisado a eliminar da guarda sob seu commando, a praça n. 2, Joaquim Pedro de Souza.

— Ao mesmo, communicando que o inspector do thesouro provincial foi autorisado a pagar ao cabo Cincinato Vellozo da Silveira Lobato, os vencimentos referidos no seu officio de 11 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL DE 1875.

Actos:

— Concedendo licença a Antonio Facundo de Castro Menezes para ir ao presidio de Fernando de Noronha, levando generos que alli não sejam prohibidos.

— Considerando sem effeito a portaria que nomeia promotor publico de Flores ao bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Mandando que as declarações e modificações feitas no contrato entre Keller & C., contratantes do engenho central, e os proprietarios do mesmo engenho, façam parte integrante do contrato, afim de que ditos contratantes gozem das vantagens concedidas no § 4.° do art. 66 da lei provincial n. 1,141 de 1874.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Parahyba, solicitando que faça seguir para esta provincia o major, officiaes e praças que devem completar a ala esquerda do 14.° batalhão de infantaria de linha.

— Ao Exm. general commandante das armas, recommendando que, das propostas aceitas pelo conselho, em sessão de 22 de março ultimo, nesta data approvada, seja eliminado o panno azul, que pelo mesmo preço deve ser comprado a Moura & C., salvo se o proponente daquelle tiver fazenda igual á que resta no arsenal.

— Ao inspector do arsenal de marinha, mandando collocar vidraças na porta e janella do pavimento superior da casa que serve de alojamento aos pharoleiros do pharol de Olinda.—Fizeram-se as devidas communicações.

— A' thesouraria de fazenda, recommendando providencias para que sejam desembaraçados, sem embaraço, os instrumentos e bagagens dos engenheiros Veale e Curling.

— Ao mesmo, mandando abonar a diaria de 1$280 aos emigrantes francezes Henri Lemoine e Albert [illegible] Béral por oito dias. — Deu-se passagem a diversos emigrantes, e officiou-se ao presidente da provincia do Pará.

— Ao mesmo, communicando ter deferido o requerimento de Antonio Fernandes Ramos de Oliveira, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela recebedoria.

— Ao engenheiro de obras militares, approvando o orçamento das pequenas alterações na construcção do paiol da polvora — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao commandante do 2.° batalhão de infantaria peças de vestuario vencidas pelo galé Manoel José de Souza Ferrão.—Fizeram-se as communicações.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fazer o retelhamento do quartel do Hospicio.—Fizeram-se as communicações.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao cabo de esquadra José Francisco do [illegible] os vencimentos da guarda local do municipio de Jaboatão. — Communicou-se ao respectivo commissario.

— Ao mesmo mandando pagar pela collectoria de Jaboatão o aluguel da casa que serve de quartel á respectiva guarda local.—Communicou-se ao respectivo commissario.

— Ao mesmo, transmittindo copias dos termos de contrato para os lugares de monitores do gymnasio pernambucano. — Communicou-se ao regedor.

— Ao mesmo, transmittindo copias dos termos dos contratos celebrados pelo regedor do gymnasio pernambucano com os individuos designados pela presidencia para ensinar musica, e exercer os lugares de continuos do mesmo gymnasio.

— Ao mesmo, mandando pagar aos emprezarios da illuminação publica a importancia do gaz consumido na illuminação desta cidade.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando que com o fiscal do respectivo corpo compareçam, sendo chamados para dar esclarecimentos, perante a commissão de exame de ajustes de contas de fardamento do dito corpo.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, autorisando-o a prorogar, por 30 dias, o prazo marcado á professora, a que se refere em seu officio de 17 do corrente, n. 121.

— Ao mesmo, declarando ter prorogado por 30 dias o prazo marcado ao professor contratado, João Ante-portam Latinam de Mello, para exercer a cadeira de Buique.

— Ao mesmo, autorisando-o, mediante contrato, a prover em cadeira publica de instrucção primaria a professora Ursulina Theonorio de Albuquerque.

— Ao director das obras do porto, autorisando-o a fazer os reparos da muralha sobre os arrecifes. Communicou-se á thesouraria geral.

— Ao engenheiro das obras publicas, recommendando urgencia nos estudos de calçamento da rua Imperial.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagem, até o Aracaty, ao bacharel Antonio Gomes Tavares, no vapor que segue para o norte.

— Ao mesmo, mandando que o vapor que segue amanhã para o norte leve, para ser entregue ao capitão do porto, da Parahyba um escaler com quatro remos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao Sr. Oscar Destibeaux, remettendo-lhe um passe gratuito da companhia Ferro Carril de Pernambuco.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1875.

Abaixo assignados, empregados da recebedoria desta cidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Amador de Araujo Pessoa. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Francisco de Souza Magalhães. - Forneça-se.

Carlos Eduardo Mulhert.—Indeferido, á vista da 3ª clausula de seu contrato. Quanto ao calçamento, não póde ter lugar o que pede o supplicante, visto ser obrigado a fazer pelo systema Mac-Adam.

Gaudencio José Raposo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade. —Sim, na fórma da lei.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.—Sim, mediante recibo.

Joaquim José Pereira.—Sim.

Joaquim Ignacio da Fonceca.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão.—Deferido com officio desta data, dirigido ao thesouro provincial.

Manoel Bento Secundino.—Nada ha que deferir, á vista do que informa a secção.

Maria Cebobolina de Mello Ottonio.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Marcolino de Souza Travassos. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

27 DE JULHO

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 4°, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Marquez de S. Vicente diz que, ouvindo algumas das recriminações feitas nesta discussão contra o governo imperial, seria logico concluir que a politica do Brasil em relação á Republica Argentina tem sido de antagonismo, de deslealdade, detestavel em fim. Como protesto dirá que, pelo contrario, a politica do Brasil para com a Republica Argentina tem sido uma politica de amizade constante, de condescendencia, e de generosidade; nem de outra sorte se poderiam explicar os factos.

As nossas reclamações, e algumas bem valiosas, não tem tido solução alguma. Até hoje ainda não podemos conseguir a celebração do tratado definitivo de paz, com relação ao Estado Oriental. Até hoje não podemos obter a ratificação do tratado de limites. Estes e outros factos demonstram bem os sentimentos mais que benevolos do Brasil para com a Republica Argentina.

Depois da alliança, como temos procedido? Quasi todos os sacrificios da guerra com o Paraguay pesaram sobre o thesouro do Brasil. Com o livre transito pelo territorio argentino, poderiamos ter prescindido do auxilio da republica.

Passará ao exame das recriminações feitas, dividindo-as em dous periodos; o primeiro, até ao accordo de 19 de novembro; o segundo, de então até o presente.

Quanto ao primeiro periodo as recriminações limitam se a duas; a incoherencia com que o governo do Brasil tem entendido os arts. 16 e 17 do tratado de alliança e a infidelidade consistente em ter feito os tratados separados.

Os arts. 16 e 17 do tratado de alliança não foram redigidos com a clareza necessaria e suscitaram questões. E', porem, agora inutil aprecia-las, porque o direito que regia a questão foi innovado e hoje é outro. Por isso não sabe a que vem a primeira recriminação.

A segunda tambem não procede, isto é, a concernente aos tratados separados. Abertas as conferencias na Assumpção, o plenipotenciario argentino, o Sr. Quintana, intimou ao nosso ministro a declaração de que o governo argentino não considerava vigente a clausula do tratado de alliança sobre as fortificações.

Era um proceder fóra do commum, uma infracção do direito. Como se portou o ministro brasileiro? com a maior prudencia e dignidade. Não cedeu; mas declarou que a questão ficava em suspenso, para ser decidida depois, e as negociações continuaram.

Dirá agora como se innovou o direito em relação ao art. 16 do tratado de alliança, e quaes foram as normas que ficaram regulando. Quando a Republica Argentina occupou a Villa Occidental, expressou estes principios, aceitos pelos alliados: — que a victoria não dava direito aos alliados para por si declararem os limites que o tratado de alliança assignalava; que portanto aquella occupação não resolvia a questão, e que ella entregaria a Villa Occidental ao Paraguay se os titulos deste comprovassem o seu direito. No tratado preliminar de paz declarou-se inteiramente finda a guerra e restabelecida a paz entre os alliados e o Paraguay.

Restabelecida assim a paz, declarou o art. 2° que o governo do Paraguay aceitava em substancia o tratado da triplice alliança, e no respectivo protocollo ficou apontado que se deixava ao governo do Paraguay toda a liberdade de propôr e sustentar o que julgasse mais conforme aos direitos da republica, no tocante á questão de limites. Logo, os limites assignalados pelo tratado de alliança não eram obrigatorios para o Paraguay, nem tão pouco para os alliados. O Paraguay tinha, no tocante aos seus limites, pleno direito de discutir e de apresentar os seus titulos.

Como se comportou, porem, o Sr. Quintana? Postergando todas essas estipulações, defraudando as garantias que ellas davam ao vencido, sustentou doutrinas que conduziam ao seguinte: um alliado tinha o direito de impôr ao Paraguay os limites que lhe parecesse, e os outros alliados eram obrigados a auxilia-lo nesta exigencia, sem dependencia de nenhum exame do direito.

Era uma nova infracção do tratado preliminar de paz, e o ministro do Brasil não podia dar lhe o seu consentimento. Não era possivel que o Brasil declarasse que se dava o *casus fœderis* antes de manifestar-se qualquer opposição do Paraguay as exigencias da Republica Argentina, e sem o preciso exame e discussão dos titulos exhibidos pelo Paraguay para sustentar o seu direito. Entretanto, o Sr. Quintana collocou a questão neste pé: « Se não declarais desde já o que haveis de fazer no caso de resistencia do Paraguay, rompo as negociações e retiro me. »

Em taes circumstancias, o digno plenipotenciario do Brasil não podia deixar de fazer o que fez. Foram, portanto, negociados os tratados em separado?

Ora, todos estes factos estão perfeitamente consummados, todos foram afinal considerados e cobertos com a approvação dos alliados pelo accordo de 19 de novembro. Para que fim, pois, vieram todas essas recriminações? qual a utilidade de serem restauradas discussões que não tem mais alcance algum?

Assim, deixa o primeiro periodo das recriminações, e passa a examinar o segundo.

Nesta parte, as censuras formam um labyrintho: tantas são ellas que teve de fazer um roteiro para poder acompanha las. A primeira recriminação versa sobre a requisição do arbitramento proposto. Expondo como as cousas se passaram, mostra que, encetadas as negociações, o Paraguay cedeu tudo quanto podia ceder, á excepção dos seus direitos sobre os limites ao norte do Pilcomayo. Não é, portanto, exacto que o Paraguay pretendesse submetter a arbitramento tudo quanto se referia á questão de seus limites. O general Mitre estava disposto e concordar com o Paraguay; mas o governo argentino pensou diversamente, e inutilisou-se toda a negociação.

Os nobres senadores dizem que o Brasil impedio, sem motivo, que o Paraguay cedesse. A verdade é que o Brasil não fez impedimento algum; pelo contrario, se o Paraguay cedeu, a muito custo, o limite do Pilcomayo, foi a instancias, e por grande influencia do Brasil.

Do governo argentino é que tudo dependeu; se tivesse aceito o arbitrio proposto pelo Paraguay, estava finda a questão.

A segunda recriminação é por ter impedido a approvação da transacção Tejedor-Sosa. Admira que se faça semelhante censura. Para que a transacção possa ser feita, de conformidade com as regras do direito, é de necessidade que se trate de um direito duvidoso, tanto de uma parte como de outra. A não haver direito algum de uma parte, não ha transacção legitima. Se, por ventura, ha direito certo, tambem não pode haver transacção.

Ora na transacção Tejedor-Sosa havia direito duvidoso por parte da Republica Argentina e por parte do Paraguay? Não. A Republica Argentina não tinha direito, nem ao menos duvidoso, ao territorio que exigia: isso mesmo confessaram os Srs. Tejedor e Mitre. Portanto, não havia base juridica para a pretendida transacção. Per parte do Paraguay, em vez de direito duvidoso, havia direito certo, positivo. Em taes condições não se podia chamar transacção semelhante contrato.

Quando, porem, fosse transacção, seria licita em vista do tratado de alliança.

Argumenta para o provar com o art. 8° daquelle tratado, segundo o qual devia ser respeitado pelos alliados o que fosse territorio paraguayo. E seria esta garantia da antiguidade do Paraguay, prevenida no tratado, só em utilidade delle? Não; interessa tambem ao Brasil, pelo principio do equilibrio politico. Assim deve ser entendido o artigo. E sendo assim não devia consentir o Brasil que fosse o Paraguay despojado do territorio, nem mesmo o podia consentir. O art 9 do alludido trata do dispõe que a soberania, a independencia e integridade do Paraguay, serão entendidos com o estipulado no artigo antecedente.

Como pois ver indifferente o esbulho? O art. 10 falla das *concessões* que devem ser communs aos alliados, pelo que teria o Brasil de receber concessões semelhantes; mas quereria acaso a Republica Argentina que ellas fossem feitas ao Brasil? Devem todos estar certos que não. O art. 14 regula o modo e a igualdade das indemnisações e aquella transacção vinha romper esse artigo e tambem o accordo de 19 de novembro, como, outrosim, a disposição do art 15. Accresce que o Brasil tem obrigação, pelo tratado, de garantir á Republica Argentina os territorios que pelos seus tratados e nos termos delles obtiver do Paraguay. Ora, por esta simulada transacção devia o Brasil garantir aquelles territorios alludidos?

Crê que não. De quem vem entretanto as difficuldades encontradas senão do proceder pouco logico do Sr. Tejedor? Não comprehende tantas recriminações e só atiradas contra o governo brasileiro Passará a outra arguição, qual a de que o gabinete nacional embaraçou as negociações argentinas, porque se lhes interpoz, e tambem que resiste o Paraguay porque conta com o sangue e o dinheiro brasileiro.

Não cita esta arguição um documento, um facto: é injusta Pondo de parte o arbitramento Mitre e a transacção Tejedor-Sosa, qual é o facto que produzio o autor de tal arguição? Quanto o dizer ter o Paraguay as costas quentes—não se examina se elle tem ou não razão, querendo-se apenas que elle se sujeite ao destino que lhe quer der a Republica Argentina.

A quarta arguição é recusar o Brasil a garantia que deve. Ha nesta recriminação injustiça e desconhecimento de direitos da nossa patria. Primeiramente não sabe o que deve entender por essa palavra—garantia. Será o dever de coagirmos o Paraguay a aceitar o que quizer a Republica Argentina? Não deve o Brasil examinar o que lhe cumpre? E elle é obrigado a examinar o art. 4° do accordo de 19 de novembro—que exclue a coacção. Acaso devemos ser os *suissos* da Republica Argentina? A attendermos a taes recriminações, teriamos a politica do *Væ Victis*, contra o Paraguay. Lerá os *memorandum* que por occasião do accordo de 19 de novembro escreveu e offereceu ao general Mitre, homem de notavel intelligencia, de bello caracter e que zelou os interesses do seu paiz com todo o empenho. E se cedeu, cedeu á justiça e á razão. Esses *memorandum* provam que não ha justiça na recriminação. Para reforça-la allegam a occupação militar do Paraguay. E' preciso distinguir duas entidades: será esta occupação uma infidelidade do Brasil para com os seus alliados? Não; pelo accordo de 19 de novembro será um erro? E' inopportuno discuti-lo. Outra arguição é que se nega o *casus fœderis*. De que *casus fœderis* se trata? Denegam-se á Republica Argentina concessões dadas á Republica do Uruguay e ao Brasil? Não custa a formular uma objecção, mas custa ás vezes entende-la.

Foi tambem arguição a do protectorado do Brasil. Donde se deriva tão grave imputação? Parece ao orador que a derivam da garantia da alliança. A não ser esta, precisa ouvir outras. Ao passo, porem, que se allega essa protecção, aconselha-se que a politica do Brasil se reserve para um *casus-belli*.

Talvez seja grande essa politica, não a comprehende porem. Não esquecerá dizer que alguma significação teem as ceremonias diplomaticas, e sabem todos que os progressos da civilisação tem insinuado aos governos outros meios, que não os de guerra, para reivindicarem essas praticas. Em conclusão está longe de desconhecer o sentimento dos brasileiros e dos seus collegas senadores, sendo que o calor das discussões e as prevenções politicas podem embaraçar a mais elevada intelligencia.

Não é por amor por este ou por aquelle governo que pensa como tem pensado, é por sincero amor do seu paiz.

O Sr. Octaviano não acompanhará a discussão nos seus pontos principaes; não lh'o permitte a sua posição de negociador do tratado de triplice alliança, que não lhe deixa liberdade na tribuna. Mas pede licença aos nobres senadores para dizer-lhes que nas suas recordações litterarias devem conservar predilecção, de entre as paginas de Tacito, por aquellas que fallam dos raros senadores romanos que defendiam contra a violencia dos Cesares as provincias e as mesmas hordas barbaras. Melhores ainda são os exemplos do parlamento inglez quando Fox defendeu as suas opiniões contra a vontade de seu rei e a de seu paiz, então obsecado. Isto tudo é contra o conselho que hoje nos dão os que querem o segredo, deixando o paiz fora do conhecimento dos seus negocios.

O proceder do senado faz-lhe honra e deve recommendar-nos, pela sua isenção, á propria Republica Argentina.

Estima que de tal arte procedam os seus amigos politicos, tanto mais que á imprensa argentina pareceu o actual ministerio um gabinete de guerra e por tal muito folgou com a declaração de paz do nobre ministro de estrangeiros, e acredita que o illustre Duque de Caxias é e será um elemento de paz. No meio deste debate pareceu dar se a entender que o tratado da alliança fizera doação á Republica Argentina do que nunca pensara. Sobre este ponto deve lembrar a posição do negociador a quem se tem feito a justiça de reconhecer que cumprio o seu dever.

Estabeleceu como base que as duas nações inscrevessem no tratado as ultimas exigencias dos seus governos perante o governo do Paraguay. Pela nossa parte inscreveu se o Igurey e pela Republica Argentina, e muito legitimamente, a Bahia Negra. O nobre Sr. Marquez de S. Vicente fallou com certa emphase dessas *missões* como um presente feito. Encontrou porem esse direito reconhecido pelo Paraguay e pelo Brasil: pelo Paraguay no tratado de 15 de julho de 1852. Já se vê a nenhuma razão de tanta emphase e por parte do Brasil o Sr. Visconde do Rio Branco celebrou, em dezembro de 1857, tratado que no seu art. 2° declarava que o Brasil reconhecia aquella republica todo o territorio das *missões*.

Não se diga, pois, que o pacto da alliança deu parte alguma das missões. Era já direito reconhecido. Mas, pergunta-se, como fostes até a Bahia Negra?

Havia documentos para tal. Quaes eram elles? Eram os da missão Guido, em 1856, o fecho de cujas instrucções passa a ler.

Esta negociação teve máo exito, ficando adiada a questão de limites; mas era direito da Republica Argentina prescrever aos seus plenipotenciarios os limites que exigia.

Não se fez bom e barato do territorio paraguayo, mas se a Republica Argentina quer ceder os direitos pelos quaes aliás lutou, é questão sua e merece ella louvores, não se empenhando por territorios que nada valem; mostra-se governo de razão. A sua importancia ha de vir de outra fonte, da civilisação.

Hão de unir se-lhes os paraguayos quando queiram dispensar tutella estrangeira e isso mão grado os esforços em contrario do Brasil.

Os seus amigos politicos nesta questão não tem seguido senão as tradições liberaes.

Não podiam proceder de outro modo, pois seriam infieis aos seus principios. Se em 1828 se creou a Republica do Uruguay, foi porque o partido liberal nunca quiz acompanhar as velleidades do primeiro reinado. E quereremos revival-as no segundo?

Não quer o orador dizer tenha aquelle commettido erros; não, o que pretende assignalar é que existe um espirito dominando toda a historia do Brasil, o espirito liberal; e outro sempre seguido pelos seus adversarios politicos.

O espirito liberal empenha-se por deixar entregues a si aquelles povos, resistindo a uma politica que pede todos os dias dinheiro e obriga o brasileiro a pagar impostos de guerra por causa do Rio da Prata. Foi o discurso do nobre marquez de S Vicente um tecido de elogios ao talento do nobre barão de Cotegipe.

Precisa acaso dizer-se que dispõe de grandes talentos o nobre ministro? Ainda não vio situação em que não mostrasse S. Exc. grande habilidade. Mas ao que veio isso? O que se diz é que foi S. Exc. soffrego.

Não censura o que fez S. Exc., mas pergunta: o que lucramos? (Apoiados dos Srs. Zacarias e Saraiva.) O que obtivemos? Máos resultados. E crê que para isso concorreu em grande parte o governo, que não approvou o accordo que fizera o nobre barão. Não sabe porque mysterios isso aconteceu.

Diz se que uma das razões porque se não deve abandonar o Paraguay é devida á exigencia da Republica Argentina, que ameaça o Paraguay de absorpção. Desde que se abrio mão das fortificações nada impede que do alto das barrancas do Paraná domine ella os destinos do Paraguay.

Como negociador liga maior importancia a essa clausula das fortificações, do que a tudo o mais. Pareceu ver uma censura nas palavras do nobre visconde de Nitheroy, quando disse que [illegible] ... que não era

da competencia do tratado da alliança incluir a questão de limites, concluindo S. Exc. que d'ahi provinham todas as difficuldades. Pois o orador intercalou no tratado essa questão de limites porque suppoz que no futuro constituiria o seu esquecimento o ponto fraco do mesmo. E nisto foi interprete até de pensadores do partido conservador, como por exemplo do Sr. Carneiro Leão, em 1842.

Tem dito talvez de mais e por isso passando á outros pontos, pergunta ao nobre ministro se já estão findas as negociações consulares; se o pensamento do governo é eternisar a discussão com os ministros estrangeiros sobre as convenções. Se tambem não é melhor propor ao parlamento lei a este respeito.

Já tem pedido o orador lei a respeito da extradição, para que não continue este assumpto dependente do arbitrio de cada ministro.

Pede, outrosim, revisão da lei sobre o corpo diplomatico, pois não pode o nobre ministro deixar de repudiar esse systema de crear familias brasileiras no estrangeiro, fazendo com que percam o amor patrio, eternisando se lá.

Vio com pezar que o governo portuguez reputasse não haver entre nós garantia e segurança para os seus concidadãos, mandando navios a protegel-os. Mão é o precedente; pois se tratando de povo irmão como aquelle nada podemos garantir, o que fazemos com outros? Sente que o governo brasileiro não evitasse semelhante dezar.

No seu entender obrou o governo portuguez um pouco levemente; devia fiar se mais de nós, mas acredita que o facto que deu causa a esse proceder filia se a vicios interiores. O certo é que esses factos no Pará não foram bem estygmatisados (apartes) não se foi bastante severo.

O Sr. Pompeu: — O presidente da provincia foi demittido por querer ser severo.

O Sr. Octaviano: — Causou lhe tambem pezar ver o governo inglez dissuadindo os seus nacionaes de virem para o nosso paiz, por considerar que não ha bastante garantia entre nós para elles.

O Sr. Saraiva: — O mesmo deu-se com os allemães.

Um Sr. Senador: — Sem razão.

O Sr. Octaviano pensa que tudo isto vem de uma questão com os nossos agentes consulares; pois no caso cumpria ao governo brasileiro castigar os que hajam errado.

Não diz que elle recuse justiça ao estrangeiro; sabe o contrario, mas cumpre que não falte nunca com ella. Em conclusão não culpem mais ao orador de ter cedido territorios á Republica Argentina.

O Sr. Pompeu, vem accrescentar um protesto aos feitos contra a politica que nos attrahe os odios dos nossos visinhos, o desconceito das nações civilisadas.

Não entrará no dedalo das notas, dos ajustes e convenções. Deve se aos erros do governo imperial o estado de paz armada em que vivemos. Não receia ser acoimado de orgão dos argentinos. Tem em alto grão o sentimento patriotico, possue em maior o de justiça.

Ha mais de quatro annos que findou a guerra dos combates e ainda temos exercito na Assumpção e esquadra no Rio da Prata. E como se não fosse bastante, encommenda-se armamento para a Europa; continuam, pois, a pezar sobre o paiz os impostos levantados para a sustentação de uma guerra de honra. Continuam, pois, os sobresaltos. E tudo porque? por interpretação do tratado da triplice alliança.

Argumenta com o art. 16 do mesmo. Desenvolvendo a sua these, lê trechos de discursos do Sr. visconde do Rio Branco, nos quaes acha idéas diversas das de hoje.

Não entra o orador na apreciação das diversas negociações feitas pelo mesmo Sr. visconde e pelo nobre barão de Cotegipe.

Quando o nobre ministro achou-se no Paraguay para continuar as negociações do Sr. visconde do Rio Branco, que nada resolvera, em vez de encaral-as de frente e resolvel-as, ladeou-as e fez tratados em separado. Não quiz ser franco S. Exc., perdeu opportunidade de ser justo e generoso.

Disso resultou a idéa de um rompimento com a Republica Argentina e veio a celebre nota de 27 de abril e a encommenda em seguida para a Europa de poderosas machinas de guerra a preço de milhares de contos, que seriam melhor empregados na nossa industria.

Depois de tanto açodamento, veio a missão do general Mitre. Este general chegou a um accordo em que ficou estabelecido no art. 1º restaurar-se o tratado na triplice alliança, mas no art. 2º aceitar-se o tratado do Sr. barão de Cotegipe e no 3º art. reconhecer-se a faculdade de poder fazer taes tratados e em outro artigo estipular-se a garantia por parte dos alliados a favor dos mesmos.

Ficou contente o orador com a declaração do nobre ministro de estrangeiros de que a guerra só a farão loucos. Ora, não é louco S. Exc. e não o são os estadistas argentinos; sendo porem, certo que as duas partes se preparam como loucos.

Conclue fallando da missão Tejedor, declarando não poder discutil-a como queria, por se ver surprendido pela hora.

Ficou a discussão adiada.

———

Na camara dos deputados, approvado o orçamento do ministerio da guerra, e continuando e discussão do da marinha,

O Sr. Brusque fallou sobre a necessidade de ser mais bem organisada a administração dos arsenaes, e acerca do fornecimento de madeiras para construcção. Chamou depois a attenção do Sr. ministro para a barra do Rio-Grande do Sul: os empregados da praticagem daquella barra são mesquinhamente retribuidos. Importa estabelecer na Lagôa Merim o serviço de pharóes e balizamento, não só para bem dos particulares, como principalmente em relação á segurança do estado. O orador passou a fazer algumas considerações acerca do decrescimento do pessoal da armada e a respeito de varios serviços da repartição da marinha.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha), respondendo, disse que reconhece não ser o actual local do arsenal o mais apropriado para um estabelecimento daquella ordem; esta questão, porém, não poderá ser tão cedo resolvida, porque exigira o dispendio de avultadas sommas; o alvitre que se póde adoptar, por emquanto, é o de fazer obras e reparos que melhorem o estabelecimento existente. O orador passou a mostrar que os arsenaes das provincias não são inuteis, e compensam a despeza com elles feitas. Respondeu ao que dissera o Sr. Brusque relativamente a madeiras: sympathisando com as idéas daquelle senhor, sente o orador não poder renunciar desde já ao systema até aqui seguido para o fornecimento de madeiras. Concluio respondendo aos outros topicos do precedente discurso, e promettendo tomar as providencias que lhe haviam sido lembradas.

O Sr. Bittencourt Cotrim faz algumas considerações, respondendo ao que fôra dito pelo Sr. Campos Carvalho relativamente a promoções e a castigos corporaes a bordo dos navios.

O Sr Campos Carvalho fallou sobre o facto de não serem os navios de guerra commandados por officiaes de patente correspondente; insistio sobre o que já dissera em relação a castigos corporaes, e fez diversas observações acerca de alguns serviços da repartição da marinha.

O Sr. Silveira Martins começou fazendo considerações sobre o que se despende com o pessoal da secretaria de marinha e acerca do *emprego mania*, mal que entre nós se ha tornado commum. Passou depois a fallar do corpo de imperiaes marinheiros e do batalhão naval; este batalhão, disse, é desnecessario, servirá unicamente para repellir abordagens, e nem ao menos sabe manejar a artilharia.

O orador, passando a tratar da organisação naval, disse que só a pratica a bordo de navios de vela nos poderá dar bons officiaes e marinheiros. Fallou a respeito da força naval disponivel; alguns transportes teem sahido carregados, quando alias são verdadeiras sepulturas fluctuantes. Concluindo, fez diversas considerações acerca de actos do ex ministro da marinha, sobre a abertura de creditos extraordinarios e supplementares, a respeito do encouraçado *Independencia*, da mudança do arsenal, etc., etc.

A discussão ficou encerrada, e adiada a votação, por falta de numero legal de deputados.

— 28 —

No senado hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1875 a 1876, no art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr Zacarias diz que o nobre senador por S. Paulo (o Sr. marquez de S. Vicente) admittio hontem que a opposição contrariasse as idéas do governo, com referencia aos negocios externos, com tanto que se guardassem as condições de opportunidade e justiça.

Quanto á opportunidade com que a opposição tem occupado a tribuna, não póde haver a menor duvida: trata-se do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, e, portanto, é a occasião de apreciar o que se tem feito no tocante ás questões internacionaes.

Quanto á justiça, não vê differença entre questões externas e as internas: deve sempre ser feita.

As regras, pois, que o nobre senador quiz estabelecer de nada valem.

O nobre senador desenvolveu um roteiro, no qual esqueceu muitos pontos, excepto todos aquelles em que podia achar occasião para tecer elogios aos nobres ministros: seu discurso, desde o principio até o fim, foi um hymno, e acabou com uma theoria de amor.

Entrando na materia, declara que conservará a divisão em periodos.

O primeiro versa sobre a creação do governo provisorio do Paraguay: neste espaço de tempo ha duas datas importantes: 20 de junho de 1869 e 2 de junho de 1870.

O accordo de 20 de junho estabeleceu o governo provisorio do Paraguay. A opposição nunca censurou este acto devido á influencia do Brasil; mas que com esse governo provisorio se quizesse celebrar todos os tratados era uma pretenção absurda, em todos os sentidos, e que não só contrariava as vistas dos paraguayos e dos governos argentino e oriental, como offendia o tratado de alliança, que só admittia os tratados depois do aniquilamento de Lopez.

Neste periodo o governo argentino houve-se melhor do que o do Brasil; não ha que nega-lo, e a opposição com esta declaração não tem feito mais do que sustentar a verdade.

No segundo periodo as cousas achavam-se em posição inteiramente differente. Lopez não só estava derribado, como morto. O Paraguay havia aceitado em substancia o tratado da alliança, reservando-se comtudo o direito de propôr e discutir o que fosse a bem dos interesses da republica. Os governos argentino e oriental mostraram se fieis a estes principios; o ministro do Brasil quiz afastar-se delles. Foi vencido, e com razão, porque os nossos alliados pugnavam pelo bom direito; força é confessa-lo.

Segue-se o terceiro periodo, que é o das conferencias em Buenos Ayres.

Acabada a guerra, e tendo os alliados de celebrar com o Paraguay os tratados definitivos, era logico e consequente que procurassem entender se e formular um projecto commum, antes de apresentarem se em Assumpção; foi do que se tratou naquellas conferencias.

Nesse projecto entrava como expediente imprescindivel que os tratados relativos a interesses individuaes fossem feitos em separado; mas ligados todos por um vinculo commum, isto é, o tratado de paz geral celebrado entre todos os alliados e o Paraguay.

Notou-se a falta de duas clausulas: ahi nem se toca em fortificações, nem em limites.

Por que razão?

No que diz respeito a fortificações veio a omissão de ter o governo argentino declarado que, não estando approvadas pelo congresso as estipulações dos protocollos relativas á questão das fortificações, era impossivel considerar esse ponto no tratado.

O nosso plenipotenciario argumentára de modo invencivel, que os protocollos formaram tanto direito entre os alliados, como o proprio tratado de alliança. Sob este ponto de vista a opposição está com o governo do Brasil.

Com effeito, elle sustentava a boa doutrina, e parece que o governo argentino não desestimava ter occasião de romper o tratado de alliança: o nosso plenipotenciario, mostrando não estar nessas idéas, pedio ao tempo conselho, propoz o adiamento da clausula sobre as fortificações para quando se tratasse com o Paraguay, e nisto se assentou.

A exclusão da clausula de limites tem igual explicação: quando o plenipotenciario brasileiro quiz tratar dos limites, sustentou o plenipotenciario argentino que dava-se a mesma razão para que esse assumpto fosse adiado até que se tratasse com o Paraguay; e assim se fez.

Não figuram portanto no accordo essas duas clausulas. Daqui em diante começa a figurar na questão o actual nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Chegando á Assumpção propoz elle a revisão daquelle trabalho, o que se venceu, e tratou-se da revisão.

Como se houve então o plenipotenciario argentino, o Sr. Quintana? Com toda a franqueza, declarou que não havia hypothese alguma em que admittisse a clausula das fortificações; mas fel-o sem rebuço, com toda a clareza.

O que se seguia? Que o Brasil ficava com o direito de declarar caduco o tratado da alliança em vista de sua quebra por parte da Republica Argentina, excluindo irremissivelmente a clausula das fortificações.

Porque não o fez o nobre ministro? Não ha merito algum em não querer aceitar a luta nesse terreno com toda franqueza. Perdeu-se a occasião de declarar, com razão, roto o tratado do 1º de maio.

Roto o tratado de alliança estava o governo do Brasil em seu pleno direito tratando a sós com o Paraguay sobre todas as questões internacionaes, sem que os alliados tivessem direito á menor interferencia.

E' grande a differença entre declarar rôto o tratado, por facto que não era nosso, deixar passar essa occasião, e começar depois a sophismar o tratado.

Entre os Srs. Barão de Cotegipe e Quintana houve desde então formal antagonismo.

Postas á margem as duas clausulas, aproximava-se a conclusão do accordo quando, a 30 de novembro, o plenipotenciario argentino formulou as celebres oito perguntas, que de facto resumem-se nisso: que os alliados declarassem sua solidariedade em materia de limites, e como procederiam no caso do Paraguay recusar-se ao ajuste razoavel dos limites.

Aqui deu-se a crise, de que resultaram os tratados separados.

Lendo, uma por uma, as oito perguntas feitas pelo Sr. Quintana, mostra que nenhuma dellas admitte resposta negativa, em vista do tratado de alliança, e que a occasião propria de serem formulados era justamente aquella.

E tanto mais se confirma nesta opinião, quando é certo que o Sr. Quintana, sustentando que dava-se para a alliança o *casus fœderis* se o Paraguay obstinadamente se negasse a tratar, sob bases razoaveis, a questão de limites, não fazia mais do que sustentar as opiniões emittidas na tribuna da camara dos deputados e do senado pelos Srs. Barão de Cotegipe e Visconde do Rio Branco.

Passando a ler os discursos proferidos a 8 e 27 de julho de 1870 na outra camara e a 6 de setembro no senado, por aquelles discursos mostra que pensava então exactamente, como o Sr. Quintana, que os alliados estavam no seu direito resolvendo sobre limites, se se désse recusa não motivada do Paraguay, e que este devia conformar-se.

Em vista destas opiniões, pergunta porque razão, de repente, o governo do Brasil nega seus actos? O Sr. Marquez de S. Vicente, querendo explicar esta mudança, allegou que havia direito novo; o tratado de alliança estava modificado pelo art. 2º do accôrdo de 20 de junho; olvidou-se, porem, o nobre marquez de uma circumstancia que tira todo o valor á sua argumentação, e é que os discursos a que o orador ha pouco referio-se são posteriores áquelle accordo, e portanto o art. 2º não podia ter a intelligencia que lhe quiz dar S. Exc.

Mas ainda falta examinar o lado mais importante da questão.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros disse que as perguntas do Sr. Quintana eram prematuras. E' um engano. Estava accordado que a questão de limites ficaria reservada para quando se tratasse com o Paraguay, mas o plenipotenciario argentino não se propunha a discutir os limites; apenas offerecia uma questão preliminar, isto é — se o governo argentino devia contar com o apoio se se désse o caso do Paraguay recusar-se a resolver as questões de limites sob as bases do tratado de alliança e como fosse razoavel; se, realisada essa hypothese, os alliados consideravam chegado o *casus fœderis*.

Ora, a occasião não podia ser mais opportuna, porque justamente iam seguir se as negociações com o Paraguay, que não deviam começar sem estar resolvido sobre aquelle ponto.

Dessa divergencia que nasceu da má vontade, resulta que foram feitos os tratados separados, os quaes constituem manifesta violação do tratado de alliança.

O nobre ministro observou, contestando esta proposição que os tratados respeitavam as bases estabelecidas no tratado de alliança, e portanto não podiam ser uma infracção de suas estipulações. E' um sophisma; o tratado de alliança não reconhecia tratado definitivo de paz, se não feito pelo Paraguay em commum com todos os alliados.

Os tratados que o nobre ministro trouxe eram incontestavelmente a violação do da alliança; mas os tratados violados podem ser restabelecidos.

O Sr. barão de Cotegipe tratou de chegar a um accordo; approvou o expediente do Sr. Tejedor e fez bem; mas não se houvou o alvitre adoptado (aparte do Sr. visconde do Rio Branco), posto que produzisse alguns effeitos com a vinda do general Mitre. Diz-se que o mesmo veio aqui invocando [illegible]. Não foi tal; veio concertar o [illegible] e pelo accordo realisado ficaram promettidos não só os meios moraes como tambem os materiaes, cousa que mesmo foi proposta em Buenos-Ayres pelo nobre barão de Cotegipe. S. Exc. receiou, porem, em Assumpção que o considerassem ligado aos argentinos e principiou a inclinar-se para o lado do Paraguay. [illegible] Sr. Tejedor.

Commetteu o nosso plenipotenciario tal [illegible], disse-se. A isso respondeu o orador que se tratava [illegible] — [illegible] — [illegible] das nações [illegible] caso aquella falta [illegible] tranquillisou a declaração do Sr. marquez de S. Vicente de que por isso não [illegible] por causa de visitas. [illegible] dor uma transacção, transacção que nos fez [illegible]: [illegible] Cotegipe declarando de ser jurisconsulto, [illegible] rando-se só de — grosso bom senso — e o nobre visconde do Rio Branco fazendo-se doutor. Isto confundio as questões, aquelle disse não saber distinguir compra, venda, permuta etc.

Mais logico foi o Sr. marquez de S. Vicente que disse, e muito bem, que não póde dar-se transacção senão sobre cousa litigiosa, ficando a questão reduzida a saber se ha ou não litigio sobre o Chaco. No entender do orador e ante o tratado da alliança ha litigio. O orador quizera que o Brasil dissesse á Republica Argentina: — o Chaco só vos pode pertencer; o tratado da alliança está ahi e ninguem é obrigado a cumprir eternamente um tratado. Isso sim, seria nobre; não é o que se está praticando. Quanto ao ponto da igualdade e da integridade, foi já isso respondido á saciedade. Qual é, entretanto, a condição de todo o nosso trabalho?

Uma difficuldade de que não sabe como sahir-se. O nobre senador o Sr. Candido Mendes appellou já para o tempo que appellidou o primeiro dos ministros; mas temos em Assumpção tropa, conservando os impostos sobre o povo. Estamos a sustentar alli tropas que chicoteiam a nossa diplomacia, pois não ha muito que um coronel [illegible] alli a um membro della, que soffreu com isso grande dezar.

O Sr. Duque de Caxias (presidente do conselho): — Não ficou impune o desacato.

O Sr. Zacarias: — Voltou o Sr. visconde do Rio Branco á questão do credito de dominio dos dinheiros brasileiros no banco Mauá, citando artigos do codigo commercial oriental e oppondo-os aos que o orador lê. Passa a examinar os mesmos. Sobre o bombardeamento de *Alvear* não opina com o Sr. Candido Mendes, que se devia mandar responsabilisar o supremo conselho militar; accusou o governo de proceder sem completas informações, o que é verdade, apezar da contradicta do Sr. visconde do Rio Branco. Já disse que mal andou o official, mas queria que tivesse sido ouvido. No que toca ao asylo dado ao Sr. Herrera y Obes, relembra que disse ter peccado por excesso de zelo o procedimento do ministro brasileiro em Montevidéo, e já que está a tratar deste assumpto, pede licença para não admittir o direito de asylo que já acabou o seu tempo. A ficção de que a casa do embaixador faz parte do territorio do seu paiz, cede diante da tendencia da lei de extradicção que vai buscar o criminoso ao territorio inteiro em que se ache. Em todo o caso o asylo ou ha de ser admittido ou regeitado, e está dominado o assumpto por este pensamento de Beccaria: que a persuasão de não haver na terra um lugar aonde se acoite o crime seria um meio de previnil-o. Deve o governo censurar o procedimento do seu embaixador.

O Sr. Visconde de Nitheroy diz que atirando baldões ao governo imperial, affirmando que elle procede com má fé, empregando contra o mesmo expressões que não seriam sem injuria lançadas contra um simples individuo e ao mesmo tempo proclamando a lealdade do governo argentino, a habilidade dos seus estadistas, procedem os nobres senadores de modo que lhes não permitte levantarem-se lhes chamar orgãos argentinos. Querem os nobres senadores imprimir um systema na historia nacional, dizendo que faltou o Brasil á sua palavra e a sua fé, e isto quando têm consciencia de que se houve elle com extrema lealdade no cumprimento do tratado de alliança. Não faz a Republica Argentina mysterio dos seus desejos de absorpção do Paraguay e isto não desperta os reparos dos nobres senadores. Dizem tambem que essa politica de attenção, que quer manter o governo brasileiro sobre os paizes platinos, é uma politica do primeiro reinado, á qual sempre se oppoz o partido liberal. Ora, sendo assim, a que fica reduzida a causa do Brasil, tão cruelmente sacrificada? E isto é proclamado por brasileiros, dando assim testemunho contra o seu paiz. Deviam ter mais commedimento. Não existe analogia com os citados exemplos de Fox. Levantou este a voz em nome da liberdade e depois, quando o conquistador roubou os fructos da grande revolução, applaudio a Inglaterra a Pitt que afinal defendia os mesmos principios que Fox defendera. O governo brasileiro procede não só com lealdade, como com desinteresse, tendo á vista apenas não perder os sacrificios feitos em uma longa guerra. Querem, entretanto, que a Republica Argentina absorva territorio que pertenceu sempre ao Paraguay, reconhecido pelo proprio general Mitre.

Affirmou já o orador que o fim do tratado da alliança não foi cuidar de limites e sim de expellir Lopez. A questão de limites entrou alli como accessoria. Isso sustenta ainda, pois se fosse tratado de limites, nada mais havia para fazer. E pergunta ao nobre negociador, Sr. Octaviano, em que se funda para dizer que foi de limites o tratado?

Os conselhos dados a proposito da cessão da Villa Occidental jámais poderão ser aceitos pelo governo imperial, pois que rebaixariam o Brasil, e o exautorariam moralmente: seria uma degradação e perdido ficaria elle no conceito de nacionaes e de estrangeiros. A guerra, evita-la-ha o governo, cumprindo o seu dever, mostrando-se severo e leal. Os brados dos nobres senadores é que podem excitar a chamma das antigas paixões dos argentinos, acoroçoando as suas pretenções; podem elles muito e muito prejudicar as negociações pendentes e occasionar graves contingencias. Não é de prudencia que desista o Brasil do seu dever moral e politico no que foi estipulado no tratado da alliança em garantia do paiz vencido. E deve defende-lo agora tanto mais que está tão decahido.

Declara impertinente a pegunta do Sr. Quintana, ponto este em que tanto se demorou o nobre senador, Sr. Zacarias, para negar tudo ao governo imperial.

O Sr. Pompeu quer tomar em consideração o discurso do Sr. Visconde de Nitheroy. Lembra em contraposição os exemplos de Chatam, de Fox e de outros na Inglaterra; mas não precisa prevalecer-se de taes exemplos, porque não se trata de duas nações belligerantes, sim de dous paizes alliados.

Nota o conselho dado por S. Exc. ao gabinete de que é protector, para continuação da politica que alimenta a paz armada, que acabrunha a nossa industria e excita odios. Não censura o orador o governo porque entende sustentar os interesses do Brasil com a defeza do territorio paraguayo; se elle, porém, receia que absorva a Republica Argentina parte do territorio paraguayo, basta que concentre forças na provincia de Matto-Grosso em pról da qual se diz que fazemos todos os sacrificios. Alli ficaria o governo habilitado para acudir a qualquer emergencia. Insiste, pois, em formular o seu protesto de que o Brasil deseja a terminação das nossas questões no Rio da Prata; deseja o orador que as sommas consideraveis despendidas em armamentos e machinas de guerra, sejam empregadas em proveito da paz, para que pelo menos sejam alliviados os impostos de guerra. Chama a attenção do ministerio para a nossa diplomacia no estrangeiro; mandam se para fóra do paiz perpetuamente brasileiros que vão lá esquecer a patria. Se é onus, pese sobre todos; se é beneficio, não toque a alguns somente. Quer que não se faça desta classe uma casta.

Passa a tratar da prohibição que alguns governos europeus fizeram da emigração para o Brasil? D'onde provém isto? De falta de garantias e de protecção entre nós? Não. Será porque se falte á fé dos contratos.

Compete ao governo examinar essa questão. No tocante ás questões consulares, pergunta ao nobre ministro qual é o principio que deve reger, na ausencia de convenções consulares. Dê conta o governo dessas convenções. Fallou-se no asylo.

Nega o orador o direito de asylo, mas esta longe de impugnar em absoluto a sua pratica em certos paizes, por exemplo, onde reinam a anarchia e a desordem. Mas não quer que se leve em pratica ao ponto a que a levou em Montevidéo o nosso representante, que se tornou digno de punição.

Fica a discussão adiada.

———

Na camara dos deputados, depois da leitura da acta e do expediente,

O Sr. Siqueira Mendes (pela ordem) disse algumas palavras a respeito de uns documentos, que mandou á mesa, sobre as eleições da parochia do Mojú, provincia do Pará.

O Sr. Horta Barbosa ponderou que a commissão de poderes quando deu parecer não tivera presente todos os documentos relativos áquellas eleições; agora, porém, pedirá opportunamente adiamento da discussão do parecer, afim de poder a commissão tomar em consideração os documentos apresentados.

O Sr. [illegible] da Cunha declarou que desejava fallar sobre o orçamento da marinha, e que se tinha retirado antes de levantada a sessão, por suppor que o orador que então occupava a tribuna iria até esgotar-se o tempo destinado á sessão.

O Sr. Alves dos Santos mandou á mesa uma emenda additiva.

Posto a votos, é approvado o orçamento do ministerio da marinha, e entrando em discussão o do ministerio da agricultura,

O Sr. Flores começou fazendo diversas considerações sobre o modo porque foi organisado o actual ministerio.

Proseguindo, passou a fallar sobre colonisação: um dos obstaculos que mais desanimam os immigrantes é a difficuldade de poderem estabelecer-se em sitios onde não lhes custe colher todo o resultado do seu trabalho. Chamou depois o orador a attenção do Sr. ministro para o modo por que são concedidos prazos de terras a individuos que só os tomam para especular com elles, deixando os entretanto incultos, e concluio fazendo diversas considerações a respeito de outros serviços á cargo do ministerio da agricultura.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da agricultura) deixando de responder cabalmente quanto desejava á primeira parte do discurso do precedente orador, porque o regimento lh'o vedava, declarou que concordava com algumas observações daquelle Sr. deputado e que tomaria as providencias por elle lembradas.

O Sr. Ignacio Martins fallou sobre o modo por que está sendo executado o regulamento da lei de 28 de setembro, acerca do fundo de emancipação, e a respeito da maneira porque, no interior, se está procedendo á emancipação de escravos. O orador proseguio fazendo diversas considerações sobre alguns dos negocios do ministerio da agricultura, consignados no respectivo relatorio. Chamou a attenção do actual Sr. ministro sobre a conveniencia de não ser mandado á exposição de Philadelphia pessoal tão exorbitante como o que foi a Vienna, fallou da necessidade de uniformisar-se a legislação sobre mineração, etc. Passou depois a tratar do prolongamento da estrada de ferro D Pedro II pela provincia de Minas e acerca da navegação do rio das Velhas.

O Sr. Diogo de Vasconcellos, comquanto concorde em algumas censuras feitas ao nobre ex-ministro da agricultura, reconhece o serviço por elle prestado á provincia de Minas com a estrada do Rio Verde.

Passou a fazer considerações politicas acerca do actual do ministerio: a este ministerio presta completo e decidido apoio, salvando porém, conforme já declarou, a questão religiosa, a respeito da qual jámais transigirá. O orador fallou depois sobre alguns dos serviços a cargo do ministerio da agricultura; a respeito do credito agricola, da organisação do trabalho, etc., etc.

O Sr. Campos Carvalho fallou sobre a colonisação e immigração, e citou abusos praticados por agentes de immigração na Europa; chamou depois a attenção do Sr. ministro da agricultura para a provincia de Minas-Geraes, que disse achar-se de todo desamparada; e referio factos para provar a má administração da estrada de ferro D. Pedro II.

Fez depois o orador algumas considerações sobre a estrada de S. Matheus; fallou na conveniencia de se melhorar o serviço do correio no norte da provincia de Minas-Geraes; e denunciou o abuso de estar o emprezario da navegação do Jequitinhonha recebendo ha cinco annos a subvenção annual de 30:000$, sem ter até hoje cumprido o contrato, etc., etc.

A discussão ficou adiada.

— 29 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1874—1875, no art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Mendes de Almeida volta a esta discussão obrigado pela contestação que, de algumas de suas proposições, fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano.

Desde que se celebrou o tratado de alliança de 1 de maio de 1869, sempre lhe foi adverso, por considerar algumas de suas clausulas prejudiciaes ao Brasil.

Historiando longamente a questão de limites entre a Republica Argentina e o Paraguay, e compulsando differentes obras que interessam e esclarecem essa questão, como instrucções, protocollos e outros documentos officiaes argentinos, insiste na opinião de que no tratado de alliança fez-se á Republica Argentina uma doação de territorio a que não tinha direito algum, e com o qual nunca contou. Pelo contrario, vê-se desses documentos que, do lado do Chaco, aquella republica nunca teve pretenções além do parallelo 22, quasi em frente á linha do Apa; nunca essas pretenções chegaram até á Bahia Negra; portanto, tudo quanto exceden ao norte do Pilcomayo foi doação.

Não crimina o nobre senador pelo Rio de Janeiro; o que diz é que S. Exc. foi illudido, quando o fizeram crer que o governo argentino reclamara sempre o limite da Bahia Negra.

Isto quanto ao Chaco pelo lado das Missões sustenta que houve grande descuido, não se aproveitando o tratado de alliança para marcar-se o limite maximo das pretenções da Republica Argentina, assim como se fez em relação ao Chaco. Por essa maneira poder-se-hia ter obtido como que a ratificação do tratado de 14 de dezembro, que regulou nos os limites com a Republica Argentina e até hoje não foi approvado.

Tem-se accusado o governo do Brasil de não ser leal em suas relações com os governos das republicas nossas visinhas. Pensa que, pelo contrario, o governo imperial tem sempre sido demasiadamente condescendente com ellas, a ponto de nem sempre resalvar os direitos do nosso paiz.

Concorda em que, pelo tratado de alliança, dava-se a *casus fœderis* se o Paraguay se negasse a regular seus limites com a Republica Argentina. Mas o que então se convencionou não era mais exequivel depois que o Paraguay, deixando de ser inimigo dos alliados, entrou com elles na alliança e cooperou para a conclusão da guerra contra Lopez.

Desde então, deixando o Paraguay de ser inimigo para ser alliado, não se podia mais dar o *casus fœderis*: tratava-se, não mais com um inimigo, mas com um alliado, com um amigo, e é claro que desde logo desapparecera o rigor da clausula do tratado de alliança; nesse ponto elle estava roto.

Expondo o que se passou nas negociações de Assumpção, não vê razão para censurar-se o nosso plenipotenciario, o Sr. Barão de Cotegipe, pela maneira porque repellio o *ultimatum* do ministro argentino, o Sr. Quintana; ao contrario entende que o ministro brasileiro é digno de todo elogio pela maneira porque então procedeu.

Disse-se que nada ganhamos com os tratados que, em seguida, o Sr. Barão de Cotegipe negociou com o governo do Paraguay. E' um erro de apreciação, que não comprehende. Ganhamos com esses tratados, e ganhamos muito: se elles não tivessem sido feitos então, ainda até hoje não estariam regulados nossos limites com o Paraguay.

O negociador brasileiro, procedendo com tino e moderação, e sem deixar de guardar as conveniencias, houve-se com firmeza, e afinal as Republicas Argentina e Oriental não poderam deixar de dar seu assentimento a esses tratados. Portanto, muito ganhamos com elles.

Ninguem embaraça a Republica Argentina de concluir seus tratados com o Paraguay: esses embaraços veem do proprio governo argentino, veem da exageração de suas pretenções.

O governo do Brasil não podia, nem devia, declarar o *casus fœderis*, e dar seu apoio a pretenções exageradas, embora de um alliado, e que não se fundavam em nenhuma base aceitavel.

O *casus fœderis* não pode nunca dar-se senão depois de exame, pelos alliados dos titulos e razões que justifiquem as pretenções; não pode ser determinado simplesmente pela exigencia de um dos alliados, sem nenhuma discussão nem exame.

Insistio nestas opiniões tão sómente por interesse do Brasil; não deseja que seja malsinado com a pecha de desleal o governo que representa o imperio.

O Sr. Octaviano não entra na questão que o nobre senador estabeleceu: se a Republica Argentina tem ou não direitos ao territorio que reclama o Paraguay.

Seu ponto de vista é outro; mostrar que o governo argentino provou, com documentos officiaes, que, quando se fez o tratado de alliança, suas pretenções, quanto a limites com o Paraguay, pelo Chaco, iam até a Bahia Negra.

Sendo parte das instrucções dadas em 21 de março de 1856 ao general D. Thomaz Guido, plenipotenciario da Republica Argentina no Paraguay, prova que então era esse o estado daquella questão.

Não estudou o assumpto de modo que possa discutir com o nobre senador se esses documentos officiaes eram inexactos, ou não; não pretende senão salvar a boa fé do negociador, e esta fica fóra de duvida na presença do documento que apresenta; assim como demonstra-se que o negociador brasileiro não procedeu levianamente, sem prejudicar interesse algum do Brasil e do nosso alliado e amigo ausente, porquanto a unica potencia que podia ter reclamações a fazer era a Bolivia, e seus direitos foram resalvados no tratado de alliança.

Tambem não tem razão o nobre senador quando estranhou que não se tivesse aproveitado a occasião para aclararem-se nossos limites com a Republica Argentina, do lado do Paraná, ou Missões.

Isto importa o mesmo que pretender o nobre senador que o Brasil devia prevalecer-se do ensejo para acabar sua questão de limites com aquella republica, obrigando-a a concordar com as nossas pretenções.

Quanto a este assumpto, tendo o estudado profundamente, declara francamente que as exigencias do nosso governo são completamente procedentes e fundadas na razão. Mas é preciso não recordar as circumstancias em que tratavamos.

Tinhamos um tratado que não fora ratificado, feito quando a Confederação Argentina estava separada da provincia de Buenos-Ayres, e que satisfazia nossas aspirações.

Mas quando se ajustou o tratado de alliança, comprehende-se que o partido liberal, que estava no poder, não podia reviver esse tratado, feito pelo chefe de seus adversarios. Se em tal consentisse, deixava suppôr que havia cedido á pressão do Brasil em momentos de guerra.

E era possivel essa pressão? Tem se dito que a Republica Argentina foi ingrata, porque carregamos com todo peso da guerra e dos sacrificios que ella impõe. Mas, se a Republica Argentina se não se tivesse alliado comnosco, se não tivesse dado nem um soldado, gasto nem um ceitil, deixava o Brasil de proseguir na guerra contra Lopez? Não. O imperio tinha de vingar sua honra, precisava desaffrontar-se, e o faria ainda que se visse só.

Já se vê que, além de inconveniente, a pressão não tinha cabimento algum.

Não prosegue; seu fim foi tão sómente deixar fóra de questão sua boa fé, e dar as razões de seu procedimento na grave situação em que se via.

O Sr. Nabuco vai responder aos discursos dos nobres senadores Sr. visconde de Nictheroy e barão de Cotegipe, na parte em que se referiram á sua pessoa, reservando para occasião opportuna a resposta detalhada que lhes fica devendo. Se não fôra a consciencia do seu dever e o brado do seu patriotismo, não voltaria a defender as opiniões do seu primeiro discurso, porque lhe é muito sensivel, ao orador que sempre tem guardado as conveniencias parlamentares, vir encontrar e na casa dos anciãos o insulto e a injuria. Impunha lhe talvez a moderação do seu caracter, não responder senão com a dignidade do silencio a taes injurias e insultos.

O Sr Junqueira. — Ninguem injuriou a V. Exc.

O Sr. Nabuco. — E' muito pela maxima de Casimiro Périer que dizia não responder a elles, por que eram a espuma das ondas que affrontava. O nobre visconde de Nictheroy e, nisto consistio o seu discurso, disse que fôra o orador um orgão argentino ou que estava com os interesses argentinos.

A isto poderia retrucar o orador perguntando se é S. Exc. paraguayo? A parte que na escolha tocaria ao orador seria toda louvavel, pois é a Republica Argentina uma nação alliada e o Paraguay um inimigo de hontem. Não quer porem o orador outra vingança senão a de defender a causa da paz que é a causa da civilisação.

A sua razão recua, hesita perante a idéa de ver sacrificados n'uma guerra que não envolve o pundonor nacional, que não tem interesses brasileiros, e só movida por questão de limites alheios, ver sacrificados impostos, o suor do povo, milhares de victimas brasileiras e entregue o nosso commercio ás mãos de corsarios. E' sua convicção que está defendendo a causa da paz e a da alliança. No papel que desempenha tem por si o exemplo dos homens os mais distinctos e os mais patrioticos que figuraram e tem figurado nos parlamentos das nações estrangeiras. Vai ajudar se de taes exemplos. Perdôe-lhe o senado a impertinencia; mas é um direito de defeza. Pergunta, pois, se More, se Cobden, se Cecil eram brasileiros e inimigos da Inglaterra, patria delles, quando proferiram discursos em favor do Brasil, e que nos orgulham, por occasião do conflicto de 1863. More chegou a apresentar uma moção, que o orador, lê. Lord Cecil foi ao ponto de dizer que, se fosse o caso com a França, não se teria lançado mão das represalias.

Toda a imprensa ingleza, com excepção do *Times*, que fez reservas, pronunciou-se por nós. Dirão que não ha semelhança. Ha semelhança, pois em 1863 tinha havido represalias, rompimento e pareciamos inimigo, aos olhos da Inglaterra. Dirão acaso os nobres senadores que Thiers era mexicano quando defendeu os interesses do Mexico contra o governo francez? Que foi allemão propugnando contra a guerra com a Allemanha e nas vesperas desta romper?

Ouçam as palavras de Thiers: « Estamos no Mexico: mas é preciso sahir do Mexico; estamos n'uma posição falsa, e estão fóra da França, n'uma ausencia sem termos, 40,000 francezes. Não devemos recusar uma solução, só porque soffre com ella o amor-proprio. Se mandais o principe Maximiliano para o Mexico, não estará salva a honra da França... » Em relação a Allemanha dizia elle: « Affirmo-vos que a França não está preparada para a guerra. » Interromperam-no com este aparte: « O seu discurso ha de ser applaudido em Berlim. »

Eis aqui tambem, exclama o orador, o que me disseram: o seu discurso vai ser applaudido na Republica Argentina! Ao apartista de Thiers acudio Arago: « Não ouçais as interrupções inconvenientes. » Thiers volveu: « Não ouço as interrupções quando estou na altura das circumstancias. » E perguntou em seguida: « Temos ou não liberdade de tribuna? Pois é o que pergunta o orador: temos ou não temos liberdade? Desde que nos dais a discutir os negocios internacionaes temos ou não a liberdade de discuti-los? Pergunta tambem o orador se Fox era francez quando oppunha se á guerra que se queria fazer renovar em 1803. Não era elle antes amigo da sua patria?

Seria Chatam, americano e inimigo da Inglaterra quando dizia que a causa da America era a causa dos Wigs e que estes não consentiriam que se escravizasse a America? Dizia elle: faz se-me uma imputação da liberdade com que me exprimo: mas essa liberdade deve tê la todo o homem de bem e ser respeitada pelos proprios calumniadores.

O Sr. Zacarias: — Muito bem!

O Sr. Nabuco: — Eis-ahi o que acontece nesses paizes. Aqui neste parlamento nos collocam na posição a mais difficil. Os negocios não são aqui trazidos senão depois de decididos e não temos que dizer senão — *amen* —, tomai, pagai! Trazem as questões, mas logo gritam-nos: Sois argentinos, sois inimigos! *Tollere, sed tacere*. Insiste o orador neste ponto, porque implica com a constituição no art. 102 § 8. Tem-se entendido que o governo está exonerado de trazer ao parlamento qualquer tratado.

E' doutrina esta que tem sido seguida por ministerios de ambos os credos politicos. Não se empenha o orador em examina-la: não é elle do numero dos que por conveniencias do momento dizem contraria á constituição, por exemplo, a lei que alterou a eleição por provincias. E' respeitador das tradições para não vir a anarchia das idéas, peior do que a das ruas. Em Portugal deram a este ponto a mesma intelligencia, mas pelo art. 10 do acto addicional, todo e qualquer tratado deve ser sujeito ao exame do parlamento. Assim, por exemplo, n'um tratado de extradição póde o parlamento portuguez discuti-lo, e nós a quem se impõe o silencio, só teremos conhecimento delle, de torna-viagem. A respeito de todos os negocios diplomaticos não tem o governo senão a palavra: está pendente, não se póde discutir. E' maxima esta que comprehende, mas applicada razoavelmente; mas como procedem entre nós torna-se absurda, isola o paiz e prova que o governo não tem politica, pois tem como politica o saber o que se quer e o querer firmemente o que se sabe. Ha pois liberdade de discutir entre nós? Oh! nenhuma, e o exemplo está no orador. Murmuraram delle: oh! que linguagem na bocca de um conselheiro de estado. Pois bem, em resposta repetirá o que dizia o visconde de Uruguay: o conselho de estado é conselho de estado do Imperador, não do ministerio. Será incompativel o cargo de conselheiro com a posição de senador? E porque ha de o conselho de estado ter menos liberdade do que o senador? Oh! senhores, a prevalecer tal doutrina, renuncia aquelle cargo. Seria o orador superior a taes murmurios senão fosse o que ouvio a tal proposito do nobre ministro de estrangeiros. Já trouxe o orador para a tribuna alguma opinião do conselho de estado? Trouxe algum documento? Deve ser franco: em 17 de julho de 1868 disse ao receber o ministerio dessa data: que se havia inconveniencia na sua palavra, resignaria aquelle cargo. No conselho de estado é o orador uma voz discordante, a da gralha entre as dos pavões.

O Sr. Zacarias. Não apoiado. Já declarou o Sr. Visconde de Nictheroy que quando lá se trata de perdões é o seu voto que prevalece.

O Sr. Nabuco. E' inherente á monarchia e está convencido de que a mesma tem serviços a prestar ao paiz e então não quer que se diga que abandonou a sua causa, mas venha um aceno e tanto bastará. O seu lugar é vitalicio, mas não quer impor-se á confiança da corôa. A maxima que emittio a respeito do abuso da doutrina dos negocios pendentes, tem em seu favor a autoridade de um homem de toda a competencia, Thiers, que perguntava em 1864: « os outros governos da Europa não apresentam ao parlamento senão negocios irrevogavelmente feitos? Não; elles tem apresentado negocios por fazer. »

Não responderá mais ao nobre Visconde de Nictherohy. S. Exc. tomou sempre a missão de vir-lhe ao encontro, não para responder lhe, mas para insultal-o. Ao nobre ministro de estrangeiros, agradece o ter dito que entrou o orador no debate com as intenções as mais rectas, mais adiantou em seguida que a palavra do orador poderia precipitar a guerra se ella estivesse pendente. Entretanto, destruio S. Exc. esta sua opinião, quando declarou mais tarde que desfizera o orador todo o effeito que o seu discurso poderá produzir. Não pode, pois, temer que venha o mesmo produzir uma guerra. Tudo quanto disse, demonstra a isenção do seu animo.

Se quizesse recriminar, diria: o vosso discurso, Sr. ministro, é que póde provocar a guerra, se ella está imminente! Esteve S. Exc na Confederação Argentina e deu testemunho de que os odios alli são unanimes contra nós.

O Sr. Octaviano: — Se disse tal, foi injusto.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Disse eu que em questões externas, principalmente nas com o Brasil, são unanimes. Não fallei de odios.

O Sr Nabuco: — Ouro é o que ouro vale. A proposição do nobre ministro não é exacta em todo o caso, e nós devemos ter prudencia e uma politica perseverante e generosa em resposta a taes odios. Não ha paizes onde tivessem existido odios mais entranhados do que entre a França e a Inglaterra, e no entanto foram alliados e estão hoje deslembrados dos seus rancores.

Haja, pois, uma politica generosa e sincera, e a essa politica é chamado o Brasil para que possa firmar influencia na America. Achou o nobre ministro que não tem razão o orador em dizer que usava de bravatas contra nós a imprensa argentina: ora, bravatas quer dizer palavra ameaçadora com ostentação de força e de valor, e se diz S. Exc. que não usa aquella imprensa de bravatas, aceitara que a victoria de Ituzaingo e a de 16 de julho foram derrotas vergonhosas para o Brasil? Pois não será bravata essa allusão aos brasileiros de que, no entender daquella imprensa, só tinham coragem no Paraguay, quando os animavam os argentinos? Pois a tudo isto é que o orador chamava bravatas, não dos argentinos, mas da imprensa delles.

Quer pois o orador o despreso em resposta a taes bravatas, e parece-lhe que fallando assim não se mostra tão argentino como o appellidou o nobre Visconde de Nictherohy. Quando fallou da fraqueza da Confederação Argentina, fallou comparativamente; não avaliou as suas forças e os seus recursos. Houve outra inexactidão: disseram que o orador não só approvara, como até elogiara o tratado Tejedor. Do seu discurso não se póde deduzir tal conceito. Considerou esse tratado, não sob o ponto de vista paraguayo, porque então o consideraria abusivo, mas sob o ponto de vista brasileiro, dizendo que o Brasil devia ter fechado os olhos a elle. Sabe perfeitamente o estado de ruina a que ficou reduzido o Paraguay; mas não se leva por sentimentalismo, pois uma cousa é a politica e outra a compaixão. A França, que estava á frente da civilisação do mundo, perdeu pela guerra duas provincias; qual foi, porém, a nação européa que comprometesse a sua politica, intervindo para que não lh'as tirassem? Apenas o imperador Alexandre escreveu ao imperador Guilherme aconselhando que tal não fizesse, para evitar a politica da desforra. Compadece se o orador mais das nossas provincias, da nossa lavoura, do nosso commercio. Se o caso é de dar esmolas, dêm-as então de preferencia á Santa Casa da Misericordia, em proveito de brasileiros.

O Sr. Zacarias: — Apoiado. (Risadas.)

O Sr. Nabuco: — A desconfiança de absorpção não justifica a occupação, como por temor de crime não se faria acompanhar de soldado a cada cidadão. Esperai os factos. Se o Paraguay deixar-se absorver, despenderemos os nossos recursos, os nossos esforços contra a Republica Argentina? As tendencias modernas são a unificação dos povos da mesma origem. O que nos cumpre é ter sempre em vista a navegação dos rios, e neste ponto termos por nós o mundo todo. Fallando o orador do tratado Tejedor, disse que não era séria e juridica a objecção apresentada; não a considerou o orador com os argumentos do direito civil, mas com os do direito internacional. Respondeu o nobre ministro de estrangeiros que taes questões deviam ser decididas pelo — grosso bom senso. — Estará, então, abrogado o direito internacional? Todas as nações as decidem com esse direito. Demais, o bom senso é de todos, todos julgam-se na posse delle; é preciso, portanto, recorrer ás regras do direito internacional. Fez o orador as distincções entre venda, compra, permuta, etc.

Oppoz objecções o nobre Marquez de S. Vicente, a quem muito respeita. Pois bem: empraza a S. Exc. para essa discussão, quando se tratar da lei de fixação de forças de terra.

A discussão fica encerrada.

———

Na camara dos deputados, continuando a discussão do orçamento do ministerio da agricultura,

O Sr. Salathiel fez algumas considerações para mostrar que o Brasil por muito tempo não poderá ser mais do que uma nação agricola. O orador passou a fallar sobre a conveniencia de dar o governo proficua direcção ás industrias, e particularmente a da agricultura; sobre organisações de sociedades de colonisação nacional; sobre estradas de ferro e alguns outros serviços do ministerio da agricultura.

O Sr. Horta Barbosa começou dizendo que o facto de tantos deputados mineiros terem discutido o orçamento do ministerio da agricultura, significa a esperança por elles nutrida de que serão finalmente satisfeitas as necessidades da provincia de Minas Geraes, em muitos dos serviços a cargo daquelle ministerio. Passou a fallar acerca da lavoura, sobre as causas do seu definhamento, e a respeito do modo de supprir a crescente falta de braços. Fez depois diversas considerações a respeito da immigração auxiliada pelo governo; é preferivel a promovida pela iniciativa particular e d'entre os colonos, os que melhor nos convém a todos os respeitos, são os portuguezes. O orador chamou a attenção do Sr. ministro sobre a urgencia de serem creados nucleos, onde os menores ingenuos se congreguem e recebam ensino profissional. Recommendou ao cuidado do governo a escola de agricultura estabelecida no Juiz de Fóra, e deu a respeito della algumas explicações. Fallando de estradas de ferro, disse que por ora são ellas um *desideratum* para Minas Geraes. Concluindo, censurou a má administração da estrada de ferro de Pedro II, fez diversas considerações acerca dos trabalhos e obras da mesma estrada, etc., etc.

O Sr. Martinho Campos fallou a respeito dos melhoramentos reclamados pelo serviço do correio. Passou depois a tratar da colonisação: no seu entender todo o dinheiro até agora gasto com colonisação é dinheiro posto fóra. O orador fez algumas considerações censurando a despeza feita pelos ministerios da agricultura e do imperio com a internação de immigrantes e a respeito do máo resultado daquella medida hygienica. Tratando de estradas de ferro, chamou a attenção do Sr. ministro sobre o facto de serem as concessões para taes obras renovadas duas e tres vezes, e bem assim sobre a falta de idoneidade de algumas das pessoas ás quaes hão sido feitas taes concessões. Censurou igualmente o abuso que disse tem havido na concessão de privilegios e na renovação dessas concessões. Os privilegios para assentamento de trilhos urbanos constituem uma usurpação da propriedade municipal. O orador proseguio fallando contra o modo por que no interior se vai tratar da libertação dos escravos por meio do fundo de emancipação, e concluio chamando a attenção do Sr. ministro para alguns serviços da sua pasta, particularmente para a concessão de privilegios.

O Sr. Deiró analysando os diversos serviços consignados no relatorio, fallou sobre o pessoal da secretaria da agricultura e acerca da necessidade de se crear uma secção technica. Tratou depois de explicar a causa por que predomina entre nós a *empregomania*; essa causa, o orador, citan-

do Stuart Mill, entende ser a extrema centralisação. Em seguida fallou a respeito da libertação dos escravos, por meio do fundo de emancipação, e censurou por vexatorio e perigoso o modo por que tem de ser feita a mesma libertação. Concluindo, fez considerações sobre a colonisação, lavoura, immigração, estradas de ferro, etc., etc.

A discussão ficou adiada.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE AGOSTO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Pelo vapor francez *Gironde*, recebemos hontem jornaes com datas: do Rio da Prata até 27, do Rio Grande do Sul 25, de Santa Catharina e Paraná 26 de julho, do Rio de Janeiro 4 e da Bahia 7 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Parte Official, Interior* e *Revista Diaria*, encontramos nos jornaes o que segue:

RIO DA PRATA.

Em Buenos-Ayres a camara dos deputados rejeitou o projecto de amnistia geral emendado pelo senado insistindo no seu proprio projecto primitivo. Agora se o senado sustentasse por dous terços de votos a sua amnistia, e a camara não podesse rejeitar ainda por outros dous terços de seus membros, seria aquella convertida em lei da nação. A rejeição por parte da camara era attribuida á influencia do governo.

Não estava resolvida ainda a crise ministerial; algumas folhas davam, porém, como fóra de duvida a nomeação do Dr. Bernardo de Irigoyen para a pasta de estrangeiros, com a condição por este posta de que com elle entraria para o gabinete o Dr. Vicente Fidel Lopez, a quem se confiaria provavelmente a repartição da justiça já por elle regida nos tempos de Urquiza.

Dizia-se tambem que o governo mandava á Assumpção o Dr. Wenceslão Dias Colodrero em missão especial.

Acabava de chegar do Rosario o 8º batalhão de infanteria, que se mandara vir em consequencia de boatos de tentativas de insurreição, boatos que os contrarios diziam espalhados pelo mesmo governo para este effeito. Por outro lado, porém, as noticias diariamente repetidas de uma imminente invasão de indios, aconselhavam que se acudisse ás fronteiras para evitar as costumadas depredações dos selvagens, que até já se diziam iniciados no estabelecimento de Santa Rosa.

Corria que a legação do Chile havia dirigido ao governo argentino uma nota em termos conciliadores, que arredavam o receio de qualquer conflicto.

Mme. Lynch estava reclamando do governo de Buenos-Ayres 51,673 francos, valor de algumas caixas de trastes e alfaias que em 1869 aquelle governo apprehendera em transito para o Paraguay, e confiscara como propriedade de Solano Lopez, decorando com ellas a sala de audiencias do presidente da republica. Reclama os agora aquella senhora como propriedade sua particular, que prova com cartas e documentos da casa Lefevre Gelot, de Paris, que attesta ter sido aquelles objectos encommendados e pagos por ella. A reclamação abrange tambem, além da indicada somma, o frete do Havre para Buenos-Ayres.

Em Montevidéo a camara dos deputados approvara o projecto de impostos, de que já tem conhecimento os nossos leitores. Sobre a revolução na Campanha, nada dizem as folhas, sendo lhes isso vedado. Apenas o *Siglo* refere que passageiros vindos do Cerro Largo haviam trazido noticias que não publica por absurdas, sendo contrarias ás que o governo tinha officialmente.

Entretanto, a situação politica e financeira, sem duvida, aggravada pelo alçamento de partidas armadas, deve ter acabado por tornar-se insustentavel, pois que hontem mesmo nos annunciou o telegrapho uma mudança ministerial, como se verá no lugar competente.

A imprensa festejara como motivo de geraes congratulações, a inauguração do serviço telegraphico pelo cabo transatlantico.

— Lemos no *Diario do Rio Grande do Sul*:

« No dia 19 o general oriental Angelo Muniz, acompanhado de alguns partidarios, deixou a cidade de Jaguarão para invadir o Estado do Uruguay, pondo-se á testa da revolta.

« A 20, aquelle general com 300 soldados, passou as nossas linhas e foi acampar proximo de Artigas, mandando intimar ao commissario Lara para se render, não obedecendo este á intimação por esperar recursos do chefe politico.

« O coronel Puentas veio em direcção ao Cerro Largo com 1,000 homens, depois de ter tomado a infanteria da Florida.

« O coronel Bazilio Munoz com 400 homens seguia tambem em direcção ao Cerro Largo. Todas estas forças vem encorporar-se a Angelo Muniz.

« Bazilio Munoz acha-se no Cerro Chato. Polanca vem em direcção ao Cerro Largo: hontem achava-se pelas pontas do Otaso.

« Cerro Largo está sitiado por Justino Muniz, com 200 homens. »

RIO GRANDE DO SUL.

Noticia a *Atalaia do Sul*, de Jaguarão:

« Continuam as depredações na propriedade particular no Estado Oriental do Uruguay. Como sempre as victimas são os nossos compatriotas alli estabelecidos:

« No dia 4 do corrente um tal Sr. major Siqueira, das forças commandadas pelo chefe Etcheberri, dirigio-se á estancia de Fraile Muerto, occupada pelo brasileiro Ignacio Silveira, com uma partida das forças do governo, e arrebatou á viva força mais de 50 cavallos, que se achavam no curral e que eram toda a cavalhada da estancia, deixando o capataz e peães sem um só cavallo para o serviço da fazenda.

« No dia seguinte um filho do Sr. Silveira pôde alcançar o coronel Etcheberri e expoz lhe o estado a que ficara reduzida a estancia, sem um cavallo para o serviço, e tendo em pastoreio duas mil rezes, que infallivelmente se dispersariam e se extraviariam. O coronel, sustentando a violencia praticada por seu subordinado, disse —que não o incommodassem por matungos.

« Retirando-se o filho do Sr. Ignacio, o coronel, reconsiderando o seu procedimento, mandou-o chamar, e então lhe disse que de sua parte fosse ter com o major Siqueira e lhe dissesse que restituisse a metade dos cavallos. Observou lhe o reclamante —que esse official não entregaria cavallo algum sem ordem escripta de seu chefe,—o coronel bruscamente retorquio lhe:—Vá, se quizer.

« Não querendo esse moço expor-se a qualquer violencia em sua pessoa por parte do despotico major Siqueira, indo procural-o para transmittir-lhe essa ordem verbal, julgou prudente retirar-se para sua casa. »

— De uma carta escripta da referida cidade ao *Artista* colhemos o seguinte:

« O frio por aqui tem sido intenso; porém, felizmente, as chuvas não hão abundado,

« O sarampo, ainda que benigno, tem-se desenvolvido extraordinariamente.

« A falta de policia continúa a sentir-se. Durante a noite a cidade é um deserto, onde o sicario póde impunemente fazer uso do punhal!

« A emigração do Estado Oriental é extraordinaria. Os hoteis estão sempre repletos de estrangeiros, muitos dos quaes teem abusado da hospitalidade, promovendo desordens na cidade. A todas as horas do dia vê-se o bote que vem de Artigas cheio de homens estranhos, que penetram nesta cidade e deixam se ficar o tempo que querem, sem que ninguem lhes vá ás mãos. A policia pouco se importa com isso. »

Em Bagé, ao dirigir se para a sua residencia o abastado fazendeiro capitão João Antonio Rita, foi fulminado por um raio: ficando bastante molestado um filho do mesmo capitão, que o acompanhava.

SANTA CATHARINA.

O *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, recebeu o seguinte telegramma:

« Desterro, 30 de julho.—Entrou hontem ás 5 horas da tarde, desarvorada e rebocada pela canhoneira *Forte de Coimbra* a barca portugueza *Minerva*, carregada de cinza e ossos, seguia viagem de Montevidéo para Inglaterra. Não temos a lamentar perda de vidas. »

PARANÁ.

O inverno apresentava-se com um rigor fóra do commum.

MATTO-GROSSO.

Já se achava em Corumbá a commissão de limites com a Bolivia, dirigida pelo coronel Barão de Maracajú.

Fôra concedida a demissão do lugar de director do arsenal de guerra ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, Sergio Marcondes de Andrade.

RIO DE JANEIRO.

— No senado, no dia 30 de julho, o Sr. Paranaguá declarou que a deputação encarregada de felicitar a S. M. o Imperador pelo anniversario natalicio de S. A. a Princeza Imperial cumprira a sua missão, pronunciando elle, como orador da mesma deputação, o seguinte discurso:

« Senhor.—O povo que vive feliz sob a egide protectora de instituições livres não póde ver com differença um dia solemne, como o de hoje, anniversario natalicio da Serenissima Princeza Imperial, a Srª D. Isabel, condessa d'Eu, augusta filha de V. M. Imperial. Modelo de virtudes civicas e privadas, que uma época recente já poz em relevo, a excelsa princeza com razão enche de desvanecimento aquelles que lhe deram o ser, e de fundadas esperanças a nação que a contempla como o mais precioso penhor da perpetuidade da dynastia do fundador do imperio, consorciada com as instituições que symbolisam a paz e a grandeza da nossa cara patria.

« No dia de hoje por tão auspicioso motivo as alegrias da realeza confundem-se com as alegrias do povo e se traduzem nos mais sinceros votos ao Todo Poderoso pela felicidade da piedosa princeza e de seu augusto consorte.

« E, pois, o senado, fiel interprete dos sentimentos do Brasil, envia ante o throno de V. M. Imperial a respeitosa expressão daquelles sentimentos que são tambem os nossos. »

Ao que o mesmo augusto senhor dignou-se responder:

« E' com prazer que recebo as congratulações do senado. »

— Na camara dos deputados, no mesmo dia, o Sr. Duarte de Azevedo declarou que a commissão nomeada para comprimentar S. M. o Imperador pelo anniversario natalicio de S. A. a Princeza Imperial, dirigio-se ao paço da cidade, á hora designada, e sendo ahi admittida com as formalidades do estylo, dirigio-se á Sua Magestade nos seguintes termos:

« Senhor.—A camara dos deputados dirige a V. M. Imperial respeitosas congratulações pelo anniversario natalicio de Sua Alteza, a Srª D. Isabel, condessa d'Eu.

« Se este feliz anniversario, senhor, enche de jubilo o paternal coração de V. M. Imperial, não é menos grato aos eleitos da nação, a quem interessa, tanto como a Vossa Magestade, a festa de familia que celebramos.

« Nascida no Brasil; da prezadissima estirpe do fundador do Imperio; filha querida, e paixa do soberano, cujo longo reinado é exemplo vivo de patriotismo e da carinhosa mãi de todos os brasileiros; esposa do inclyto principe, que já desempenhou o nobilissimo encargo de defender a honra nacional nos campos da batalha; regente do estado ha poucos annos, e com a fortuna de haver ligado o seu nome ao acto da assembléa geral, que decretou a emancipação dos servos para tempos proximos e estabeleceu as bases da plenitude da liberdade civil no imperio; herdeira da honrada corôa de seus pais e destinada ao governo de um povo que, se ama devotadamente a monarchia, tem o justo desvanecimento de manter e aperfeiçoar suas liberaes instituições; por tantos titulos, senhor, e mais ainda por suas acrysoladas virtudes, a Princeza Imperial é para todos nós um symbolo de gratas recordações no passado e de auspiciosas aspirações no futuro.

« Dilate Deos a vida da serenissima princeza, e ampare sempre a augusta descendencia do Sr. D. Pedro I, de saudosa memoria.

« O Brasil associa-se com orgulho á prosperidade de tão illustre dynastia, que prende o seu tronco á independencia politica, e sostém em seus ramos vigorosos, as esplendidas galas do imperio americano.

« Taes são, senhor, os sentimentos da camara dos deputados para com a pessoa e a familia de V. M. Imperial.

S. M. o Imperador se dignou responder o seguinte:

« E' com o maior prazer que recebo as congratulações da camara dos Srs. deputados. »

— Nessa camara foi lido, julgado objecto de deliberação e vai á commissão de justiça criminal, para interpôr parecer o seguinte projecto:

« Art. 1.º São applicaveis aos réos escravos somente as penas de morte e açoutes.

« § 1.º A imposição da pena de morte só terá lugar por votação unanime do jury.

« § 2.º Se a votação não fôr unanime, a pena de morte, bem como a de galés, em que incorram os escravos, serão substituidas pela de açoutes.

« Art. 2.º Os crimes commettidos por escravos serão processados e julgados segundo a lei n 562 de 2 de julho de 1850 e regulamento de 9 de outubro do mesmo anno.

« Paragrapho unico. Exceptuam se os crimes em que tenha lugar a pena de morte, não commettidos nos municipios das fronteiras do imperio.

« Art. 3.º São applicaveis aos crimes dos escravos os recursos de appellação ex-officio e voluntaria e o protesto por novo julgamento.

« Paragrapho unico. O processo e julgamento de taes crimes preferirão a quaesquer outros na 1ª e 2ª instancias.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario do codigo criminal, da lei de 10 de junho de 1835 e outras.

« Paço da camara, 31 de julho de 1875.—*José Alves dos Santos.* »

— Por decretos de 28 de julho:

Foram nomeados presidentes das relações: da côrte, o desembargador D. Francisco Balthazar da Silveira, dispensado do cargo de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional da mesma relação; do Recife, o desembargador Anselmo Francisco Peretti, dispensado da presidencia do respectivo tribunal do commercio; da Fortaleza, o desembargador José Nicoláo Rigueira Costa, dispensado do cargo de procurador da corôa da mesma relação.

Foram nomeados procuradores da corôa, soberania e fazenda nacional das relações: da côrte, o desembargador João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato; da Fortaleza, o desembargador Silverio Fernandes de Araujo Jorge; de Belém, o desembargador Ignacio Carlos Freire de Carvalho; de Goyaz, o desembargador Joaquim de Azevedo Monteiro.

Foi removido, nos termos do art. 2º § 2º da lei n. 2,342 de 6 de agosto de 1873, o desembargador Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, da relação da Fortaleza para a de S. Salvador.

Foram nomeados desembargadores das relações: da Fortaleza, os juizes de direito Antonio José Affonso Guimarães e Caetano Estellita Cavalcante Pessoa; de S Luiz, o juiz de direito Ludgero Gonçalves da Silva.

Foram removidos os juizes de direito: José de Araujo Brusque, da comarca de Jaguarão de 2ª entrancia, na provincia do Rio-Grande do Sul, para as varas de orphãos e da provedoria da capital da mesma provincia, de 3ª entrancia, Antonio Luiz Affonso de Carvalho, da comarca de Inhambupe, de 2ª entrancia, da provincia da Bahia para a 1ª vara civel da capital da mesma provincia, de 3ª entrancia; José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, da comarca de Buique, de 1ª entrancia, para a da Escada de 2ª, na provincia de Pernambuco.

Foi nomeado juiz de direito da comarca de Gequitahy, de 1ª entrancia, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel João Emilio de Rezende Costa, ficando sem effeito a sua nomeação anterior para a comarca do Coxim, na provincia de Goyaz.

Foi removido, a seu pedido, o juiz municipal e de orphãos Evaristo Norberto Duarte, do termo de Itajubá para o de Pouso Alegre, ambos na provincia de Minas-Geraes.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos: dos termos reunidos de Alcobaça e Prado, na provincia da Bahia, o bacharel Benevenuto Alves de Carvalho; do termo do Bomfim, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Alexandre José da Costa Valente; do termo de Itajubá, na mesma provincia, o bacharel José Francisco de Araujo Macedo.

Foi reformado, a seu pedido, o capitão do 5º batalhão de infantaria da provincia de Pernambuco, Antonio Climaco Moreira Temporal, no posto de major.

Foi perdoado ao réo João Pereira da Silva o resto da pena de 10 annos de prisão com trabalho imposta pelo juiz de direito da comarca de Atalaia, na provincia das Alagôas, por crime de tirada de preso.

— Por decretos de 28 de julho:

Foi transferido para o corpo de estado maior de artilheria, o capitão do 2º regimento da mesma arma a cavallo, Carlos de Oliveira Soares. Passou a aggregado á arma a que pertence: de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o capitão do 7º batalhão de infanteria, João Paulino Lopes de Seixas. Foi nomeado capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, o padre João Severino de Morano.

— Por portarias de 26 de julho foram nomeados para o arsenal de guerra da provincia da Bahia:

Pedagogo da companhia de aprendizes artifices o ajudante do pedagogo, capitão honorario do exercito Feliciano Pimentel.

Ajudante do pedagogo da mesma companhia, o tenente, tambem honorario, Aureliano Pereira da Silva Guimarães.

— Por portarias de 31 de julho:

Foi nomeado Luther Wagonesnara para o lugar de auxiliar dos trabalhos da carta itineraria do imperio.

Foi nomeado o agrimensor Antonio Dias Pinto Aleixo apra servir na commissão incumbida de discriminar a sesmaria do aldeamento do Urucú, na provincia das Alagôas.

— S. M. o Imperador mandou entregar ao provedor da Santa Casa de Misericordia da côrte 600$ para ser distribuidos pelos enfermos pobres: e ao ministro francez 2:000$ para auxilio ás victimas das inundações na França.

— Como testemunho do apreço em que teve os trabalhos dos artistas Ling Lock e Yamadeva, que ultimamente se exhibiram no theatro D. Pedro II, dignou-se S. M. o Imperador presentear cada um delles com uma taça, pires e colher de prata n'um estojo, tendo cada peça gravado o nome do artista a quem é destinado o honroso mimo.

— Falleceram: o capitão de mar e guerra João Nepomuceno de Menezes, e o commendador José Maria dos Reis.

— O ministerio da justiça, arbitrou a ajuda de custo de 300$ ao juiz municipal e de orphãos do termo de Maracás, na provincia da Bahia, bacharel Joaquim José dos Reis, e ao juiz municipal e de orphãos do termo do Capão Bonito de Paranapanema, na provincia de S. Paulo, bacharel Antonio Augusto Nogueira da Gama; e a de 100$ ao juiz municipal e de orphãos do termo do Pombal, na provincia da Bahia, bacharel Francisco Carvalho do Passo.

— O mesmo ministerio marcou ao juiz de direito Alfredo José Vieira o prazo de 3 mezes para entrar em exercicio.

— O Sr. Dr. D. José Candido Bustamante, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial da Republica Oriental do Uruguay, foi recebido por S. M. o Imperador em audiencia publica de apresentação, sabbado 31 de julho, ás 6 1/2 horas da tarde, no paço de S. Christovão, e ao entregar a sua credencial proferio o seguinte discurso:

« Senhor.—Tenho a honra de apresentar á vossa magestade a carta autographa do cidadão D. Pedro Varela, presidente da Republica Oriental do Uruguay, pela qual me acredita como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á vossa imperial côrte.

« A missão que me foi confiada tem por fim tornar cada dia mais consistentes as boas e cordiaes relações que tem existido até agora e que devem sempre existir entre os dous povos e governos; relações baseadas no reciproco interesse, e sustentada por esforços e sacrificios communs em pró da liberdade e da civilisação; e eu abrigo a esperança de que, contando com o mesmo generoso sentimento da parte de vossa magestade, será felizmente realisado aquelle desejo patriotico e commum.

« Pessoalmente, senhor, reputo como uma alta honra para mim o caber-me a satisfação de ser escolhido como interprete dessa politica elevada e providente, não só porque porei em servil-a todo o zêlo de que sou capaz, mas tambem porque esta circumstancia me proporciona a occasião de saudar e apresentar meus respeitos ao monarcha que, á testa dos exercitos alliados, nos conduzio a alcançar sobre os muros de Uruguayana a victoria menos sanguinolenta, mais talvez a mais gloriosa d'aquella luta obrigada contra um povo, hontem nosso contendor, hoje nosso irmão.

« Digne-se Vossa Magestade aceitar minhas credenciaes, e com ellas os votos, que faço, pela felicidade da nação brasileira, a cujos destinos está tão vinculada a conservação da pessoa do seu illustrado e liberal Imperador. »

Sua Magestade o Imperador respondeu;

« Agradeço a meu grande e bom amigo o presidente da republica Oriental do Uruguay esta prova de sua sympathia e de seu empenho em cultivar as estreitas relações que existem entre nossas patrias. Espero, Sr. Bustamante, que sereis fiel interprete das intenções de vosso governo. »

— Refere o *Mercantil* de Petropoles:

« No lugar denominado Binguem e em outros desta cidade, cahio na madrugada de quarta-feira desta semana grande quantidade de gêlo, o que causou admiração até mesmo aos antigos moradores do lugar.

« O Sr. Gaudencio Torres, morador no Binguem, trouxe-nos uma lata de folha com pedaços de gêlo da grossura de uma pollegada, que apanhou no seu terreno, os quaes mostramos a diversas pessoas que vieram a nossa officina.

« O dia esteve lindo, porém excessivamente frio. Já não é primeira vez que temos occasião de admirar um facto semelhante, e de cada vez mais nos convencemos da salubridade do nosso clima. »

— Noticia a *Epocha*, de S. João da Barra, que na freguezia de S. Francisco de Paula fallecêra, no dia 16 de julho, com 131 annos de idade, o preto Alexandre, escravo de José dos Santos Barreto. Estava ainda no gozo de suas faculdades intellectuaes.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Não houve alteração na posição do mercado de cambio. Effectuaram-se transacções regulares sobre Londres a 26 3/4 d. e 26 7/8 d. papel bancario, 26 7/8 e 27 d. particular, e sobre Paris a 356 réis por franco, bancario, 354 réis particular.

« Não houve movimento em soberanos.

« Os preços das apolices geraes de 6 0/0 continuaram a ser friamente sustentados pelos possuidores, que tendo alcançado hoje 1:030$000, a dinheiro, retiraram-se do mercado, exigindo nova alta. A procura vai em augmento e ha falta de vendedores de lotes regulares. Confirma este juizo o facto de não se ter podido ainda realisar a compra de 400 apolices para o monte-pio dos servidores do estado.

« Desenvolveu-se mais alguma actividade no mercado de acções, effectuando-se transacções aos seguintes preços: Banco do Brasil 230$000, a dinheiro; Banco Rural e Hypothecario 220$; Companhia de Seguros Fidelidade 16$000; Companhias das Docas de D. Pedro II, a 23$000, ex-dividendo.

« As vendas de café foram pequenas, assim como as de assucar para o consumo local.

« Não se effectuou fretamento algum. »

BAHIA.

— Apezar dos boatos espalhados, e dos meios empregados por pessoas menos reflectidas, corriam tranquillamente os trabalhos das juntas de qualificação para o alistamento para o exercito e armada.

— No dia 7 devia realisar-se o baile offerecido pela sociedade Recreativa, ao ex-presidente da provincia, Dr. Venancio Lisboa.

— No mez de julho, a estrada de ferro da Bahia ao São Francisco, rendeu 30:551$238, e despendeu 38:793$720, resultando um *deficit* de.... 8:239$482.

— No dia 27 de julho foi sepultada, no cemiterio da capital, Maria Romana dos Santos, africana, contando 100 annos de idade.

— Refere o *Jornal*:

« Foi para a Matta de S. João o Sr. Mamede Amaro Lopes, abastado negociante desta praça, em companhia de alguns amigos, com a intenção, que levou a effeito, de alforriar 60 escravos que possuia, tanto na sua propriedade de engenho, denominado Engenho da Matta, como de seu uso domestico.

« No dia seguinte, reunidos todos os escravos, que já na vespera tinham ido esperar seu libertador na estação do caminho de ferro, onde o receberam com foguetes e vivas demonstrações de jubilo, foi-lhe pelo Sr. Mamede Amaro Lopes lida a seguinte carta de liberdade:

« Attendendo aos serviços prestados pelos meus 60 escravos abaixo nomeados, os quaes, por seu procedimento e trabalhos feitos em meu engenho da Matta de S. João e no meu serviço domestico, bem merecem a minha philantropia, e attendendo ás idéas de civilisação e progresso que dominam no paiz e que unicas hão de levar o Brasil ao grão de felicidade e engrandecimento, dou liberdade a estes meus escravos, obrigando-me a conservar debaixo de minha guarda os menores até a idade de sua emancipação.

« Deixo de incluir neste meu acto o meu escravo Manoel Godinho, porque pelo seu máo procedimento desviando-se de seus companheiros, não merece recompensa alguma. »

« Os dous dias que se seguiram empregou os o digno proprietario em attender ao emprego dos mesmos escravos, associando-os como lavradores do mesmo engenho, dividindo-os para isso em turmas e dando lhes o direito de escolha dos chefes dentre cada uma para sua direcção.

« Facultou-lhes gratis todos os utensilios de lavoura existentes na propriedade, a conducção das cannas no primeiro anno e todo o mel do assucar fabricado como se fossem lavradores desobrigados; depois do que regressou hontem a esta cidade.

« Impossivel é descrever-se as expressões e os gestos de alegria e contentamento que davam esses infelizes, até então escravos, pela obtenção de tão grande favor da parte de seu amigo e bemfeitor. »

— Lemos no *Diario*:

« Hontem (6) pela manhã os passageiros e a tripolação do vapor *Paulo Affonso*, que naufragou ha poucos dias, foram em romaria á capella do Senhor do Bomfim de Itapagipe render graças a Deus por terem escapado com vida daquella catastrophe.

« Trajavam elles a roupa que tinham quando se julgavam perdidos a bordo do *Paulo Affonso*; sem descanço e segurando em salvas, nas quaes recebiam as esmolas que solicitavam, como é de uso, para cumprimento da promessa; e conduziam uma vela do vapor, toda enfeitada de fitas. Levavam tambem velas de cera que iam offerecer ao Senhor do Bomfim. »

« Ante-hontem (5) realisou se na cathedral o officio solemne que S. Exc. Revma., o Sr. monsenhor vigario capitular deliberára mandar celebrar para suffragar a alma do veneravel Bispo de Marianna.

« A tribuna sagrada foi occupada pelo Revm. Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, que em um inspirado discurso poz em relevo as virtudes do illustre prelado. »

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente foi nomeado Manoel Antonio Cavalle, 2º supplente do subdelegado do 2º districto de Tracunhaem, do termo de Nazareth.

Liberdade.—No domingo (8 do corrente) o Sr. José Fernandes Lima e sua esposa a Exma. Sra. D. Margarida Souza Coelho Lima, por occasião de baptisar-se um seu filho, deram carta de liberdade, gratuitamente, á sua escrava Maria, crioula, de 40 annos de idade, em regosijo por aquelle acto, e tendo em vista os serviços prestados pela dita escrava.

Assembléa geral.—Sendo muito extenso o extracto dos debates havidos no senado e na camara dos deputados, damos no presente numero uma parte, reservando para o seguinte das sessões de 30 de julho, 2 e 3 de agosto.

Republica Argentina. — Sob a rubrica *Parte Official* publicamos no presente numero a nota do governo da Republica Argentina ao governo brasileiro, relativa á missão Tejedor no Rio de Janeiro. Recommendamos sua leitura.

Captura de criminosos.—No dia 23 de julho foram recolhidos á cadeia da villa de Salgueiro, os criminosos Pedro Simplicio dos Santos, Albino Lopes Xavier, Jacintho Miguel Alves e Felismina Maria de Souza, pronunciados alli por crime de offensas physicas, e Luiz Francisco Xavier, pronunciado alli por tentativa de morte, e sentenciado no termo do Jardim, da provincia do Ceará.

Onze de Agosto.—Amanhã é um grande anniversario para a mocidade academica,—o da fundação dos cursos juridicos no imperio.

Sempre saudado este dia com frenesi pelos moços, esse anno não o será menos.

Hoje á noite, no campo das Princezas, brilhantemente illuminado, tocarão diversas bandas de musica, sendo uma concertante no pequeno kiosque, que fica no centro do jardim.

A nossa Faculdade tem justos motivos para contar com uma esplendida concurrencia por parte da população desta cidade.

No dia 11, então terá no vasto e bello palacete da camara municipal, um sarão dansante, em honra do mesmo dia.

Exposição provincial.—Pelo ultimo paquete brasileiro que, do norte, passou pelo nosso porto para o Rio de Janeiro, remetteu a commissão directora da exposição provincial, aberta a 4 e encerrada a 11 do passado, 59 volumes contendo productos naturaes e manufacturados para figurarem na exposição nacional do corrente anno, depois de terem figurado na acima referida.

— Domingo proximo, 15 do corrente, á noite, terá lugar o leilão dos productos que, pelos respectivos expositores, foram cedidos á commissão directora da supra-mencionada exposição, com applicação ás obras do edificio do lyceu de artes e officios.

Directoria da instrucção publica.—Tendo findado a licença que obtivera e em cujo gozo esteve, reassumio, a 2 do corrente, o cargo de director da instrucção publica da provincia, o Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, que será encontrado todos os dias uteis na respectiva repartição.

Para a Europa.— Com 34 recebidos em nosso porto, levou o vapor *Gironde* 348 passageiros.

Dinheiro.—O vapor francez *Gironde* trouxe para Manoel José de Sá Araujo 5:000$000, Pereira Carneiro & C. 2,000 £ e Amorim Irmãos & C. 18,000 fr.

Corretor geral.— Com o prazo de 60 dias, a contar de 9 do corrente, acha-se aberta a concurrencia para provimento do lugar de corretor geral da praça de Maceió, vago pela exoneração de Justino Esteves Alves.

Guará.—Este vapor, da companhia brasileira, só hontem pela manhã chegou a Maceió, e sahio á tarde para o nosso porto, onde deve hoje chegar.

Em vista da deliberação de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, esperando se amanhã da Europa o vapor inglez *Mondego*, não póde o *Guará* seguir hoje para os portos do norte do imperio.

Manumissão.—O Sr. Antonio Domingos Pinto, negociante á rua do Barão da Victoria, em commemoração do seu anniversario natalicio, concedeu carta de liberdade, gratuitamente, á sua escrava Felicia, preta.

Passamento.—De Bezerros dizem nos:

« Victima de variolas falleceu nesta villa no dia 31 do passado, o tenente Manoel José de Vasconcellos Santos, collector das rendas geraes e provinciaes. O finado era um homem muito considerado geralmente pelos seus conterraneos, e as suas nobres qualidades lhe grangeavam a estima de todos quantos o conheciam. A sua morte encheu de consternação os habitantes desta villa, onde ha muito tempo não se lamenta perda tão irreparavel. Deixou na orphandade oito filhos, legando-lhes nada mais do que um nome honrado. »

Theatro Santo Antonio.— Foi á scena nesse theatro, ante-hontem á noite, e em beneficio do distincto artista Flavio Vandeck, o drama em cinco actos, intitulado—Zacarias.

Zacarias é o avaro, e no desempenho desse papel o beneficiado, senhor dos segredos da grande arte, como é, revelou-se inimitavel, queremos dizer, naturalisou o ideial do dramaturgo.

O drama, em si, é de uma verdade esmagadora.

Pela impressão profunda, que deixou nos espectadores, animamo-nos a convidar o Sr. Flavio a repetir o espectaculo de domingo.

A companhia com que trabalha é fraca, mas esforça se em auxilial-o o melhor possivel e isto aquelle deve animal-o.

O Sr. Penente foi bem, ainda que não seja o seu genero de trabalho.

Pagadoria de fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Hospital militar e todos os demais funccionarios que recebem por meio de recibos avulsos, e tambem os que deixaram de receber nos dias que lhes foram marcados.

Precedencia na remoção de desembargadores.—Foi dirigido ao presidente da provincia do Ceará o seguinte aviso:

« 2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 28 de julho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Foi ouvida a secção de justiça do conselho de estado sobre a reclamação do desembargador José Nicoláo Rigueira Costa contra o decreto de 17 de abril ultimo, que removeu o desembargador Bernardo Machado da Costa Doria, da relação da Fortaleza para a do Recife, em virtude do art. 2º § 2º da lei n. 2,342 de 6 de agosto de 1873. Entende o reclamante que competia-lhe a precedencia no regresso á relação do Recife, pelo facto de ter entrado em exercicio das funcções de membro effectivo da mesma relação sete dias antes do desembargador Doria. E S. M. o Imperador, conformando-se, por immediata resolução de 21 do corrente com o parecer da dita secção, exarado em consulta de 21 do mez findo, houve por bem decidir que, para os effeitos do art. 2º § 2º da citada lei, deve attender-se ao exercicio interino, sempre que se ligue á antiguidade julgada pelo supremo tribunal de justiça, nos termos do decreto n. 2,144 de 1 de março de 1873; donde resulta a improcedencia da reclamação, por quanto o desembargador Doria, segundo informou o presidente daquelle tribunal, já tinha servido interinamente na relação do Recife, quando ahi tomou assento o reclamante, e é mais antigo do que este. O que communico a V. Exc., para os fins convenientes.—Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

Incompatibilidade.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, foi dirigido o aviso seguinte:

« 2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 30 de julho de 1875.—Illm e Exm Sr.—O antecessor de V. Exc. submetteu á decisão do governo imperial, com officio n. 310 de 23 de março ultimo, a seguinte duvida, suscitada pelo juiz municipal do termo de Cabo:—Se ha incompatibilidade entre os cargos de depositario publico e de juiz de paz, e se o funccionario que os reunir tem direito de opção. E S. M. o Imperador, conformando-se, por immediata resolução de 14 do corrente, com o parecer da secção de justiça do conselho de estado, ouvida sobre o assumpto, manda declarar a V. Exc.: quanto ao primeiro ponto, que é manifesta a incompatibilidade dos deus cargos, pela repugnancia das respectivas funcções, pois que, podendo o juiz de paz ordenar depositos nas causas de sua competencia, viria a ser ao mesmo tempo juiz e official subordinado; e, quanto ao segundo, que não ha fundamento para negar-se ao funccionario a preferencia do cargo que mais lhe convenha.—Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

Consulta.—Remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado, para consultar com seu parecer, sendo relator o Sr. Visconde de Nitheroy, o requerimento dos corretores da praça do Recife pedindo que seja reformada a tabella dos emolumentos e corretagens annexa ao decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, dando-se em execução as tabellas em vigor nas praças do Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão e Pará.

Isenção do serviço militar por dinheiro.—O ministerio da guerra, em 21 de julho dirigio a seguinte circular ás thesourarias de fazenda:

« Manda S. M. o Imperador, por esta secretaria de estado, declarar ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia de..., para seu conhecimento e execução, que deve informar, com urgencia, qual a somma recolhida aos cofres da dita thesouraria, e proveniente de isenções do serviço militar, concedidas mediante a quantia de 600$, providenciando de modo que a importancia de semelhante receita seja annullada no § 8º—Quadro do exercito, premio de voluntarios e engajados—do exercito de 1874 a 1875; e, podendo acontecer que até o 1º de agosto proximo vindouro, em que começa a vigorar a nova lei do recrutamento para o serviço do exercito e armada, se façam ainda na mesma provincia taes concessões, cumpre que o referido inspector, se verificar-se essa hypothese, dê logo conhecimento a este ministerio, escripturando-se no respectivo exercicio todas as quantias arrecadadas pelo modo supra indicado.—*Duque de Caxias.*

Juntas de alistamento.— Pelo ministerio da guerra foram expedidos os avisos seguintes:

« Rio de Janeiro, 21 de junho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 59 de 10 de junho ultimo, accusando o recebimento do aviso circular de 3 de abril anterior, ao qual acompanharam 216 exemplares da lei e regulamento do recrutamento para o serviço do exercito e armada, communica V. Exc. haver providenciado para que o alistamento seja feito no dia 1 de agosto de conformidade com as disposições da referida lei, recommendadas por este ministerio no dito aviso circular. E, ponderando V. Exc. que semelhante ordem talvez não possa ser cumprida em certas localidades que, por muito distantes da capital, não terão della conhecimento com a precisa antecedencia, consulta como deve proceder a tal respeito, bem como, no caso da falta absoluta que se dá de sacerdotes em algumas freguezias. Em resposta, declaro a V. Exc. quanto ao primeiro caso, que nas parochias longinquas o juiz de paz, presidente da junta, deve, logo que tenha conhecimento do disposto na referida circular, convocar a reunião da mesma junta com as formalidades prescriptas no dito regulamento; e que quanto ao segundo caso, já foi resolvido pela circular de 13 de maio proximo passado. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* —Sr. presidente de Goyaz. »

« Rio de Janeiro, 23 de julho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Em seu officio n 243 de 14 do corrente, submette V. Exc. á consideração deste ministerio as seguintes decisões, que deu a diversas consultas feitas pelo vigario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Feira, nessa provincia, relativamente aos trabalhos da junta de alistamento de cidadãos para o exercito e armada, que se tem de reunir em 1 de agosto proximo vindouro: 1º que o regulamento de 27 de fevereiro, não estabelecendo incompatibilidade entre parentes para os trabalhos da referida junta de alistamento, podem nella servir dous irmãos; 2º que, emquanto o inspector de quarteirão não tiver titulo legal, nem estiver juramentado, não poderá exercer o cargo, nem serem aceitos os seus trabalhos, cabendo do subdelegado providenciar em tempo para não haver falta nos que dizem respeito á junta, assim como, que pelo art. 122, § 2º do citado regulamento, estão os inspectores sujeitos á penas quando não cumprirem com as obrigações do paragrapho unico do art. 14; 3º que a junta não deve guiar-se por simples allegações; e quando tomar conhecimento de alguma reclamação, cumpre lhe proceder de accordo com o art. 16 do mesmo regulamento; 4º que o inspector de quarteirão, desde que não gozar de alguma das isenções dos arts. 2º e 7º, e se estiver nas circumstancias do art. 9º e seus paragraphos, deve ser incluido no alistamento, por isso que o cargo o não isenta; 5º que, não obstante ser domingo o dia 1º do mez de agosto, deve a junta installar-se e começar seus trabalhos nesse dia, porque assim expressamente o determina o art. 8º do dito regulamento. Em resposta declaro a V. Exc. que ficam approvadas as referidas decisões, com excepção, porém, da primeira, por isso que, tendo o aviso de 8 do corrente, estabelecido a incompatibilidade entre pai e filhos para funccionarem nas juntas de alistamento, nas mesmas condições se acham os irmãos. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* — Sr. presidente da provincia da Bahia. »

Aprendizes marinheiros.—Foi dirigida aos presidentes de provincia a seguinte circular:

« 2ª secção,—N. 2,012.—Ministerio dos negocios da marinha.—Rio de Janeiro, 23 de julho de 1875.—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Diversos avisos expedidos por este ministerio, e ultimamente o de n. 453 de 12 de fevereiro proximo findo, chamam a attenção dos presidentes das provincias, em que se acham estabelecidas companhias de aprendizes marinheiros, para a indeclinavel necessidade de promoverem o seu desenvolvimento, inspeccionando as com frequencia e minuciosamente, no intuito de fazer effectivo o emprego dos recursos de que, pela sua autoridade e posição, estão munidos, afim de conseguir-se, pelo alistamento de menores nas condições indicadas nos regulamentos, elevar ao estado completo, e nelle conservar as referidas companhias. Os factos tem demonstrado que regularmente prosperam aquellas companhias, sobre as quaes a primeira autoridade da provincia exerce, com desvelo constante e pronunciado interesse, a influencia de que official e particularmente dispõe. O exemplo mais recente é o da companhia de menores existente no Rio-Grande do Norte. E considerando se que naquelle ponto do imperio teem sido vencidas, para o caso em questão, difficuldades muitos maiores do que as que se apresentam em outras localidades, onde é crescido o numero de jovens, a quem se póde conceder o favor da lei, com interesse para elles o paiz, conclue-se para possibilidade de igual resultado em todas as provincias, desde que os presidentes como é de esperar, apoiando-se sobretudo no auxilio indispensavel e efficaz dos juizes de orphãos, dediquem-se a prestar, entre outros serviços de grande importancia, aquelle de que trato, e que, sem duvida alguma, é relevante. Possuido destas idéas e empenhado em realisal-as, appello para o valioso concurso de V. Exc, esperando tambem que desde já, informe sobre o estado da companhia de aprendizes marinheiros dessa provincia, reclamando as providencias, que devem ser dadas por esta secretaria de estado, alem das que se comprehende nas attribuições de V. Exc.—Deus guarde a V. Exc.—*Luiz Antonio Pereira Franco.* »

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 5ª loteria (574ª) em beneficio das obras da matriz de Sant'Anna, extrahida em 27 de julho:

N. 5916	20:000$000
N. 5527	10:000$000
N. 3606	4:000$000
N. 3757	2:000$000

Ns. 5505 e 4337—1:000$ á cada um.

Ns. 2240, 5120, 5744 e 5539—800$ á cada um.

Ns. 1185, 1238, 1361, 1470, 1705, 3187, 3439, 3686, 5391 e 5482—200$ á cada um.

Ns. 85, 1260, 1284, 1360, 1462, 1908, 2169, 2282, 2334, 2973, 3056, 4017, 4440, 4894, 5122, 5654, 5728, 5866, 5900 e 5977 —100$ á cada um.

Ns. 148, 193, 247, 293, 344, 494, 499 668, 679. 1104, 1244, 1322, 1534, 1539, 1607, 1634, 1673, 1946, 1972, 2114, 2130, 2202, 2285, 2418, 2475, 2507, 2706, 2775, 3012, 3052, 3086, 3198, 3296, 3476, 3516, 3555, 3834, 39[illegible]3, 3922, 4124, 4176, 4224, 4407, 4591, 4611, 5009, 5473, 5089, 5124, 5149, 5174, 5197, 5348, 5415, 5419, 5448, 5660, 5657, 5832 e 5934 - 40$ a cada um.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 2 ao dia 8 de agosto de 1875, foi o seguinte:

Existiam 434, entraram 46, sahiram 47, falleceram 13, existem 420, sendo:

Homens 278 e mulheres 142.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8, 8, 8, 8, 1/2 8 1/2, 8 1/4, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9, 9, 9, 9, 9, 9, 9, pelo Dr. Vianna; ás 8, 8, 8, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Cysneiro; ás 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 9 1/2, 10, 10, 10 pelo Dr. Malaquias; ás 9, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/4, 9 pelo Dr. Augusto Cancon; ás 9 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8, 8, 8 3/4, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

João Francisco dos Santos, anasarca.
Maria do Rosario, velhice e dysenteria.
Antonio João Carneiro, dysenteria.
João Vicente Dias, tuberculose geral.
F. Carlson, queda e contusão.
Luiz Antonio phtysica pulmonar.
Margarida Anna Joaquina, variolas confluentes.
Manoel Francisco, cachexia palustre.
Antonio Xavier da Silva, hepatite.
Martinha Maria da Conceição, epilepsia.
Marcolino Felippe Santiago, phtysica pulmonar.
Matheus, velhice.
João, bexigas.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor francez *Gironde*:

João Gualberto Marques, Federick Schwart, Arthur Hall Carthy, José Theodoro Xavier, Manoel de F. Feretti, Casimiro Meza, Manoel Antonio, Carlos Cerqueira, S. Gabriella, Martimo Ouredes de Viola, Branda Guido, Eva Carismi e 1 filho, Rutalis Uralis.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Bernardino José da Silva Maia, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, madame Nogueira, 5 filhos e 2 criadas, Charles Leclers e sua senhora, Maria Joaquina das Dores Loureiro e 1 criada, Francisco B. da Luz Loureiro, Francisco S. da Silva Retumba, M. Roubache, Maurice Roubache, Jules Klein, Gustave A. Klein, Griffet de la Baume, José Carrillo de Revoredo Barros, Justino da Silva Boa-Vista, Simão Mathias, Manoel Vieira, Francisco Correia, José Jeremias dos Santos, Vital Exposto e sua senhora, Francisco Ferreira da Costa.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Coruripe*:

Frei José Domingos da Conceição e Rogerio José de Santa Anna.

Leilão.—Hoje effectua o agente Dias o leilão de moveis, fazendas e perfumarias, do afamado fabricante J. Grosnelle, pertencente á firma de João Ramos & Machado, e para liquidação, ás 10 horas da manhã, em o 1º e 2º andares do sobrado da rua da Madre de Deus n. 38, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias de 1 a 7 de agosto de 1875:

Existiam em tratamento 37, entraram 3.—Total 40.

Sahiram curados 7, existem em tratamento 36.—Total 40.

Entrou de semana o Sr. mordomo Antonio José Gomes.

Loteria.—A que se acha a venda é a 157, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá quarta-feira, 11 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 8 de agosto de 1875:

Existiam presos 319, entraram 11, sahio 1 existem 329.

A saber:

Nacionaes 244, mulheres 17, estrangeiros 30, escravos 32, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 266.

A saber:

Sãos 247, enfermos 19.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Polycarpo José de Araujo, febre.

Cemiterio publico.— Obituario do dia 7 de agosto de 1875:

Martinha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 47 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; epilepsia.

Marcolino Felippe Santiago, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; pthysica pulmonar.

Antonio Xavier da Silva, pardo, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite.

Joaquim, branco, Pernambuco, 5 annos, S. José; bexigas.

Maria, parda, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista tetano dos recemnascidos.

Francisco, pardo, Pernambuco, 10 mezes, S. José; bexigas.

Luiz Thomaz, escravo, preto, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista; bexigas confluentes.

Verediana, escrava, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Bento, branco, Pernambuco, 19 mezes, S. José; bexigas.

José, pardo, Pernambuco, 5 annos, Recife; convulsões.

— 8 —

Malhias, preto, Africa, 80 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; gangrena.

José, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Emygdio José de Miranda, branco, Pernambuco, 27 annos, militar, Boa-Vista; diarrhéa.

Antonio de Barros Cabral, branco, Pernambuco, 26 annos, viuvo, militar, Boa Vista; bexigas

Anizia Maria Silveira da Rocha, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, preta, Pernambuco, 3 annos, S. Antonio; tetano espontaneo.

Ursula, escrava, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Dyonizio, escravo, preto, Pará, 40 annos, Recife; alcoolismo.

Joanna, parda, Pernambuco, 56 annos, S. Antonio; convulsões.

COMMUNICADO

O Sr. senador Silveira Lobo e o Diario de Pernambuco.

Provocado por mim para que viesse provar pela impensa as allegações calumniosas que, no senado, avançara contra os proprietarios do *Diario de Pernambuco*, o Sr. senador Francisco de Paula da Silveira Lobo appareceu effectivamente nas columnas do *Jornal do Commercio* de 28 de julho, e, deixando de parte tudo quanto allegueí e que S. Exc. não pôde contestar, porque não pôde obter provas em contrario, limitou-se á repetir que meu irmão Manoel, quer quando estivera no Rio de Janeiro, quer posteriormente em Pernambuco, lhe solicitara subvenções para o *Diario*, juntando, para comprovar o facto, duas cartas graciosas, uma do Sr. senador Paranaguá, outra do Sr. major Brito Galvão.

Em vista disto, claro é que a minha provocação continúa de pé e em pleno vigor em relação aos demais factos, sendo que, quanto ao de que se occupou o Sr. Silveira Lobo, basta-me a negativa que á elle oppõe o referido meu irmão, cuja palavra vale tanto como a do Sr. senador Paranaguá e vale muito mais do que a do Sr. major Brito Galvão, creatura bem conhecida nesta provincia, onde deixou as mais deploraveis tradicções.

E o que queria o Sr. Silveira Lobo que lhe respondesse o Sr. conselheiro Paranaguá, seu amigo intimo, e co-responsavel pelos actos tresloucados do presidente energumeno de 1866—1867, se não que era verdade o que S. Exc. allegou?

E o que queria o Sr. Silveira Lobo que lhe respondesse o Sr. major Brito Galvão, seu ajudante de ordens na presidencia de Pernambuco, seu comensal, executor das suas nefastas ordens, uma especie de cabo de guerra, apto para tudo, e que aqui commetteu cousas do arco da velha?

Que valor, pois, podem ter semelhantes provas, em face do que allegueí e provei no meu artigo de 5 de julho, isto é: que o Sr. Silveira Lobo, n'uma conferencia para que me convidou, tentou seduzir-me com promessas, e vencer-me com ameaças, para que o *Diario* lhe ajudasse na administração?

Se o facto, a que se referio o Sr. Silveira Lobo, fosse verdadeiro, isto é, se fosse intenção dos proprietarios do *Diario* obter subvenções de S. Exc, certamente eu ter-me hia aproveitado do ensejo que S. Exc. me offereceu, como já disse, para impôr e não pedir aquillo que S. Exc. asseverou ter recusado. Esta é, que é a verdade; e, em

quanto S. Exc. não prover que, na conferencia que comigo teve em palacio, não me fez os offerecimentos de que deu noticia o meu artigo de 5 de julho, nenhum valor terá a sua resposta, baseada em documentos graciosos e sem importancia por isso que são de pessoas tão responsaveis como S. Exc. pela sua pessima administração, e em certo modo solidarios com a situação em que se collocou S. Exc.

Por em quanto, e para oppôr contradicta á contradicta, limito-me á estas linhas, remettendo o Sr. Silveira Lobo para a contestação que ao Sr. Paranaguá oppõe meu irmão.

Recife, 9 de agosto de 1875.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICACOES A PEDIDO.

O administrador dos correios e o agente do correio das Cinco Pontas.

Devo contestar a exactidão da noticia inserida no *Jornal da Tarde*, de 5 do corrente mes, sob a epigraphe *In nomine patris*, na qual um informante á aquelle jornal assevera ter sido por mim chamado o Sr. Estevão José Coelho, agente do correio das Cinco Pontas, para ordenar-lhe que pedisse sua demissão, dizendo-lhe que isto fazia por ordem da presidencia. E' exacto ter eu ordenado ao Sr. Coelho que pedisse demissão do seu emprego, quando não seria demittido a bem do serviço publico. Fiz esta declaração sem dizer-lhe que o fazia por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia; o meu procedimento nesta repartição e meus precedentes nas repartições onde tenho servido, dão exuberantes provas de que sobram-me energia e coragem precisas, para acarretar com a responsabilidade de meus actos, quanto mais demittir ou propor a demissão de qualquer empregado, quando assim o exigir o serviço publico. Não preciso, portanto, escudar-me com o nome de autoridade superior, para tirar de mim a responsabilidade resultante do cumprimento de meus deveres. As pessoas competentes e o publico sensato far-me-hão justiça.

Recife, 8 de agosto de 1875.

Affonso do Rego Barros.

Tabellionato de Jaboatão.

O Sr. Miguel Germano, que exerce esse lugar interinamente, sahio-se com uma defeza descommedida, propria do seu caracter, e para completo desabafo falla de uma trindade maldita, dirigida por esse divino mestre, no que se contradiz e mente, porque se tem por director um divino mestre, já não pode ser maldita; não podia portanto nascer um tal pensamento senão de uma caixola que bem mostra achar-se tão desarranjada, como a moral subversiva de que usa.

O Sr. Miguel para defender-se do que disse o respeitador das leis, precisa justificar e provar perante o publico a falsidade dos factos que lhe são imputados, e não vir com negaças e subterfugios. Será ou não verdade, ter Vmc. deixado de funccionar como escrivão por muitas vezes, continuando comtudo a exercer os lugares de tabellião interino e de secretario da camara? Recusou-se ou não de funccionar como escrivão de paz na junta que trata do alistamento para o recrutamento? E se julgou se impedido para exercer tal cargo, o que fez communicar, porque não fez igual participação a quem competia, dando-se por impedido daquelles supraditos lugares, afim de que fosse substituido por outros funccionarios? Quem é portanto o mentiroso? O publico que avalie.

Espera-se portanto, que o muito digno Sr. presidente da provincia não deixará passar impune um tal procedimento, considerando esse funccionario remisso fóra dos lugares que indevidamente occupa, para que seja substituido por quem melhor saiba respeitar a lei e o cumprimento de seus deveres.

Recife, 9 de agosto de 1875.

O respeitador das leis.

Eleição

DOS IRMÃOS QUE TEEM DE ADMINISTRAR A IRMANDADE DA GLORIOSA SENHORA SANT'ANNA, NA IGREJA DA MADRE DE DEUS, NO ANNO DE 1875 A 1876.

Provedor.
O Illm. Sr. commendador Jose Pedro das Neves.
Juiza.
A Exma. Sra. D. Francisca Lina da Cunha Porto.
Escrivão
O Illm. Sr. Manoel de Azevedo Pontes.
Escrivã.
A Exma. Sra. D. Joaquina Victoria Pereira Simões Coutinho.
Procurador geral
O Illm. Sr. Manoel José da Cunha Porto.
Thesoureiro.
O Illm. Sr. José Pinto da Cunha Teixeira.
Mesarios.
Os Illms. Srs.:
Francisco Gonçalves Bastos e Sá.
João Francisco de Souza.
José da Cunha Porto.
Vicente Ribeiro Pontes.
José Vicente de Lima.
Felippe Gonçalves Ribeiro.
Procuradores.
Francisco da Silva Vaz.
Baltazar Gonçalves Machado.

Recife, 25 de julho de 1875.

Ora muito bem.

Já se vai vendo que produzio para os senhores proprietarios de escravos, algum beneficio, a publicação que fez inserir no *Diario de Pernambuco* de 31 do mez passado, o Sr. Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, digno proprietario do engenho Pantorra, da comarca do Cabo. No *Diario* de hoje, 9 do corrente, vem publicado pela secretaria de policia, uma relação dos escravos recolhidos á casa de detenção e os nomes de seus respectivos senhores; nunca isto se fez: portanto, aquella publicação veio despertar e lembrar um dos deveres da policia. Antes tarde que nunca.

Um agricultor amigo da verdade.

Ao publico.

E' sempre imperdoavel a omissão d'aquelle que podendo patentear aos olhos do publico judicioso a distincção de um caracter apreciavel pelas suas qualidades, se deixa ficar em silencio.

Nós, porém, passageiros do elegante vapor *Dantas*, da acreditada companhia bahiana de navegação por vapor, não podemos ser omissos em significar quanto somos gratos ao distincto commandante Anselmo Peres, pelo seu delicado tratamento e pelas maneiras urbanas que nos prodigalisou em nosso trajecto do Rio S. Francisco a este porto, e então apresentamos esse cavalheiro ao publico pernambucano que sabe apreciar o merito do homem honrado.

E' este o humilde tributo da gratidão de

Miguel Floriano de Menezes Doria.
José Rodrigues da Costa Doria.

A' grande propriedade Apipucos.

Deseja-se saber da Illma. administração da grande propriedade commum — Apipucos, e especialmente do Sr. administrador:

1.° Em que pé se acha o contrato encaminhado com a companhia do Beberibe, relativo ás aguas potaveis da nova canalisação.

2.° Se fez-se ou não dividendo dos rendimentos da dita propriedade, no dia marcado pelos estatutos.

3.° Qual a razão de não serem ouvidos os Srs. herdeiros com antecedencia á realisação de taes dividendos?...

Além disto, como sabe o Sr. administrador, nem todos os herdeiros moram em Apipucos, e nem por isto tem menos direito que os que habitam tal propriedade.

Tambem não delegamos ao Sr. administrador, nem á pessoa alguma, poderes para nos representar em sentido nenhum.

Portanto, desejamos e esperamos esclarecimentos sobre o assumpto.

Alguns herdeiros.

Declaramos que nada nos deve a empreza da *Provincia*. Achamo-nos integralmente pagos dos nossos ordenados de todo o tempo em que fomos empregados da mesma empreza.

Recife, 6 de agosto de 1875.

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira.
Braz Ferreira de Albuquerque.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

Acta da sessão da superintendencia, 5 de agosto de 1875

Aos 5 de agosto de 1875, na sala das reuniões da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, presentes os Srs. Barão de Villa Bella, Ignacio de Barros Barreto, padre Antonio da Cunha Figueiredo, major Laurentino José de Miranda, foi aberta a sessão pelo Sr. gerente, presidente da superintendencia, expostos por este os motivos da reunião, e postos em discussão, foi resolvido: que o Sr. gerente e thesoureiro posessem em execução desde já as resoluções tomadas pelo conselho administrativo na sessão de 26 de julho, as quaes são as seguintes:

« 1°. Que por cada assignatura se cobrasse a estrada de 25$, correspondente a dous quarteis, um a vencer-se a 15 de agosto e outro a 15 de novembro do corrente anno;

« 2°. Que ficasse a cargo do Sr. thesoureiro a nomeação de uma pessôa para o auxiliar na contabilidade, e a cargo do Sr. gerente e do Sr. secretario, outro individuo ou o mesmo para auxilial-os na escripturação do expediente, não vencendo ambos estes empregados quantia maior de 50:000 mensaes, (25$ a cada um);

« 3°. Que ficasse a cargo da superintendencia contratar o aluguel da casa para os trabalhos da associação;

« 4°. Que a mesma superintendencia ficasse autorisada a pôr em execução as resoluções do conselho, sobre os orçamentos de receita e da despeza;

« 5°. Que a gerencia ficasse encarregada de publicar nos diversos jornaes de maior circulação os trabalhos da sociedade.

« 6°. Que fosse publicada a proposta de representação aos poderes geraes, offerecida pelo Sr. Millet;

« 7.° Que foi marcado o dia 31 de agosto para primeira *sessão ordinaria* do conselho administrativo, em cumprimento do art. 31 dos estatutos »

Por não haver mais nada a tratar, foi levantada a sessão. E para constar, mandei escrever a presente acta, que subscrevo e assigno.—Padre *Antonio da Cunha e Figueiredo*.—O gerente, *Ignacio de Barros Barreto*.—O thesoureiro, *Laurentino José de Miranda*.

BARÃO DE VILLA-BELLA.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a bter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro gesse na exposição universal de 1855.

N. 206. — Agua de Florida de Murray & Lanman.

Na verdade é cousa estranha e para admirar que este delicado e precioso perfume, tendo sido manufacturado ha mais de 20 annos exclusivamente para os mercados d'America do Sul, e das Antilhas, e estimado por toda a população d'America Hespanhola em preferencia á todas as mais essencias e aguas de cheiro, só ha pouco viesse a ser finalmente introduzido pela vez primeira neste paiz depois de tão largos annos de existencia! O afinco e louvavel promptidão que as nossas bellas patricias mostraram na adopção da mesma, prova que as senhoras hespanholas, as quaes a preferem á propria *Eau de cologne*, não dão mais que um justo apreço á delicada pureza do artigo.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 9 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª — 7$600 por 15 kilos, sabbado.

Dito de dito mediano — 6$600 por 15 kilos, sabbado.

Dito de dito 2ª sorte — 5$600 por 15 kilos, sabbado.

Algodão de Maceió 1ª sorte — 7$600 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, sabbado

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8 d. por 1$000, do banco, sabbado.

Cambio sobre o Porto á vista — 103 0/0 de premio, de banco, sabbado.

Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno.

Candido Acoifforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 7	198:784$465
Idem do dia 9	17:642$045
	216:426$510

Descarregam hoje 10 de agosto.

Patacho allemão — *Alma* — carvão já despachado para o 1° ponto.

Lugar inglez — *Titania* — (atracado) bacalháo já despachado para o trapiche Conceição.

Barca portugueza — *Social* — vinho para deposito no trapiche Cunha.

Vapor nacional *Guará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 9 Á 14 DE AGOSTO DE 1875.

Algodão em rama ou lã—433 rs. o kilo.
Assucar mascavado—73 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 424 rs. o kilo.
Gomma de mandioca (polvilho) — 266 rs. o kilo.
Crina animal em bruto — 300 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 900 rs. o kilo.
Folhas medicinaes—500 rs. o kilo.
Lã de sumaa ou barriguda — 666 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 30 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

O 1° conferente — Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.

O 1° conferente—José Amancio de Outeiro.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Patacho nacional *Palhero*, entrado do Rio Grande do Sul em 9 do corrente e consignado a Oliveira Filhos & C., manifestou;
Couros seccos salgados 66.
Xarque 149,550 kilos á ordem.

Patacho portuguez *Argonauta*, entrado do Rio Grande do Sul no mesma data e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Couros seccos 20.
Graxa em bexigas 1.620 kilos.
Sebo em rama 810 kilos.
Xarque 126,630 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca ingleza *Catherine*, carregaram: para o Havre, H. & Labille 7,016 couros salgados com 81,182 kilos, 1,000 ditos verdes com 21,600 ditos e 154 saccas com 10,720 ditos de algodão.

— Na barca franceza *Santo André*, carregaram: para o Havre, Jul o Frustemberg 15,700 kilos de cascos; Dreyfus & Fonceca 2 traves de buranhen.

— No vapor francez *Gironde*, carregaram: para Paris, L. Freres 3 caixas com 265 kilos de pennas: para Bordeaux, Dreyfus & Fonceca 1 caixa com 96 ditos de ditas.

— No vapor inglez *Alice*, carregaram: para Liverpool, Borstelmann & C. 3 fardos com 532 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Lyra*, carregaram: para Barcellona, B. Oliveira & C. 304 saccas com 22,662 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Theresina*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Amalia*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 8 barris com 768 litros de aguardente; A. da Costa Moreira 1,500 cocos (fructa).

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Guará*, carregaram: para o Maranhão, P. Vianna & C. 26 volumes com 1,937 kilos de assucar branco; J. J. G. Beltrão & Filho 70 ditos com 5,363 ditos de dito e 45 ditos com 4,288 ditos de dito mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 7	3:778$631
Idem do dia 9	477$665
	4:256$296

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 7	7,789
No dia 9	
Primeira porta.......	143
Segunda porta.......	127
Terceira porta... ...	313
Trapiche Conceição.....	821
	9,193

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 7	17
No dia 9	1
	18

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 7	8:868$553
Idem do dia 9	1:207$530
	10:076$083

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 7	28:550$304
Idem do dia 9	5:519$014
	35:069$318

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 7	27:061$755
Idem do dia 9	2:363$944
	29:425$699

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 6	16:031$243
Idem do dia 7	1.660$840
	17:702$083

Thesouraria provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 8.

Lisboa—Brigue portuguez *Triumpho*, capitão Manoel Francisco Villar, carga algodão e outros generos.

Navios entrados no dia 9.

Rio Grande do Sul—15 dias, patacho nacional *Palhero*, de 173 toneladas, capitão Tito Job, equipagem 10, carga 150,000 kilos de carne; a Oliveira Filhos & C.

Rio Grande do Sul—16 dias, patacho portuguez *Argnauta*, de 133 toneladas, capitão Manoel José de Magalhães, equipagem 8, carga 126,630 kilos de carne; a Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor francez *Gironde*, de 1,797 toneladas, commandante Louis Jacques, carga differentes generos; a Harismendy & Labille.

Buenos-Ayres—20 dias, barca ingleza *Kerslaw*, de 316 toneladas, capitão W. Skes, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bordeaux e portos intermedios—Vapor francez *Gironde*, commandante Jacques, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Macáo e escala—Vapor brasileiro *Cururipe*, commandante Santos, carga differentes generos.

EDITAES.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara do civel, nesta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, em como no dia 14 do corrente, depois da audiencia respectiva, a qual terá lugar ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, tem de ir em praça publica para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes—Uma parte da casa terrea sita á rua do Barão da Victoria n. 16, avaliada por 6:000$, correspondente á quantia de 3:538$977, um sobradinho de um andar com sotão sito á rua do Cabouço n. 4, freguezia de Santo Antonio, com 25 palmos de frente, 68 ditos de fundos, sem quintal, 2 salas e 3 quartos, com um com sotão; avaliado que foi por 6:000$, e vai agora á praça com abatimento da quinta parte que vem a ser 4.800$, um sobradinho sito no becco Tapado da matriz de Santo Antonio n. 7, com 12 palmos de frente, 56 de fundos, 2 salas 3 quartos, o qual foi avaliado por 3:500$, e vai agora com o abatimento da quinta parte que vem a ser 2:800$; ditos bens vão em praça por execução do Dr. Braz Carrilho do Rego Barros contra D. Luiza Maria Pinto; é a ultima praça.

— De ordem do Illm. Sr. inspector declaro que as habilitandas ao meio soldo, DD. Justina Maria Wanderley, Maria Celerina da Conceição, Maria Ferreira da Paz e Maria Leonarda de Mira Wanderley, para legalisarem os respectivos processos, fica marcado, de conformidade com a ordem do thesouro, de 20 de julho ultimo, o prazo de 30 dias, contados desta data, para apresentarem nesta thesouraria:

A 1ª a fé de officio, comprehendendo todo o tempo em que servio o seu marido até 25 de setembro de 1853, quando foi reformado, e justificação de que se conserva em estado de viuves.

A 2ª, prova do fallecimento de seu filho o alferes de 1ª linha do exercito, Pedro da Costa Chaves.

A 3ª, prova de que era a unica filha do casal, ou se tinha outros irmãos ao tempo do fallecimento de sua mãi, e quaes os nomes delles.

E a ultima, a fé de officio de seu fallecido marido o capitão em commissão, João Jacome Nogueira Bonman.

Tambem fica marcado o mesmo prazo de 30 dias para, dentro delle, o fiador da habilitanda Maria Theodora de Vasconcellos Carchatrus, Joaquim Olintho Bastos, exhibir a fé de officio do fallecido marido da mesma, o tenente do exercito Manoel Joaquim de Oliveira Carchatrus: ficando os respectivos fiadores responsaveis pela restituição do que tiverem recebido as referidas pensionistas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

— Por esta repartição se faz publico que se acham recolhidos á casa de detenção, por andarem fugidos, os escravos abaixo declarados, afim de que seus respectivos senhores reclamem quanto antes, nesta secretaria, a entrega dos mesmos, mediante documentos probatorios de seu legitimo dominio:

Joaquim, de propriedade de José Accioli Lins, recolhido em 26 de janeiro deste anno.

Benedicto, que diz pertencer a Alexandre Pinto Cardoso, recolhido em 27 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a João Pinto de Lemos, recolhido em 6 de março.

Simplicio, que diz pertencer a Franco Vieira de Mello, recolhido em 5 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a Martinho Correia Vieira, recolhido em 13 de maio.

Luiza, que diz pertencer ao Dr. João Antunes Correia Lins Wanderley, recolhida em o 1° de julho.

Benedicto, que diz ser escravo de Francisco Barbosa de Vasconcellos, recolhido em 20 do mesmo mez.

Manoel, que diz pertencer a Aristides Canavarro de Carvalho Guimarães, recolhido tambem em 20 do mesmo mez.

Pedro, que diz pertencer a Christovão Cavalcante de Hollanda, recolhido em 30 do mesmo mez.

Rita e Virtuosa, que dizem ser escravas de Manoel de Araujo, recolhidas em 30 do mesmo mez.

João, de propriedade de José Duarte das Neves, recolhido em 2 do corrente.

Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de agosto de 1875.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barroso.

— A camara municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que o serviço da aferição dos pesos e medidas principiará no dia 16 do corrente, no andar terreo do paço da camara, e durarar pelo espaço de 60 dias, e aquelles que não comparecerem durante esse prazo, soffrerão as penas dispostas na lei n. 1,176, de 22 de maio do corrente anno.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de agosto de 1875. — Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino.

Edital n. 54.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 31 de julho ultimo, vai novamente á praça com o abate de 5 0/0 no valor do respectivo orçamento, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria.

Os pretendentes a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia 12 do corrente, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria do thesouro provincial, 3 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 55.

O Ilm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 31 de julho, manda fazer publico que vai novamente á praça, no dia 12 do corrente, perante a junta deste thesouro, para ser arrematado por quem mais der, o pedagio da barreira da Magdalena, servindo de base a offerta feita por João Maria de Medeiros, da quantia de 12:750$.

Os pretendentes a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta deste thesouro, no dia acima indicado, ao meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 16.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6° do titulo 3° do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Forte do Buraco.

T.—400 barris, vindos de Londres no navio allemão *Fraz*, descarregados em 29 de dezembro do anno proximo passado, consignadas á ordem.

BB.—200 ditos, idem, idem ao Barão de Bemfica.

Alfandega de Pernambuco, 6 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARACOES.

Tribunal do Commercio de Pernambuco.

Esta secretaria faz publico de conformidade com a resolução do Meritissimo Tribunal do Commercio desta provincia, proferida em sessão de 5 do presente mez, que ha uma vaga de corretor geral da praça de Maceió pela destituição imposta a Justino Esteves Alves, por acordão de 10 do junho ultimo, e que fica marcado o prazo de 60 dias, que será contado da data do presente annuncio, para os pretendentes se habilitarem na forma indicada no art 39 do codigo commercial ao referido officio vago.

Secretaria do Tribunal do Commercio, de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

O official-maior,
Julio Guimarães.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Albares Vúida, Antonio José de Azevedo, Clark, Carlota Maria Pereira, David José de Azevedo, Emilia Maria do Carmo dos Santos, Emilia Rosa da Cunha, Emilia Wittnich, Fresianno dos Santos, Francisco Antonio Pereira Vinagre (2), padre Francisco Pereira Ferraz, Genipan Jere, Henrique de Lemos Leal Reis, Joanna Maria Carneiro, Josepha da Piedade, Joaquim Tavares de Carreiro, Maria do Carmo, Maria Carlota Pereira, Maria da Conceição, Maria Rosa, Maria de Jesus Conceição e Silva, Marcelino de Souza, Manoel dos Reis, Placido & Irmãos, Rosa Moreira, Silva Nogueira.

Correio de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 10 DE AGOSTO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 10

Pelo vapor nacional *Dantas*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2, com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Aviso maritimo

O capitão Julius Weyergang, do patacho allemão *Gluckauf*, precisa contratar os concertos de seu navio, ultimamente entrado neste porto, de Aracajú, com carga de assucar e com destino para Falmouth: os pretendentes acharão no consulado do imperio allemão as competentes vistorias para se guiarem em suas propostas, as quaes serão recebidas em carta fechada, no dito consulado, até meio dia de 12 do corrente mez de agosto. O capitão se reserva ao direito de aceitar a menor proposta ou não.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia: a tratar no escriptorio da respectiva companhia rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobi

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2.000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

62 metros de algodão trançado, fabricado no paiz.
152,50 metros de baêta azul, conforme a amostra.
10,68 metros de casemira encarnada.
1,320 botões grandes, pretos, de osso.
1 par de pratos de metal para musica.
1 livro impresso de 100 folhas oblongo para matricula geral dos sentenciados, conforme o modello.
12 canecos de ferro batido para tirar agua.
10 gravatas de sola de lustre.
175 pratos fundos de louça.
175 ditos rasos de dita.
12 ditos travessos, grandes.
12 ditos ditos pequenos.
150 canecos de louça.
150 garfos e facas para mesa.
162 colheres de metal para dita.
25 ditas de dito para chá.
18 camisas de flanella para menores.
25 barretes de algodão para ditos.
12 meias de lã para ditos.
25 pares de chinellas de couro.
1 tapete.
36 casaes de chicaras e pires.
1 par de lanternas.
4 ourinoes de louça com tampo.
2 bacias e jarros de louça.
912,50 metros de brim branco.
86 metros de algodãozinho.
297 metros de chita para cobertas.
100 mantas de lã.
100 bonets redondos.

Os pretendentes deverão comparecer munidos de suas propostas em duplicatas e de amostras, na sala do conselho, até o dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, declarando naquellas, que se sujeitam as multas do regulamento em vigor, e os prazos para as entradas dos objectos.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 6 de agosto de 1875.

O secretario,
Felix Figueirôa de Faria.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43° dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

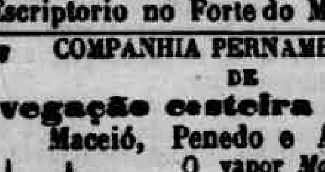

O vapor *Pirapama*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió, Penedo e Aracajú.

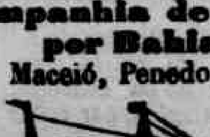

O vapor *Mandahu*, commandante Pinto, seguirá no dia 14 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

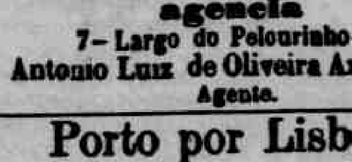

Segue no dia 10 do corrente o vapor *Dantas*, para os portos acima.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade, a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

Vapor bi-mensal

No dia 23 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Mondego*, commandante Gillett, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos do Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na AGENCIA

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio—40

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

COTOPAXI

Espera-se da Europa no dia 15 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiros á frete, tambem recebe passageiros para Buenos-Ayres.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	17$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	34$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	35	24

Passagens de ida e volta dentro de 6 meses, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classe teem um abatimento de 25 por cento. E para os portos do Pacifico, dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

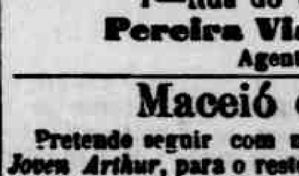

Esperado dos portos do norte até o dia 11 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

LEILOES.

Variado

LEILÃO

no 1° e 2° andares, á rua da Madre de Deus n. 38, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

O agente Dias

autorisado pelos fiscaes da liquidação da casa commercial de J. Ramos & Machado, levará a leilão no dia indicado,

HOJE

ás 10 horas da manhã.

Grande variadade de moveis, algumas fazendas, chapéos, miudezas, e armação de pinho, etc., balcão proprios para armazem.

Citam-se os seguintes moveis:

Lavatorios, bidets, cadeiras inodoras, cebides para toalhas, costureiras, mobilias para gabinetes, ditas para salão, cadeiras para diversos misteres, etc., etc., etc.

Tambem se venderão por uma relação as dividas activas da mesma liquidação.

Em continuação vender-se-ha por conta e risco de quem pertencer, uma grande porção de perfumarias dos afamados fabricantes J. Gosnell & C.

As 10 horas da manhã, do dia 6 do corrente.

AGENTE PESTANA
Leilaõ

DE

Moveis, louças, vidros, prata e ouro

HOJE

A's 10 1/2 horas.

No segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 21

A SABER:

Uma mobilia de faia, 4 ectageres, 2 pares de lanternas, 2 ditos de jarros, 1 candeiro a gaz, 1 cama franceza para casal, 1 bidet, 4 marquezões de amarello, 1 cama para meninos, 1 commoda preta, 1 cabide de amarello, 1 banca de jacarandá, 1 mesa elastica, 2 aparadores de amarello, cadeira para descanço, 1 sofá de amarello, diversas cadeiras de faia, 1 banheiro de madeira, louças para almoço e jantar, copos para agua, ditos para champanhe, ditos para licôr, obras de prata e ouro e muitos outros artigos do uso domestico de uma casa de familia, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

O agente Pestana, autorisado por uma familia que mudou-se para fóra da provincia, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O mesmo agente avisa que o pagamento será feito na occasião da entrega dos objectos.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes, 1 victoria com arreios e 1 carro francez de 4 rodas.

CONSTANDO DE:

Um piano forte, mobilia de jacarandá, com um sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, candieiros a gaz, 2 serpentinas, 4 jarros para flores, es-

carradeiras, tapetes, 8 quadros grandes, 1 redoma e 1 presepe.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilett, 1 guarda vestido, e 1 commoda, tudo de jacaranda, 1 costureira de charão, 2 cabides, 1 cama franceza de amarello e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 quartinheira, 12 cadeiras, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta queijo, porta-licor, guardanapos, apparelhos para chá e jantar, 2 consolos de amarello, 1 marqueza, 1 sofá, e mesas.

Uma espada, 2 moletas, 2 macacos, 1 victoria com arreios, 1 carro francez de 4 rodas, 1 cabriolet e cavallo.

HOJE

Na casa n. 17 da rua do Corredor do Bispo.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua do Corredor do Bispo n. 17.

Os concurrentes ao leilão terão passagem gratis no bond das 10 1/4 da estação da rua do Brum para Fernandes Vieira.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

LEILÃO

DE

moveis, louças e crystaes

QUARTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

No terceiro andar do sobrado n. 30, na praça do Conde d'Eu

A SABER:

Um excellente piano de transposição, 1 mobilia de mogno, com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos, com pedra, 1 espelho grande, com moldura dourada, de jacarandá, 1 importante guarda-vestidos, de mogno, 1 cama franceza de dito e 1 toilette de jacarandá.

Um bom guarda-louça, de amarello, 2 mesas elasticas, 24 cadeiras de junco e 1 sofá de dito, 1 pito de amarello, 12 cadeiras de mogno, 12 ditas de faia, 1 aparador de columna, 1 mobilia de junco para menino, 1 marquezão de amarello, 1 mesa para escriptorio, 1 meio apparelho de porcelana para chá, louça para jantar, copos, calices e garrafas de crystal, e outros muitos moveis de uso de uma familia.

Bernardino José da Silva Maia, tendo de fazer uma viagem a Europa, fará leilão, por intervenção do agente Martins, de todos os moveis existentes no terceiro andar do sobrado n. 30, da praça do Conde d'Eu, os quaes se acham muito bem conservados.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

AGENTE PESTANA

LEILAÕ

DE

uma casa terrea, sita na Estrada Nova do Caxangá, perto da estação dos bonds da Magdalena

Quarta-feira 11 do corrente

ás 12 horas da manhã.

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma casa nova, na Estrada Nova do Caxangá, tendo de frente 20 palmos e de fundo 62 ditos, com os seguintes commodos: dous quartos, duas salas, de frente e de detraz, cozinha, cacimba, quintal com bastantes arvoredos de fructos e rende 16$ mensalmente, com banho por detraz do quintal; podem, pois, os Srs. pretendentes examina-la, por ser facil o transporte, e para qualquer informação, com o mesmo agente em seu escriptorio, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

Agente Pestana

LEILÃO

Em continuação

de joias, moveis e roupa usada, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

Quinta-feira 11 de julho

A'S 11 1/2 HORAS DA MANHÃ

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo dos orphãos e ausentes a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, e por conta e risco de quem pertencer, dos restos das joias, moveis e roupa usada, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma casa ultimamente acabada na Estrada Nova do Caxangá, perto da estação dos bonds da Magdalena

Quarta-feira 11 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma casa ultimamente acabada, na Estrada Nova do Caxangá, tendo de frente 30 palmos e de fundo 65 ditos, com bastantes commodos para grande familia, a qual rende 300 mil réis annuaes, com quintal, cacimba e diversos arvoredos de fructo, perto da estação dos bonds da Magdalena, por isto se torna facil para os Srs. pretendentes examina-la, e para qualquer esclarecimento, com o mesmo agente, no seu armazem, na rua do Vigario Thenorio n. 11.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

uma rica mobilia nova, de jacarandá, com tampos de pedra marmore

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão, por conta de um noivo, de uma mobilia de jacarandá, nova, com tampos de pedra, pois se torna recommendavel por ser feita de encommenda, e obra de gosto, e muitos outros moveis novos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores no dia do leilão.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 dita completa, de junco, com tampos de pedra, guarda louças, aparadores, marquezões, camas francezas, relogios de parede e algibeira, 2 cofres de ferro, commodas de jacarandá, novas, santuarios, cabides, mesas para jantar, candieiros a gaz, louça, crystaes, objectos de electro-plate, muitos trastes avulsos, entre elles, lavatorios, sofás, consolos, cadeiras de guarnição, marquezas, bancas para jogo, etc., etc., obras de ouro, brilhante e prata, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que se torna massante ao leitor

Quinta-feira 12 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armuzem do Olympio

---

leilão

DA

barcaça denominada *Santa Catharina*, a qual pega 300 saccos de assucar, concertada e apparelhada, tal qual se acha em frente de Caes do Ramos, prompta para navegar

QUINTA-FEIRA 12 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto.

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua do Bom Jesus n. 43.

Os pretendentes podem desde já examinar dita barcaça e concorrerem ao acto do leilão, ás 11 horas do dia acima, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Com asseio e perfeição

Prepara-se comida para fóra, mandando se em casa dos assignantes: á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2.º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Agencia de empregados

Amas de leite e secca, livres e escravas, caixeiros, cozinheiros, criados, copeiros e feitores, ha sempre bons, e a commissão modica: á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro: no Progresso do pateo do Carmo n. 9.

AVISOS DVERSOS

EMPREZA

DE

CARROS DE ALUGUEL

Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1º de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2º chafariz da rua Imperial e Fora de Portas) *primeira hora*	4$000
As que se seguirem	1$000
Carros para fora da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*	5$000
As que se seguirem	1$600
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, *primeira hora*	6$000
As que se seguirem	2$000
Carros para bailes, theatros e para cidade, ida e volta	8$000
Fora da cidade, idem	10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais	3$000
Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.	
Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando a disposição do alugador	200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições	150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de	20$000
Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0/0.	
Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0/0.	

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir-se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornarão a marcar a hora da sahida, afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam se tambem carros para qualquer lugar do mato, mediante modico preço.

Major Francisco de Paula Paes Barreto.

A viuva, filhos, genros e norás do fallecido major Francisco de Paula Paes Barreto, pungidos de dôr, mandam celebrar missas pelo repouso de sua alma, no dia 10 do corrente, setimo de sua morte, nas igrejas do Amparo, em Olinda, na povoação do Monteiro e matriz de Gamelleira, sendo no Monteiro e Gamelleira ás 7 horas da manhã, e no Amparo ás 9 horas; convidam a todos os parentes e amigos do fallecido para esse acto de caridade.

Antonio Gonçalves da Silva

D. Anna Francelina de Miranda e Silva e seus filhos, tendo de mandar celebrar na igreja do Carmo algumas missas, no dia 16 do corrente, anniversario do passamento de seu prezado esposo, convidam todos os parentes e amigos do finado, para assistirem a este acto de piedade christã, pelo que desde já se confessam gratos.

Ao publico

Joaquim Dornellas Camara vendeu seu estabelecimento á rua Imperial n. 45, ao Sr. Manoel Domingues Baptista: se alguem se julgar prejudicado em dita venda, ou com direito a pretende-la, apresente-se no prazo de tres dias. Recife, 6 de agosto de 1875.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 31, estando em perfeito estado de asseio, e tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Aluga-se

duas casas na rua do Passo da Patria, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal: a tratar na Praça de Pedro II n. 81.

Bicos de seda preto com vidrilho.

Chegaram os desejados bicos pretos com vidrilho: á rua do Barão da Victoria n. 52.

— Manoel Marques de Oliveira tem para vender mel em barris, em grosso e a retalho: no Forte do Mattos, em seu armazem.

— Perdeu-se antes de hontem, no trilho de vapor, indo da Capunga para a Soledade, um folheto da lei do recrutamento, e continha uma carta para o Sr. vigario da Luz, e outra para o de Flores, e mais um impresso contendo o nome da pessoa a quem pertence: quem achar faz um grande favor leva-lo ao escriptorio do *Jornal do Recife*.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Offerece se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 30.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Na rua da Roda n. 13, ha tres amas a alugarem-se, de leite, de engommado e secca.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para leccionar portuguez, arithmetica, francez e piano, em casa particular, a cinco meninas: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 10, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Clara Maria da Conceição Silva, parteira examinada, mudou sua residencia da rua da Roda, casa n. 12, para a rua do Coronel Suassuna n. 100, onde póde ser procurada para o exercicio de sua profissão.

— Fugio no dia 30 de julho do corrente anno a escrava Thereza, mulata escura, baixa, cabellos crespos, idade de 40 a 45 annos, pouco mais ou menos: assim roga se a quem pega la, levar á casa do abaixo assignado, na rua Imperial n. 159, que será generosamente recompensado.

Felix Gomes Coimbra.

— Pergunta-se ao Sr. José Francisco Germann se quer mandar entregar aquillo que se reclama de pessoa de seu intimo conhecimento, ou se prefere que se publique o nome de dita pessoa, ou que mesmo se recorra aos tribunaes para procurar certos direitos que talvez não convenha a todos.

Por hoje fica aqui

Aquelle que não lhe teme.

Se não obtivermos satisfação amanhã, depois de amanhã voltaremos mais extensos, assignando o nosso nome.

O mesmo.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma familia de duas pessoas: na rua das Cruzes n. 29, loja de moveis.

— Domingo, 8 do corrente, ás 7 horas da noite, deixou-se por esquecimento um embrulho em um lenço, encostado á grade do jardim do Conde d'Eu, praça da Boa-Vista, contendo um coque com grampos e uma pena de prata, 1 par de botinas côr de cinza com viveia, 1 alfinete de peito, de ouro, 1 volta de cordão com uma figa e uma cruz pequena, sapatinho e mais objectos: quem apanhou, tendo consciencia e querendo entregar á sua dona, dirija-se ao Corredor do Bispo, hoje rua do Reachuello, confronte ao quartel de policia n. 46, que será generosamente gratificado.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 26 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro: recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Direita n. 8.

— Antonio Teixeira dos Santos, pretendendo retirar-se para a Europa, pede aos seus devedores para que quanto antes saldem seus debitos: na rua do Imperador n. 18, 1º andar.

— Ausentou-se de casa a escrava Severina, preta, crioula, de 14 annos de idade, baixa e pucha de um quarto quando anda. Costumava vender bolos e pão de leite, e tem sido vista na ribeira de S. José: roga-se a sua captura, mediante paga, á rua da União n. 23.

— Precisa se de um menino de 12 a 14 annos com alguma pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta: no pateo do Terço n. 32.

— Aluga se uma casa em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego n. 17, com commodos para pequena familia: a tratar junto a mesma.

— Aluga-se na Torre um sitio com grande casa para familia, e casa separada para hospedes, criado e feitor, e muitos arvoredos: a tratar na Capunga, porto do Lacerra n. 32. Aluga-se no mesmo lugar uma boa casa com commodos para familia, por ter 2 salas, 3 grandes quartos, cozinha, despença e 1 quarto para criado: a tratar no mesmo logar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. João, defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, grande quintal: trata-se na rua de Pedro Affonso n. 8.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se a casa n. 35 da rua do Jasmim, com 4 quartos e grande sotão: a tratar na mesma rua n. 31.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e faça o diario de uma casa de familia, forra ou escrava: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 17, casa de sotéa.

Escrava cozinheira

Ha para alugar uma escrava que cozinha, compra e faz todo o serviço de uma casa: na rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo agua no toucador das senhoras de destincção, e no ganho. Considera-se como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica e ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Acções entre amigos

A que tinha de correr com a segunda loteria do mez de agosto, de 1 carro, 1 carroça e 3 bancos, fica transferida para a primeira de setembro.

Casa particular.

Prepara-se comedorias para fora, mandando-se levar nas casas dos assignantes: as pessoas que pretenderem mandar fazer, dirijam-se á rua estreita do Rosario, sobrado n. 35, que se dirá os preços e a comida, e affirma-se que é mais em conta do que em outra parte.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiraes, jardim e horta: trata se na rua larga do Rosario n. 34.

GUIA PRATICO

PARA OS DOENTES

REMEDIOS ACONSELHADOS

Uma combinação especial nos permitte de indicar ao publicò algums remedios francezes os mais apreciados no mundo inteiro, e preparados em Pariz debaixo dos olhos dos inventores. Ninguem ignora os cuidados minuciosos com que se preparam em França os remedios. A merecida fama d'estes productos, desinvolveu a inveja dos contrafactores os quaes derramam, principalmente nos mercados do Brazil, productos contrafeitos, ássemelhando-se muito com os verdadeiros, vendo-se o envolto e a tarja dos frascos, mas quasi sempre, deploravelmente preparados, constituem um perigo continuo para a saude publica. Devem os compradores dirigir-se ás casas abaixo mencionadas, as quaes tiram os seus productos directamente dos inventores.

INSOMNIAS. — A insomnia é causada geralmente, ou por dôres vivas, como acontece nos casos de gotta, rheumatismo, nevralgia, enxaqueca, dôres de dentes, colicas, feridas, etc., ou por preoccupações moraes, ou por um estado geral difficil a relatar, e algumas vezes o grande calor. O **Xarope de Chloral de Follet** tomado por duas ou tres colheres de sopa n'um copo d'agua, vence a insomnia e em poucos minutos dá ao doente, o somno natural e reparador. Ao accordar a cabeça não se sente pesada, mas um bem estar perfeito é o resultado d'essa medicação.

Nunca será sufficiente a attenção de todos sobre este maravilhoso producto que se apreciará em cada familia.— Pode-se dizer sem exageração que quem usar uma vez do **Xarope de Chloral de Follet**, continuará a ter em casa um frasco d'este mesmo xarope para quando fôr necessario.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO. — As molestias nervosas do estomago, gastralgias, gastro-enteralgias, pyrosis, etc., curam-se com o **Carvão de Belloc** tomando-se uma ou duas colheres de sopa, ou algumas pastilhas na occasião da comida maior numero das vezes sente-se melhoras desde as primeiras doses.

Não se pode insistir bastante sobre as qualidades deste remedio, do qual o uso tornou-se popular, pois é exempto de perigo algum. Para as doenças d'intestinos é d'estomago, e o remedio o mais efficaz. Em 1849, a Academia de medicina dava-lhe a sua aprovação e aconselhava aos medicos de o receitar n'estas affeições, as quaes muitas vezes desaniman tanto os doentes como os medicos.

NEVRALGIAS. — Sendo na cabeça ou nos membros, curam-se muito melhor, e muito mais rapidamente tomando duas ou tres **Perolas d'essencia de thérébentina de Clertan**, do que com qualquer outro remédio. Estas Perolas do tamanho d'uma ervilha engolem-se com muita facilidade. Este producto é d'uma efficacidade maravilhosa, nove vezes sobre dez tira em poucos minutos as nevralgias as mais agudas. Não se pode deixar de aconselhar aos doentes que soffrem d'essa molestia de usar este remedio.

Para se obter um bom resultado, é necessario que a essencia de thérébenthina seja perfeitamente rectificada. Deve-se exigir a firma do Dr Clertan na tarja de cada frasco de **Perolas d'essencia de thérébenthina.**

SOLITARIO. — Fallando no Kousso, o Dr Bouchardat, dis, no seu formulario: « E' o melhor toenifugo, mas é preciso conhecer a sua origem; pois o Dr Trousseau, assevorou-me que algumas vezes o Kousso de má qualidade occasionnou envenenamentos. »

Lé-se tambem no tratado de théréapeutica dos Srs Trousseau et Pidoux: « Os pós de Kousso tendo um sabor nauseabundo tomam-se difficilmente por essa razão. Un pharmaceutico de Pariz Sr Mentel teve a idea de os granular mixturando-os com assucar, preparados d'este modo, é a cousa a mais simple para se tomar, mesmo para as criancas.

O **Kousso granulado de Mentel** é garantido de primeira qualidade.

RHEUMES-TOSSE. — Desde 1820 à **Pasta Peitoral de Regnauld** é o peitoral mais afamado, na sua fabricação não entra o opium.

AFFEIÇOES DO PEITO. (BRONCHITES, TISICA, INCOMMODOS DA GARGANTA). O alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot), licor concentrado e graduado, facilita a preparação immediata d'uma agua d'alcatrão muito efficas n'essas doenças. Basta uma colher de chá n'um copo d'agua. Poucos remedios empregam-se mais frequentemente do que a agua de alcatrão; resultado das suas propriedades incontestaveis. O grande consummo deste excellente producto desinvolveu um grande numero d'imitações, peores umas que as outras.

O Verdadeiro **Goudron de Guyot** leva na tarja a firma do inventor.

O Sr Guyot tambem prepara umas capsulas redondas do tamanho de pillulas, contendo o alcatrão da Noruega, liquido, toman-se estas capsulas na occasião da comida, e podem substituir a agua d'alcatrão.

Nas doenças as que nos referimos, acontece muitas vezes que o doente soffre d'uma tosse persistente, impedindo-o de dormir; duas ou tres colheres de sopa de **Xarope de Chloral de Follet** tomadas a noute ao deitar-se lhe darão o somno reparador ajudando a cura.

RACHITISMO TISICA. — Déve se tomar todos os dias algumas colheres de sopa, d'**Oleo de figado de Bacalhau de Berthé.** Este oleo preparado com os maiores cuidados é o unico que foi approvado pela Academia de médicina de Pariz.

DIARRHEA. — O remedio melhor para curar estas affeições é o sub nitrato de Bismuth. O Sr Bouchardat, professor na Academia de medicina de Paris, diz o seguinte, no seu *Formulario magistral*: « É geralmente muito difficil de engolir de um até dez grammas d'ums pós tão pesados como é o sub nitrato de Bismuth. Embrulhados n'uma obreia, esta muitas vezes rasga-se, em agua assucarada os pós vão logo para o fundo. »

O Sr Mentel, pharmaceutico em Pariz, resolveu estas pequenas difficuldades misturando, e fazendo em granulos, o sub nitrato de Bismuth com parte igual de assucar. Estes granulos vendem-se em frascos, e a tampa d'estes frascos, mede exactamente dous grammas de granulos, seja, um gramma de sub nitrato de Bismuth. Esta substancia preparada d'este modo é inalteravel. Basta encher a medida tantas vezes quanto se queira tomar de grammas, e engole-se rapidamente, o que é muito facil bebendo ao mesmo tempo um pouco d'agua.

O **Bismuth granulado de Mentel** é para as crianças o remedio o mais vantajoso porque o tomam como confeitos.

FÉBRES. — Querendo-se cortar rapidamente um acesso de fébre, o melhor remedio é o sulfato de Quinina; sendo para curar fébres antigas, persistentes ou periodicas, convem dar-se a preferencia ao **Quinium Labarraque.** Em poucos dias a fébre desaparece, e o melhor preservativo é de tomar todas as manhãas um copo de licor, deste vinho. O **Quinium Labarraque** e um dos productos de primeira ordem que tiveram a approvação da Academia de medicina de Pariz.

DIGESTOES DIFFICEIS. (ENXAQUECAS, VERTIGENS.) — Engolir duas o trez **Perolas de Éther de Clertan** n'uma colher d'agua. Effeito quasi immediato.

Havendo muitas imitações exigir a firma Clertan na tarja dos frascos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE. — As **Pillulas de Vallet** constituem um poderoso tonico para a refeição do sangue. O **Xarope de Robiquet** de pyrophosphato de ferro, serve melhor para as pessoas que mal supportam os remedios solidos; este remedio contendo os principios constitutivos do sangue, tem um gosto agradavel, tanto assim que, os doentes o toman facilmente.

Estes dous remedios são dos primeiros que tiverão a approvação muito rara da Academia de medicina de Pariz.

Ha numerosas imitações das **Pillulas de Vallet.**

PURGATIVOS. — A **Limonada purgativa de Rogé** com citrate de Magnesia, approvada pela Academia de Medicina é o typo do purgativo salino. Não causa nunca inflamações d'intestinos, o que acontece com outros purgativos mais violentes. Pode ser preparada em casa na occazião de a tomar; deita-se n'uma meia garrafa d'agua um frasco de **Pós purgativos de Rogé.**

Poucos remedios tem sido mais falsificados que os pós de Rogé. O Brazil esta cheio de productos falsificados, mal preparados e nocivos a saude. Devem exigir que o frasco traga em cada extremidade um sello imprimido em quatro côres.

FALTA D'APPETITE. — O **Rhuibarbo** sempre gozou de muito conceito para regularisar as funções do estomago e fazer recobrar o appetite. Não se applica frequentemente por causa do seu sabor desagradavel. O Sr Mentel teve a excellente idea de applicar a este remedio o seu systema de granulação. **O rhuibarbo em granulos de Mentel,** toma-se um pouco antes da comida. Na tampa de cada frasco acha-se uma pequena medida dando a dose acustumada. Estes granulos engolem-se facilmente ou com uma pouca d'agua ou n'uma colher com sopa.

CONVALESCENCA. — O **Quinium Labarraque** approvado pela Academia de Medicina é o tonico por excellencia. Este vinho incomparavel é administrado com grande successo as pessoas fracas e debilitadas, as mulheres que acabam de parir, as meninas que difficilmente se formam e desinvolvem-se.

Este remedio combinado com os ferruginosos, ajuda muito e facilita a sua acção, quando esses são necessarios.

DENTIÇAO DAS CRIANÇAS. — Para facilitar a dentição, prevenir as convulções e o rachitismo das crianças, não podemos deixar de aconselhar a **Osteine Mouriès,** que é uma combinação de phosphato de cal gelatinoso e d'albumina. Sendo esta preparação feita em farinha grossa, prepara-se em sopa com leite ou com caldo. Na tampa de cada frasco, acha-se uma medida dando a quantidade que se déve tomar.

Este medicamento téve a approvação da Academia de Medicina, e o inventor apresentou uma memoria a respeito d'esta preparação, a qual foi coroada pelo Instituto de França

RETENÇAO D'INTESTINOS. — A magnesia é muito receitada pelos medicos como laxativo ligeiro. Sendo esta substancia desagradavel a tomar, aconselhamos a **Magnesia granulada do Mentel.** Um gramma é a capacidade da medida que se acha na tampa do frasco; a dose acustamada é uma ou duas medidas.

DENTIFRICIOS. — A descoberta do sulfato de Quinino pelo Sr Pelletier, membro da Academia de Medicina de Pariz, fez um grande servico á humanidade, elle quiz tambem se occupar da hygiéne da boca, e para esse fim elle empregou todos os recursos da sciencia.

A alteração dos dentes, segundo as suas observações, é muitas vezes causada pelos dentifricios inventados e empregados até hoje, sendo elles quasi sempre compostos de acidos que são contrarios aos principios da sciencia. O Sr Pelletier inventou então dous dentifricios, um solido e outro liquido, offerecendo todas as garantias que se possa desejar para o bem estar da boca.

A **Odontine de Pelletier** é uma massa mole sobre a qual passa-se a escova ligeiramente. Dá aos dentes a brancura tão procurada sem nunca estragar o esmalte. O **Olixirio Odontalgico de Pelletier** fortifica as gengivas, perfuma a boca, e tira o cheiro do fumo. Basta deitar algumas gottas desta preparação n'um copo d'agua para lhe dar um sabor suave e especial.

EPIDEMIAS. — Durante os tempos d'epidemias, cholera, febre amarella, bexigas etc, é muito necessario tomar precauções hygienicas. Sem mudar nada no seu modo de vida, deve-se evitar todo excesso em tudo, sendo susceptiveis de enfraquecer mesmo momentaneamente. Lavar-se umas poucas de vezes por dia e deitar nos quartos, agua fria na qual se deitará umas colheres de **Licor Labarraque.** En tempo d'epidemia, este licôr empregado d'este modo é o melhor preservativo. E tambem muito util nos paizes quentes para desinfectar os quartos dos doentes.

Para purificar o ar e destruir os miasmas que se produzem nas inhumações, os quaes são muito perniciosos, déve-se empregar sobretudo este licôr.

Convem ter muito cautela com as numerosas falsificações.

AVISO. — Uma instrução detalhada acompanha sempre cada um dos productos a cima mencionnados.

Dposito em Pernambuco P. Maurer & C.

MUTILADO

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vinde ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400

Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e		5$00
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval o á rua da Madre de Deus n. 6, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

CASA

Linda vista, bom local e muito fresca, aluga se o 2º andar com sotão e mirante, com fundos para o mar e para o mercado, asseiado e pintado, e muito commodos, rua Direita n. 29.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiro

acabam de receber um grande sortimento de gomos de cabellos, bem como, branco, grisalho preto, castanho, etc., todas as cores imaginaveis: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Leis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem se no Arco da Conceição na loja n. 2.

Escrava

Precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e comprar, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n 15 1º andar.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offercer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 60 centimetros de comprimento	16$000
Grampos frisados, duzia	5$000
Tupet de 80, 85, 100 a	12$000
Cachepeinos de 150, 205, 305 e	35$000
Coques do ultimo gosto 125, 150, 255 e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 135 a	40$000

Muitos outros artigos que estarão á vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Sr. [illegible], escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettêu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. [illegible] este negocio é [illegible] de dito [illegible] o Sr. seu filho [illegible].

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir [illegible] á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Urbão.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Postoval.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Bearrs.
D. Clelia A Leite.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 60, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver-se o sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho desta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 42 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falta de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, costuma mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica le ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Moleque

Precisa-se de um moleque para todo o serviço na confeitaria de Campos, á rua do Imperador n. 24.

ATTENÇAÕ

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

OLINDA

Aluga-se uma casa terrea com 2 salas, sendo uma na frente e outra na parte posterior, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á praia de S. Francisco, em Olinda, distante apenas 100 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para banhos salgados, alem de sua proximidade á estação do Carmo: quem a pretender, dirija-se ao sobrado do Ponto n. 1, á rua de S. João, da mesma cidade a tratar com o seu proprietario.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, forra ou escrava: no pateo do Terço n. 16, segundo andar.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados
22
Rua do Commercio.

A corôa brilhante

Loja de joias
Esquina da rua do Cabugá n. 11

Condecorações e fitas

A corôa brilhante recebeu sortimento de commendas das ordens da Rosa e Christo, chapas para officiaes da Rosa, e medalhas para cavalheiro de todas as ordens militares, de ouro e prata dourada, tendo para cavalheiro da Rosa, pequenas, para casaca.

Aos Srs. bachareis

Previne-se que a corôa brilhante recebeu fitas para cartas de bacharel, e para commendadores de Christo, por Portugal.

Medalhas milagrosas

e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500.

Continúa-se a receber sortimento de joias modernas, de ouro, brilhantes, pedras preciosas e prata, e resolveu-se vender muito barato, e por preços nunca vistos nesta cidade: quem quizer ver, dirija-se á Corôa Brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11.

Gratificação de 300$.

Fugio da casa de seu senhor, no dia 22 de junho do anno de 1871, a escrava de nome Marcella, mulata clara, de 34 annos de idade, mais ou menos, cabellos pretos e compridos, alta, magra e gaga, dentes limados, e foi comprada a Joaquim Pinto Capa: quem a pegar, tenha a bondade de leva la á rua do Conde da Boa Vista n. 27, freguezia da Boa-Vista, que será gratificado com a quantia acima.

Casas para alugar.

Duas casas terreas, sendo uma na rua do Paysandú n. 3, com agua do Beberibe, e outra no lugar denominado Luca, com grandes commodos e sitio: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Com perfeição

Na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar lava-se e engomma-se com asseio e promptidão qualquer roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

200$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Engenho Cutigi

No dia 4 do vigente ausentou-se do engenho Cutigi, termo da Escada, a escrava Claudina, simi-branca, corpo regular, idade 22 annos, com um signal preto na face esquerda, dentes incisivos pretos, cozinha e engomma soffrivelmente; suppõe-se ter vindo para esta praça: recommenda-se aos senhores capitães de campo ou á pessoa que a apprehender, leva-la ao referido engenho, ou nesta cidade, pateo do Carmo n. 1, que serão generosamente gratificados.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa, situado no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar n. 120, primeiro andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na coxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, irmão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 28.

Recebeu pelo vapor inglez *Douro* nova remessa de calçado, como sejam:
Botinas Elliê para homem, verniz, pellica, cordovão e bezerro.
Ditas de Fortier, pellica com ponteira, de verniz, cordovão, bezerro, e pellica com botões e sem elles.
Ditas de Pollak, gaspiados e inteiriços, com botões e sem elles, bezerro e cordovão.
Ditas de Pollak e Fortier para meninos, de vaqueta de lustre, bezerro e cordovão.
Ditas de pellica (Amelia) para senhora.
Ditas de verniz e seda, idem.
Ditas de verniz e duraque, idem.
Ditas de verniz e pellica, idem.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de pellica, douradas, para senhora e meninas.
Sapatos de setim, duraque, chagren, e pellica preta e dourada, para senhora.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALTA NOVIDADE

Na loja da
ROSA BRANCA
NA
Rua da Imperatriz n. 56.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um grande sortimento de grampos enfeitados, do ultimo gosto, nunca visto, para enfeite do cabello de senhora.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Levamos ao conhecimento dos senhores socios que á vista da deliberação do *conselho* de 28 do mez passado, e da resolução da *superintendencia* de 5 do corrente, cada um dos socios desde a data deste (nos termos do art. 17 dos estatutos) tem de entrar com a quantia de 25$ por cada assignatura, pela importancia dos dous quarteis, contados de 15 de maio a 15 de novembro futuro.

Podem portanto os senhores socios dignar se de recolher dita quantia á respectiva thesouraria na casa das sessões, por cima do escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda.

Recife, 7 de agosto de 1875.

O gerente,
Ignacio de Barros Barreto.
O thesoureiro,
Laurentino José de Miranda.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quintos n 2312 com 4:000$000, tres quintos n. 34 com 700$000, um meio n. 1275 com 200$000, um meio n. 2054 com 100$000, um inteiro n. 491 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (156ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 24ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (157ª), que se extrahirá na quarta-feira, 11 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Gratificação de 150$

Tornou a fugir da casa de seu senhor, no dia 11 de julho proximo passado, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Pharmacia Torres.

O abaixo assignado, proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento, sito á rua de Marcilio Dias n. 135, vem ainda mais uma vez chamar á attenção dos Srs. medicos e do publico em geral para virem visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão sempre todos os preparados estrangeiros dos mais afamados autores e um completo sortimento de tintas de todas as qualidades; assim como, avia qualquer receita com promptidão e aceio debaixo de todos os preceitos da arte, por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Recife, 5 de agosto de 1875.

Manoel Thomaz Pereira do Rego.

A ROSA BRANCA

A' rua da Imperatriz n. 56

Ha um completo sortimento de entremeios e babados de agulha, bico e renda de linho vindo da Europa, proprio para enxoval, leques pretos a 3$000. Luvas de retroz a 1$000. Meias de côres para senhora e menina, golinhas de penna de ema para senhora, a 6$000. Grampos pretos para enfeite de cabello de senhora, a 800 rs. Brincos pretos de borracha, do ultimo gosto, peças de entremeios transparente e tapado de agulha, a 640 rs. Linha branca de carretel a 1$ a duzia. Agulheiros com 25 agulhas de nova invenção a 160 rs. Focos e botinas para criança. Botinas a 4$, para senhora. Caixas com perfumarias do ultimo gosto a 2$.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em dous quintos de n. 34, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (156ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 24ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahira no dia 11 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	$900

Recife, 6 de agosto de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

Aluga-se

uma preta escrava que sabe cozinhar e engommar: a tratar na rua da Matriz n. 3.

Jaboatão

Lá vai verso.

Sempre ouvi dizer
Que lacráo é bixo
Que anda nas paredes
Quando sahe do lixo.

Quando elle morde
Dóe no coração
Que terrivel bixo
Quando anda no chão!

Quando um dia eu fôr
Lá em Jaboatão
Vou ouvir o canto
Do corrupião.

Adeus meu autor,
Adeus bestidade.
Adeus preservativo
Da honestidade.

Já servi na camara
Como camarista,
Dessa me expulsaram
Jogaram me a crista.

Fui então servir
Como advogado,
Meu fardão guardei
Todo agaloado.

Quando o meu fardão
Tirar do bahú,
Torno a ser delegado
Para prender perú.

Baste por hoje.
Recife, 7 de agosto de 1875.
O *Vate.*

Consultas medicas.

O Dr. João Climaco de Araujo dá consulta na pharmacia Torres, sita á rua de Marcilio Dias n. 135, todos os dias das 10 da manhã a 1 hora da tarde.
Gratis aos pobres.

Escravo.

Precisa se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Casa para alugar.

O terceiro andar á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Pechincha, pechincha!

O Bazar das Familias recebeu especialmente um grande e variado sortimento de objectos de lã e seda, bonets para meninos e meninas de 6 mezes a 8 annos, como para senhoras, a saber:

PARA MENINOS E MENINAS

Casaquinhos de lã e seda, orlados de arminho e com forro de setim.
Capinhas da mesma fazenda com arminho e sem elle, e forradas no mesmo gosto.
Cachinets de lã e seda, obra de gosto e inteiramente novo no mercado.
Gravatinhas de lã com arminho, completa novidade.
Fachas de lã de grande novidade.

PARA SENHORAS

Sabidas de baile, de lã e seda, com capus e sem elle, orlada de arminho e forradas de setim, cousa riquissima e da ultima moda europêa.
Casacos de lã com mangas, enfeitados com esmero, fazenda que pela primeira vez vem ao mercado.
Gravatinhas de lã e seda com arminho e borlotas, cousa rarissima e do mais apurado gosto.
Fachas de lã, cujos preços admiram!
PREÇO — O mais commodo possivel!

O Bazar das Familias convida a seus estimaveis freguezes e freguezas a virem prover se do que ha de melhor e mais barato, certo de que não se arrependerão; assim como para maior commodidade mandar se-ha a meio ou chamado, ás casas das Exmas. senhoras apreciadoras do bom gosto.

Dirijam-se, pois, quanto antes
A' rua Duque de Caxias numero 60 A.

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Paris, 36, Rue Vivienne, 36
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DES ENFERMIDADES [illegible], AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.
DÉPURATIF DU SANG — [illegible] *sarna, comichões, [illegible], alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes [illegible] tomar-se duas por semana, segundo o tractamento depurativo: é empregado nas mesmas molestias.
PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citrado de ferro de CHABLE, cura [illegible] qualquer purgação, [illegible], e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres. — Esta injecção hygienica empregase com o Xarope de Citrato de ferro.
Hemorroidas, Pomada que as cura em 8 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as affecções cutaneas e comichões.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET — [illegible]
[illegible]
Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, lavradas só a collarinhos muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

Gratificação de 200$.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 13 de julho do anno de 1873, a escrava Maria, mulata, de 28 annos de idade, mais ou menos, baixa e magra, muito ladina, suppõe se que ella sabe ler, anda calçada e bem vestida, intitula-se de ama livre, foi escrava do Sr. Justino Carneiro de Almeida, morador na estrada dos Afflictos: quem a pegar, tenha a bondade de leva-la á rua do Conde da Boa-Vista n. 27, freguezia da Boa-Vista, que será gratificado com a quantia acima.

Aluga-se

o 3º andar da rua do Commercio n. 22: a tratar na Assembléa do Commercio, no mesmo predio.

COMPRAS.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Compra-se

uma casa que seja no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua da Santa Cruz n. 24.

— Compra-se na rua do Imperador n. 20, a Legislação Provincial de Pernambuco, dos annos de 1855, 1869 e 1870, e paga-se bem.

— Compra se um portão de ferro que tenha 9 palmos de largura: na rua Duque de Caxias n. 79, pharmacia.

VENDAS.

Taverna

Vende-se a da rua do Visconde de Inhaúma n. 73, antiga rua do Rangel: a tratar na mesma.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6|55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8|30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5|60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4|15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhando cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se dous engenhos situados a 4 leguas, mais ou menos desta cidade, achando-se ambos em condições assás vantajosas para quem os quizer possuir, pois são d'agua, moente, de varzeas, obrados, e tem muitas mattas. Além disto ha uma propriedade que une os dous engenhos, sendo tudo por trinta contos de reis, a pagamentos razoaveis. Tambem se vende uma das melhores casas em Olinda, com grande quintal, tendo este diversas arvores de fructo, boa agua e outras commodidades; assim como, tres casas terreas contiguas, tudo por preço muito razoavel: a tratar no sobrado encarnado, junto a igreja do Bom-Fim.

Farinha de mandioca de Porto-Alegre

Vende-se saccos de superior farinha de Porto-Alegre, chegada ultimamente: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

OITANTE

Vende se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

— Vende se por preço commodo o estabelecimento de molhados, á rua do Visconde de Inhaúma, outr'ora Rangel, n. 60, com armação de amarello, e uma das melhores desta cidade. O local é o melhor possivel, e com a abertura proxima do mercado, é de presumir que se faça muito negocio. Vende se a dinheiro e a credito: quem pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 12, Santa Isabel n. 1, caes do Ramos n. 28, e no mesmo estabelecimento. Como comprou-se outro estabelecimento, por esta razão é que se vende o mencionado.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender de 17$ 20$ o barril, e em latas, formato de polvarinho na rua do Vigario n. 8.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazer-se presentes, bandeijas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 3$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertóres escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.
Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.
Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000; todos compram.
Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.
Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.
Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

É para acabar

Vende-se uma porção de assoalho de louro, pollegadas de pão-carga e forro de louro, e caibros de todas as qualidades: no armazem do caes do Ramos n. 34.

Escrava.

Vende se uma escrava peça: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos,

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$600. Ditos de merino a 2$. Ditos de casemira de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 6$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas á franceza a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!
Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.
Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!
Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Setim Macio, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.
Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!
Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.
Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.
Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.
Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.
Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.
Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.
Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.
Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente nove no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!
Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!
Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.
Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.
Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.
Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$000 e 3$500 o covado.
Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.
Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.
Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.
Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.
Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.
Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.
Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.
Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.
Murim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.
Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

Esguião de côr

para vestidos.

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.
Vende se os mais finos esguies de linho, tendo todas as côres, sendo proprios para vestidos de senhora e para roupas para criança.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Taverna.

Vende-se a afreguezada taverna da rua do Rangel: a tratar na mesma.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

A 100 RS.

o covado

na antiga loja do Guilherme

rua do Crespo n. 20.

Lãs de listras e de quadros, padrões lindos, miudos e graudos, pelo diminuto preço de 100 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

JAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Maripesa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Nóte-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$ E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Seleeia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de côres para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$ a ditas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59 loja de Carneiro da Cunha & C.

Para as Exmas. familias lerem como se vende

fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 340.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com ... mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 1$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 5$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.
Dá se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

VAPOR.

Vende-se por preço modico um vapor de força de quatro cavallos, optimamente construido por um dos melhores fabricantes da Inglaterra: a tratar no armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 85

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter-verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisboa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais duraveis: receberam tambem de Grower & Baker, Singer Waller, Wilson, que vendem por preços baratos: á rua Nova n. 28.

LÃZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.
Junto a loja da esquina da rua do Crespo.
E' PECHINCHA.
Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.
Só o n. 43.

Aos Rvms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de laia e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

NOVIADDES

Na antiga loja do Guilherme

á rua do Crespo n. 20

LOJA DAS 3 PORTAS

Chamalote para vestidos, padrões novos e muito lindos, proprios para bailes, com grande variedade em gostos, a 1$ o covado, são de 1$600 o covado.
Linho pardo com listras de seda, largas, fazenda esta ainda nova, a 800 rs. o covado. é pechincha.
Popelinas com listras de seda, novo sortimento, tendo padrões novos e muito lindos, pelo preço de 700 rs. o covado; admira!
Cambraia de linho pardo, lisas, de uma só côr, sendo as cores parda, escura, amarella, côr de azeitona, côr de café e outras muitas cores a 320 rs. o covado, e se dão amostras com penhor.
Camisas de linho inglezas, peito liso e com pregas, com pregas, com collarinho e sem elles, modernas, a 38$ a duzia. Aproveitem o bom e barato.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REPUBLICA ARGENTINA E PARAGUAY.

Questões de limites.—Cooperação do Brasil —Negociação no Rio de Janeiro.

(Conclusão.)

Dessa difficuldade, creada pelos seus proprios actos, pensou o Sr. Tejedor sahir pela transacção pecuniaria; mas esta transacção estava condemnada a não subsistir. Os plenipotenciarios brasileiros, que a tinham impugnado nas conferencias da negociação conjuncta, annunciaram desde logo o protesto do Brasil: e o governo paraguayo, que sempre considerara a posse da Villa Occidental como indispensavel á sua segurança, não podia approvar a resolução não autorisada do seu plenipotenciario.

Aconteceu o que estava previsto. Já é sabido que o governo paraguayo negou a sua approvação ao tratado e demittio o plenipotenciario que o firmou. Esta resolução foi communicada ao governo imperial pela nota de 19 de junho, annexa ao presente relatorio, annunciando-se-lhe ao mesmo tempo que o Sr. D. Facundo Machain, ministro das relações exteriores, é mandado a esta côrte em missão especial.

O Sr. Dr. Tejedor publicou em Buenos Ayres um manifesto, em que procurou explicar e justificar os seus actos. Os plenipotenciarios brasileiros julgaram, com razão, que esse documento não podia deixar de ser por elles refutado e rectificado em pontos importantes. Com esse intuito me dirigiram um officio e um *memorandum*, que junto ao presente relatorio a par do referido manifesto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1875.

Barão de Cotegipe.

VARIEDADE

MISCELLANEA.

— Deu se em Condé um caso singular de envenenenamento. Um contrabandista, para subtrahir uma porção de tabaco aos direitos, cercou todo o corpo com uma camada espessa de folha d'essa planta, ás quaes ficam junto á pelle.. A temperatura e a transpiração produzidas pela marcha determinaram uma absorpção, que produzio symptomas de tal modo graves, que se desespera de poder salvar o infeliz.

— Um paquete chegado da Islandia trouxe noticias dolorosas ácerca dos estragos causados pela chuva de cinzas que teem cahido sobre aquella ilha. A erupção vulcanica cessou, mais a devastação é grande. A chuva de cinzas estende-se por uma superficie de cerca de 800 kilometros quadrados, que ficou coberta com uma camada de 5 a 6 centimetros de altura. Calcula-se em 4:000 toneladas aproximadamente a quantidade de cinzas que cahio n'aquelle paiz, e que o torna esteril, e em 5:000 o numero de pessoas que por motivo d'esse flagello, ficaram reduzidas á mais extrema miseria.

— Uma nota circular da Porta avisa ás potencias, que os direitos de entrada sobre as mercadorias importadas serão nos tratados de commercio que a Turquia trata presentemente de rever, elevados de 8 a 20 por cento. O governo ottomano tambem fez saber, que de ora em diante, todos os livros estrangeiros cuja entrada não fôr especialmente autorisada pela censura turca, serão confiscados.

— As folhas estrangeiras dão horriveis pormenores de um tremor de terra que houve em Cucuta, na America do Sul. Além da destruição completa da cidade, bandos de ladrões fizeram grandes roubos, causando perdas ainda mais consideraveis que as produzidas pelo desastre. Os bandidos roubaram todas as mercadorias e todo o café que encontraram, depois do que deitaram o fogo a diversos pontos da cidade onde tinham exercido a sua industria duplamente criminosa. Por vezes os saccos de café foram esvasiados para os encherem com o producto dos roubos, que consistia em joias e outros objectos de valor. Depois do tremor de terra, cahio chuva em grande abundancia, o que contribuio para se estragarem de todo o café e outras mercadorias que tinham ficado pelas ruas e pelas praças. As perdas pessoaes, só em Cucuta elevam-se de 2:000 a 3:000 almas e nas aldeias circumvisinhas, que tambem foram destruidas, o numero de mortos é de 6:000 a 8:000. Cucuta foi o ponto central do abalo subterraneo, mas o paiz foi destruido doze legoas em redor. Uma correspondencia, que dá tambem noticia da catastrophe, refere que Cucuta desappareceu completamente, bem como as ricas aldeias que a cercavam, em numero de dezoito ou vinte, e que o numero de mortos variava de 10:000 a 15:000 pessoas.

— Acaba de organisar-se uma commissão encarregada de fomentar em França e no estrangeiro o desenvolvimento da reforma e unificação monetaria sob as bases propostas na conferencia internacional de 1867.

— Na noite de 5 de junho chegaram á Vienna os restos mortaes do imperador Fernando que foram recebidos na estação pelos dignatarios da côrte e pelas autoridades civis. Foram conduzidos á capella do palacio imperial com a maior pompa, assistindo a esse acto uma grande multidão. As ruas estavam adornadas com bandeiras negras. O cadaver esteve exposto na capella do palacio imperial, a qual se via coberta de preto e adornada com as armas imperiaes. O ataúde, collocado sob um docel, estava fechado e coberto com um panno bordado a ouro. Em redor e em almofadões, viam-se as insignias da dignidade imperial, taes como o diadema, o sceptro e condecorações do finado. Nas grades do estrado, a um lado, via-se uma urna de prata com o coração embalsamado, e do outro um vaso com outras visceras do corpo. A' cabeceira do ataúde rezava ajoelhado, um capuchinho. Em todos os altares celebravam-se missas constantemente. A guarda de honra era feita pelos guardas nobres hungaros e pelos alabardeiros,

— Morreu ha dias o leopardo que se achava encerrado em uma das jaulas do jardim do Retiro, em Madrid. A fera, com a agonia, devorou-se parte da cauda e as patas diandeiras.

— Em consequencia do desvio provavel do curso do Tiber, afim de se realisar a rectificação d'este rio, dizem algumas folhas estrangeiras que os judeus de Roma propozeram-se por diversas vezes, offerecendo grandes sommas, a desviar o curso do rio no verão, para que, ficando o seu leito em secco, se podesse procurar nelle uma parte dos despojos do templo de Jerusalem, enterrados no seio d'este rio. Esta noticia, porém, carece de todo o fundamento, porque nada ha que indique que os despojos de Jerusalem, levados para Roma por Tito, tenham sido arremessados ao Tibre. A mesa de ouro, de um peso enorme, segundo a opinião de Flavio Josepho; o candelabro de ouro tambem de sete braços, e as trombetas de prata, cuja fórma o arco triumphal de Tito, reproduz com toda a exactidão, ficaram sendo propriedade d'aquelle. O que ha de positivo é que repetidas vezes, não com o fim que se indica, mas com o de se extrahirem as antiguidades de toda a classe que se devem conservar no fundo do rio Sagrado, judeus e christãos pediram autorisação para excavar e deixar em secco alguns pontos do Tiber, autorisação que sempre lhes foi negada. Actualmente constituio-se uma sociedade cosmopolita para fazer excavações no fundo do rio quando se realisem as obras de ractificação do seu curso em um prazo mais ou menos largo, mas parece que o governo se reservou a propriedade, em absoluto, de todas as antiquidades artisticas que se encontrem ao fazerem se as obras, que serão dirigidas pelo senador Rossi.

— O governo hespanhol resolveu recompensar os que tomaram parte na brilhante carga de cavallaria dada pelo esquadrão do rei contra os batalhões navarrezes. As recompensas são as seguintes: O posto de brigadeiro ao coronel Contreras e o immediato á todos officiaes do esquadrão, sargentos e cabos, bem como a cruz com a pensão de 30 reales aos soldados. A's viuvas dos que morreram na luta, 10:000 reales, que lhes serão abonados do que se recolher dos bens embargados aos carlistas. D'estes mesmos fundos se dividirão 5:000 duros aos 70 lanceiros que ficaram do referido esquadrão.

— O *maire* d'Agen dirigio ao marechal de Mac-Mahon, durante a sua viagem ás provincias inundadas, o seguinte discurso:

« Senhor marechal: —Aguardavamos anciosos a vossa chegada. Nada para nós mais agradavel do que, depois de tão enorme desastre, vêr entre nós aquelle que sembre trilhou a senda da honra e da gloria, e que é hoje o defensor da ordem e dos mais sagrados deveres do paiz.

« A prova de sympathias com que acabaes de honrar-nos, não se extinguirá jámais do nosso coração.

« A cidade de Agen offerece-vos senhor marechal, a homenagem do seu reconhecimento. »

O presidente da republica respondeu:

« Obrigado! mas não é isso. Vim a Agen para me occupar dos inundados.

« As questões de alimento, de vestuarios, de trabalhos de utilidade publica, tudo isso está resolvido; nós, com o ministro do interior, M. Buffet, que está alli, cuidamos d'isso Vós, senhor *maire*, heis de entender-vos com elle e com o senhor prefeito.

« Por hoje não me occuparei de Agen.

« Quero ir a Golfech e ao Magisterio. Entrarei esta tarde. Vós, senhor *maire*, ireis jantar commigo, e então fallaremos vossa mais de vagar.

« A' manhã visitarei Agen. Durante cinco horas, de que posso dispor, estarei á disposição.

« Visitarei as localidades que me indicardes.

« Ficamos scientes não é verdade, senhor *maire*? Até logo pois, e até ámanhã pela manhã. »

— Pessoas competentes attribuem á falta de bosques, os terriveis desastres que tantas desgraças produziram ha pouco no meio dia da França. Os bosques regulam e distribuem a humidade e impedem que as massas de agua se precipitem impetuosamente nos valles: onde aquelles faltam ou não existem em sufficiente relação com a área territorial, succede, pelo contrario, que o curso dos rios é caprichoso e irregular, e offerece perigos constantes para os paizes que atravessam, que inundam umas vezes e deixam outras em secco.

— O principe imperial da Allemanha correu risco de ser victima de um accidente no seu regresso de Vienna. Marchou pelo expresso de Londres e Paris que sahe de Vienna ás sete horas da tarde, e ao entrar este na estação de Hung, entre S. Pedro e Valentin, o trem não tomou bem a linha, e foi de encontro á outro trem de mercadorias que estava alli estacionado. O principe imperial e a comitiva nada soffreram, á excepção do caçador do principe, que recebeu um ferimento no rosto. Um dos servos da companhia, que estava no trem de mercadorias, foi arremessado ao chão e morreu. Uma senhora de 50 annos, viuva de um general russo, ficou levemente ferida e o resto do trem nada soffreu, a ponto de que este pôde continuar o seu caminho e chegar a tempo á estação central de Limbuch para os viajantes poderem seguir no expresso que vai para Munich.

— Segundo um telegramma de Boston, datado de 14 de julho, houve sérias desordens nos estados de Massachussets entre os irlandezes cathocicos e protestantes, resultando ficarem vinte pessoas mortas ou feridas.

— Longe de extinguir o *phyloxera*, com os tão apregoados remedios do laboratorio, parece que a sua inutilidade se patenteia nos máos resultados dos ensaios feitos, morrendo as cepas mais por effeito do medicamento do que pelo da enfermidade. Esta praga vai invadindo novos departamentos viticolas, e os allemães, desconfiando já do seu saber, nomearam uma commissão de naturalistas para ir estudar dos Estados-Unidos o pernicioso mal.

— Falleceu em França na idade de 94 annos, o general de Chabot, pai do fallecido conde de Jarnac, embaixador de França em Londres. O finado general fôra ajudante de campo de Luiz Felippe e par de França.

— Foi ha dias executado no polygono de Bourges, um soldado por nome Fléty, condemnado á morte em conselho de guerra por ter assassinado dous velhos.

— Ha dias um peixe espada de grande dimensões, atacou na bahia do porto de Nova-York, os barcos de dous pescadores, que estavam tranquillamente pescando. Depois de uma longa luta poderam por fim apoderar-se do monstro, que media 19 pés e oito pollegadas de comprido, pesando 390 libras e armado de uma espada de quatro pés e oito pollegadas, capaz de atravessar qualquer navio de madeira.

— No porto de Toulon e no vapor Marenjo, estão se fazendo ensaios de um processo que applica o machinismo de locomoção ao manejo da cana do leme. Com o novo systema, que ainda não é publico, o trabalho que d'antes se fazia em minuto e meio com oito homens, operou-se em dez segundos por um homem só, fazendo além disso o vapor uma rotação completa em um circulo de 280 metros.

— Está se fabricando no laboratorio da escola de minas de Paris, o novo metro que deve servir de typo em substituição do que até agora servia e que se conservava archivado no mesmo estabelecimento. O novo metro é feito com uma almagama dos metaes iridio e platina. A commissão internacional do metro, depois de terminar os seus trabalhos para determinar a dimensão real desta medida, que não é a mesma que se conhecia, nomeou uma sub-commissão que se encarregará de vigiar a sua fabricação. O metro é a dezmillionesima parte do quadrante do meridiano terrestre, cuja medição teve lugar em fins do seculo passado; mas apezar de todo o zelo com que foi desempenhada essa medição. vio-se que continha um erro de 200 metros, que agora se trata de rectificar. Quando desapparecer este erro, cada metro será augmentado em 200 dezmillionesimas de metro, fracção que não se póde apreciar senão com delicadissimos instrumentos de precisão. O novo metro será pois de iridio e de plantina; como esses dous metaes não são fundiveis senão a uma alta temperatura, foi preciso empregarem-se cadinhos de cal para obter a amalgama que dá em resultado um corpo inalteravel e inoxydavel.

— No dia 11 de junho foram entregues pelo cardeal Antonelli ao reitor de Monserrat e por este ao embaixador de Hespanha em Roma, os escapularios dos arcebispos de Toledo e de Santiago de Cuba. Esses escapularios, de lã branca com cinco cruzes negras, são feitos pelas freiras de Santa Ignez, com a lã dos cordeiros brancos e pretos, que o papa abençoou na paschoa.

— Um descendente de Constantino o Grande acaba de intentar, contra o papa, um processo fundado no pedido de uma pensão alimenticia. A demandista, que é uma mulher, é a princeza Lascaris, filha adoptiva do principe João Antonio Lascaris, fallecido ha tempo em Turim e que descendia muito legalmente de Constantino. A princeza que se acha hoje em situação bastante precaria, julga ter direito, nessa qualidade, ao que se chama em estylo forense, *alimentos*. Esses alimentos pede-os ella ás basilicas do Vaticano, de S João de Latrão, de S. Paulo, de Santa Cruz e de Santa Ignez, dotadas pelo seu antepassado, ou na falta dellas á junta de liquidação do patrimonio ecclesiastico. O advogado da autora redigio uma volumosa memoria para provar a legitimidade da reivindicação da sua cliente. O processo ha de ser curioso, por ser o primeiro, no seu genero, que se tem apresentado.

— Segundo noticia o *Mercurio* de Westphalia, o tribunal que em Munster está entendendo nas contravenções ás leis ecclesiasticas, resolveu processar o bispo daquella diocese, o Dr. Brinkmann, a fim de desapossal-o da sua cadeira. O processo devia ter começado no dia 10 do corrente.

— O presidente da sociedade geographica italiana acaba de receber noticias satisfactorias da expedição que foi mandada examinar a possibilidade de levar as aguas do mar ao deserto do Sahara. O governo de Tunis facilitará a expedição, guias, escoltas, tendas, cavallos, etc. A expedição dividir-se-ha em duas columnas, em Galses uma das quaes explorará o oasis de Gerid, e fará ao mesmo tempo investigações nas ruinas de Carthago e especialmente entre os restos dos aqueductos e na montanha de Gibel Drucas.

— O cardeal Mathieu, arcebispo de Besançon ultimamente fallecido, era um dos mais eminentes prelados da França; nascera em 1796, tendo portanto 79 annos. Entre outras obras de merecimento deixou uma intitulada « O poder temporal dos papas justificado pela historia ». Monsenhor Mathieu fallava o latim com toda a facilidade e elegancia.

— O interessante volume de Victor Tissot, « Viagem ao paiz dos milhões », acaba de ser confiscado pela policia allemã em casa de todos os livreiros da Alsacia-Lorena. Por uma singular coincidencia, no momento em que o editor o Sr Dentu, tinha conhecimento desta noticia, recebia de Berlim uma carta de um jornalista muito conhecido, que lhe propunha a compra do direito de traducção da referida obra.

— De uma estatistica publicada ha pouco em Inglaterra, vê-se que se deram alli, durante o anno de 1874, 6,465 desgraças occasionadas por accidentes de caminhos de ferro, morrendo delles 1,424 pessoas e ficando feridas 5,041. O numero de viajantes, durante o mesmo anno, que transitaram nas linhas do reino foi de 480 milhões.

MORTE TRAGICA.—Escrevem de Constantina, na Argelia:

« Um dos mais antigos magistrados musulmanos da provincia de Constantina, Si-Ssid-ben Mihoul, cadi do Oued Atmenia, acaba de ser morto de uma maneira tragica.

« A 8 de junho, o cadi recebia a visita de uma mulher, Anés-ben-bou Saha, que lhe declarava que a vida commum com seu marido, Belkassem, se lhe tornara insupportavel; em apoio do seu dito, mostrava o corpo contuso.

« O cadi mandou a inspeccionar pelo medico de colonisação, que reconheceu que Anés havia sido ferida com o martello destinado a cravar na terra os páos da tenda de seu marido.

« Apezar de um relatorio tão concludente, o cadi ordenou que os esposos fossem submettidos a uma prova. Belkassem teve que transportar a sua tenda para a proximidade de um homem justo e temente a Deus, o veneravel Mohammed-ben-Bagdouch, encarregado de vigiar os esposos.

« A 27 de junho, Anés tornava a apparecer diante do cadi, e levantando o véo, mostrou o rosto coberto de contusões recentes, que ella imputava a seu marido. Belkassem respondia que sua mulher se ferira a si propria para tornar admissivel o pedido de divorcio. Todas as exhortações do cadi foram baldadas ante a determinação da mulher de repudiar seu esposo.

« O cadi dirigio-se então ao marido e explicou que faria melhor em tomar a precedencia de repudiar sua mulher, afim de poder reclamar o dote que um anno antes havia dado aos pais de Anés. Esta proposta foi rejeitada, e o cadi para terminar deu a palavra á sua mulher. Esta apressou se em dirigir ao marido as palavras sacramentaes: *Eu te repudio*, e fugio para evitar a colera de Belkassem.

« Este levanta se, ameaça o cadi com ir queixar se ao juiz de paz, injuria os parentes e o advogado de sua mulher. *Vai queixar-te a quem quizeres*, responde o cadi, que se absorve com affectação na leitura de um livro de direito musulmano. Ante aquella impassibilidade, Belkassem domina-se, approxima-se do cadi, dizendo com voz humilde: *Ah! Sidi!*

« Todos pensam que, segundo o uso, vai beijar no hombro o juiz que acaba de o condemnar, quando, chegado em face do cadi, Belkassem se ergue, tira debaixo do albernoz um punhal, e crava-o nas costas do cadi. Este levanta se, vomitando sangue, e emquanto procura agarrar o punhal, recebe um novo golpe no hombro, depois expira nos braços dos seus servidores. Belkassem foi logo preso. »

POBRE AEREONAUTA. — Inundado em pleno ar! eis uma situação que em verdade parece extravagante, mas que no entanto poz em apuros um pobre aereonauta, segundo conta um jornal de Paris.

Apezar do máo tempo, Mr. Triquet elevara-se na festa de Neuilly, no seu balão, o *Esperança*.

Não foi possivel, no entanto, preencher as condições do programma.

Um velocipedista devia tambem fazer a viagem aeria, mas fôra impossivel prender o velocipede por baixo da barquinha.

As cordas eram muito curtas. O proprio aereonauta achou-se, em consequencia deste contratempo, tão proximo do orificio do balão, que as emanações do gaz incommodaram no muito seriamente durante toda a viagem.

Ha a accrescentar a isto que o aereonauta teve a supportar nos ares uma chuva medonho, misturada de graniso que batia na tela do balão como na pelle de um tambor.

Mr. Triquet, vendo então que estava em face de um perigo muito maior, porque o balão podia ficar furado, pensou que, subindo um pouco mais, o graniso teria menos força e elevou-se a 2,400 metros.

Alli, já não havia graniso, mas sobreveio uma segunda chuvada, e d'entro em poucos minutos a barquinha ficou litteralmente cheia de agua.

Um pouco mais, e Mr. Triquet ia ser obrigado a nadar n'aquella improvisada escola de natação.

Vendo isto, o aereonauta deu-se pressa em descer, e minutos depois pousava em Janvry, pequena communa do cantão de Limours.

Alli, Mr. Triquet seccou-se e confortou-se, e parece que este banho aereo não trará más consequencias.

REVISTA. — O imperador da Russia passou, no dia de S. João, revista ás tropas do ducado de Hesse, commandadas pelo principe Luiz.

O grand-duque de Hesse, o principe Alexandre, a princeza esposa do principe Luiz, assistiram ás differentes evoluções militares que as tropas executaram.

Finda a revista, o czar e os principes de Hesse foram a Rukenbach cumprimentar o imperador Guilherme da Allemanha. D'esse ponto passaram os dous imperadores para o castello de Helligemberg, onde o velho monarcha allemão foi recebido com enthusiasmo indiscriptivel.

Em Helligemberg houve jantar e no fim d'este o imperador Guilherme regressou a Ems.

O czar volve a S. Petersburgo para alli receber a visita do rei da Suecia e dos duques de Edimburgo, que permanecerão na Russia até ao proximo outomno, dirigindo-se depois para a Criméa com seus augustos paes—os imperadores russos.

Diz se que o rei Oscar tenciona percorrer as principaes cidades do imperio moscovita antes de chegar á phantastica cidade de Pedro I.

O DRAMA DE SURESNES —Deu-se hontem um drama horrivel, diz o *Petit Journal* de Paris:

« O filho de Mr. Marc, director da *Illustração*, que é voluntario no 11º regimento de artilharia, obtivera licença para ir ver os seus parentes que habitam em Suresnes.

« Ia acompanhado de um camarada, voluntario como elle, na mesma bateria.

« Tudo em casa era alegria, o pai e a mãi queriam celebrar jubilosamente o regresso do filho.

« Emquanto não chegara a hora do jantar que estava preparando, Mr. Marc filho e o seu amigo subiram a uma sala do segundo ardar, onde ha uma collecção de armas.

« De repente ouve se uma detonação: a Sra. Marc, assustada, sóbe precipitadamente a escada; encontra o amigo de seu filho que, pallido, desvairado, descia exclamando:

« — Desgraça! morreu!...

« Para que vim eu aqui!

« A Sra. Marc, aterrada, entra no aposento onde se achava o filho. O desgraçado estava estendido sem movimento: o soalho, as paredes e as cortinas, estava tudo manchado de sangue.

« A pobre mãi lança-se sobre o corpo do seu filho; já havia cessado de viver.

« D'alli a pouco chega o medico; tinha sido chamado pelo camarada da victima.

« O facultativo confirmou a morte. Marc tinha sido ferido pelas costas com um tiro de espingarda; metade da caixa ossea havia ido pelo ar, e a morte deve ter sido instantanea.

« Perto da victima, no chão, estava uma espingarda de dous tiros, e ao lado alguns zagalotes.

« O cadaver do defunto tinha os pés voltados para o lado da porta de entrada.

« Que se passou? Como aconteceu a desgraça? Não se sabe cousa alguma a tal respeito.

« O artilheiro, depois de haver avisado o medico, desappareceu. Que foi feito d'elle? Ignora-se. »

LAVAGEM ECONOMICA.— Na allemanha e na Belgica foi substituida a soda e a potassa no branqueamento das roupas por uma dissolução de 750 grammas de sabão em 14 litros d'agua, sendo esta aquecida tanto quanto seja possivel supportar a mão.

Junta-se depois uma colher das de sopa, de essencia de therebentina e tres de amoniaco liquido. Preparada assim a mistura em um vaso de barro, introduz-se-lhe a roupa, por duas a tres horas, deixando tudo bem coberto.

Findo este prazo, é a roupa enchaguada pelo processo commum, podendo a mistura aproveitar-se para novo processo juntando lhe mais meia colher de essencia de therebentina e uma colher de amoniaco.

O antigo processo de lavagem usando da sóda e da potassa deteriora muito a roupa. E' portanto de interesse geral dar preferencia ao já adoptado nos dous paizes que indicamos.

QUINQUINA.—E' este, sem contestação, o mais poderoso agente da therapeutica e o que melhores serviços tem prestado á medicina.

Desde 1638 que foram reveladas as suas propriedades febrifugas, e, até hoje, ainda se não descobrio succedaneo que lhe seja igual em força.

Achava-se atacada de febre intermittente e bastante rebelde, a condessa de *Chinchon*, vice-rainha do Perú, quando um curandeiro da provincia de Loxa lhe ministrou o pó da preciosa casca (quina) seguindo-se o prompto restabelecimento da enferma.

Segundo Humboldt foram os jesuitas os que primeiro usaram d'esta casca, conjuntamente com outros amargos, no tratamento das febres intermittentes.

Outros escriptores attribuem o descobrimento aos indios da aldeia de Malacatos.

Seja como fôr, a quina foi primeiro conhecida com os nomes de Pó da Condessa, e Pó dos Jesuitas.

A sua virtude, por muito tempo ignorada do vulgo, patenteou-se em 1679, época em que Luiz XIV comprou o segredo ao inglez Talbot. E descoberta a efficacia da casca da Cinchona, para combater a febre intermittente, tratou-se de estudar-lhe as especies botanicas e das quaes se faz importante commercio.

UTILIDADE DA MOSCA! — O chimico inglez, Mr. Emerson, acaba de descobrir com auxilio do microscopio, que a mosca —esse insecto importuno, especialmente do verão —veio ao mundo para mais alguma cousa do que para zunir e picar. Tem a sua utilidade: é para os animalculos, de que está saturado o ar infecto das habitações pouco aceiadas, um acerrimo inimigo. Devorando-os, consegue debellar o germen das doenças de que elles são causa. Bem haja ella!

Conclue Mr. Emerson das suas observações microscopicas que a mosca se envolve d'um pó branco quando anda a voltear, e que só depois de bem coberta de piolho é que pousa, para se brunir com as patas e saborear com a tromba o appetitoso alimento...

Nos lugares onde a limpeza não deixa desenvolver a piolheira do ar viciado, dá-se mal a mosca, emmagrece com a falta da gelatinosa iguaria, e trata de se por ao fresco.

Ainda assim, não se segue que a mosca quando tem abundancia do seu principal manjar deixe o assucar pela estrumeira. Nem sempre gallinha nem sempre... sardinha!

Seja como fôr, reconhecido que é a mosca uma necessidade para o saneamento das habitações, o que é ainda nubloso, ella não só tem razão de existir, mas até que lhe perdoemos as birras.

PENA CAPITAL.—Em Beancaire foi guilhotinado um tal Francesco Sancho, sentenceado á pena ultima, por haver assassinado sua cunhada. Roch, o terrivel executor da alta justiça de França, havia partido com seus ajudantes poucos dias antes, para a localidade em que o horrendo drama se devia effectuar.

MULHER VIBORA.— No tribunal de assises de Paris foi julgada ha poucos dias, uma rapariga, por nome Victorina Lelong, a quem o ministerio publico accusava pelo crime de homicidio á traição. Esta mulher tinha vivido maritalmente com a sua victima, tendo havido dous filhos, ambos os quaes são fallecidos. Depois da morte do ultimo, Langlois abandonou sua amasia e foi entregar o seu amor a outras.

Em 10 de abril, indo a entrar para casa, ás onze horas da noite, em companhia de uma mulher, foi assaltado por Victorina, que lhe arremessou á cara acido sulphurico.

A violencia da dôr fe-lo cahir no chão; e logo a vibora lhe lançou no rosto mais liquido corrosivo e lhe deu uma facada na região temporal direita. O desgraçado morreu.

No plenario a homicida confessou que na vespera havia comprado grande porção de acido sulphurico; negou, porém, que tivesse dado a facada.

O notavel advogado Georges Lachaud defendeu a ré, conseguindo que o tribunal levasse em linha de conta tantas circumstancias attenuantes, que sómente lhe applicaram a pena de cinco annos de prisão.

O REVERENDO DUPANLOUP.—O Sr. Dupanloup é a mais elevada autoridade do partido clerical na assembléa de Versailles; e passa por sabio nos bancos da direita. Infelizmente o Sr. Dupanloup toma algumas vezes a palavra, commette imprudencias, enuncia erros de facto, e expõe-se a ser desmentido. A discussão do projecto de lei sobre a liberdade de ensino superior é, á este respeito, fertil em ensinamentos curiosos. Nessa questão o reverendo bispo de Orleans foi quatro vozes desmentido:

1.º Na sessão de 15 de junho, atacando com a maior violencia o discurso do Sr. Lefort, trucca a passagem incriminada; e na sessão immediata, o Sr. Beaussire cita o texto completo da passagem mutilada pelo reverendo bispo, que confessa ter omittido certas phrases, porque, segundo elle, eram apenas—uma precaução oratoria.—Na mesma sessão, querendo attrahir a assembléa para a instituição dos jurys mixtos, procura argumentar com a Belgica, onde esses juros funccionam nas quatro universidades de Bruxellas, Gand, Liége, e Louvain. O Sr. Dupanloup affirma seriamente, que os quatro reitores e todos os professores que procederam a exames nas quatro universidades estão de accordo para attestar a influencia favoravel que os jurys mixtos exercem no adiantamento dos estudos universitarios. O Sr. Dupanloup invocava o testemunho dos *quatro reitores* belgas. Enganava-se e induzia em erro a assembléa.

2.º O Dr Gluge, reitor da universidade de Bruxellas, condemnou no seu discurso de abertura, a instituição dos jurys mixtos.

3.º O Sr. Soupart, reitor da universidade de Gand, protesta contra a asserção do Sr. Dupanloup, e com a maior severidade condemna os jurys mixtos como fun[illegible] á sciencia e aos altos estudos.

4.º O Dr. Mayne, professor de direito na universidade de Liége, n'uma carta datada de 26 de junho, declara que, d'uma occasião solemne, o conselho academico, e o corpo docente todo inteiro, comprehendendo o *reitor*, fez chegar ao ministerio um energico protesto contra os jurys combinados, acompanhado por um projecto de reforma implicando a abolição completa dos jurys mixtos.

MATERIAL DE GUERRA ITALIANO.—O governo italiano não cessa de attender constantemente ás suas forças militares de mar e de terra.

A importante quantia de 810 contos de rs, (moeda portugueza), dividida pelos orçamentos de 1875 —1878 deve ser destinada á compra de peças de artilheria de 8º,7; de aço Krupp, destinadas a substituir as peças de 12 de carregar pela bocca; continuando comtudo parte destas a ser utilisadas.

Para completar o armamento de infanteria, pedio o governo ao parlamento um credito de 3:480 contos, que será dividido por cinco annos. Nos annos de 1871 e 1872 já tinha sido votada a quantia de 4:200 contos para a fabricação de 300:000 espingardas Vetterli, e o cartuchame correspondente. Esta verba foi insufficiente, e apenas permittio fabricar 270:000 espingardas, devendo as ultimas ainda ser entregues no fim do corrente anno. Calcula-se que com um outro credito de 4:200 contos, se poderá fabricar além das restantes 30:000 espingardas, mais 300:000, como se torna necessario.

Esta ultima quantia será despendida em sete annos, e actualmente apenas se requisitam as verbas necesarias para o periodo de cinco annos de 1875 a 1879, avaliadas, em 3:480 contos.

MEDALHA ALBERTO.—A sociedade das artes de Londres, conferio este anno ao Sr. Miguel Chevalier a sua medalha de ouro que tem o nome do principe Alberto.

Eis alguns pormenores pouco conhecidos ácerca dessa recompensa: a medalha Alberto foi creada pouco depois da morte do principe, com o fim de recompensar serviços eminentes que tenham contribuido para o progresso das artes, das manufacturas e do commercio. Entendeu se sempre que os serviços em virtude dos quaes é conferida a medalha Alberto deviam ser, não de um caracter local ou nacional, mas de um effeito geral, de modo a estender-se ao conjuncto dos povos civilisados.

E essa medalha é dada uma só vez por anno. E' uma distincção á qual a opinião publica na Inglaterra liga grande importancia. Até agora tem n'a obtido doze pessoas.

Eis os nomes, com a indicação dos seus titulos taes quaes foram formulados pela propria sociedade das artes:

1864.—O Sr Rouland Hill, pelo grande serviço que prestou ás artes, ás manufacturas e ao commercio pela creação do correio para as cartas franqueadas por um penny e pelas suas outras reformas postaes, beneficios de que aproveitaram não só a Inglaterra, mas todo mundo civilisado.

1865.—Sua magestade o imperador Napoleão III, por ter, de differentes modos, e seus esforços pessoaes, contribuindo para o progresso internacional das artes das manufacturas e do commercio. A demonstração dos seus serviços está na sua judiciosa protecção das artes, na politica esclarecida relativa ao commercio, e especialmente na abolição dos passaportes a favor dos subditos britannicos.

1866.—O professor Faraday, pelas suas descobertas relativas á electricidade, ao magnetismo e á chimica, as quaes, pela sua acção sobre as industrias do mundo, tanto contribuiram para o adiantamento das artes, das manufacturas e do commercio.

1867.—O Sr. W. Fothergill Cooke e o Sr. Carlos Weatherstone, em reconhecimento de que os seus esforços reunidos determinaram o estabelecimento da primeira linha telegraphica.

1868.—O Sr. José Witevorth, pela invenção de instrumentos graduados de andamento uniforme as (*machines utils*) por meio dos quaes a fabricação das machinas foi levada a um estado de perfeição de que estava muito longe, o que servio para o progresso das artes, das manufacturas e do commercio.

1869.—O barão Justo de Libig, membro do instituto de França, socio correspondente da sociedade Real, commendador da Legião de Honra, etc., pelas suas numerosas investigações e pelos seus numerosos escriptos qne contribuiram de um modo notabilissimo para o progresso da chimica e para extensão dos serviços que presta a esta sciencia, ás artes manufacturas e commercio.

1870.—O Sr. Fernando de Lesseps pelos serviços que prestou ás artes ás manufacturas e ao commercio, pela realisação do canal de Suez.

1871.—O Sr Henrique Cole, pelos seus importantes serviços ás artes, ás manufacturas e ao commercio, especialmente auxiliando a creação e o desenvolvimento das exposições internacionaes, a propagação das sciencias e das artes, e a organisação do museu Kensington Sul.

1872.—O Sr. Henrique Bessemer, pelos eminentes serviços prestados ás artes, ás manufacturas e ao commercio pelos melhoramentos introduzidos na fabricação do aço.

1873.—O Sr. Miguel Eugenio Chevreul, pelas suas investigações chimicas, especialmente relativas á sabonificação, á tintura, á agricultura e á historia natural, que durante mais de meio seculo exerceram grande influencia nas artes industriaes do mundo.

1874. — O Sr. C. W. Siemens, pelos seus trabalhos sobre as leis do calorico e pelas applicações que dellas fez ao estabelecimento dos fornos, e pelos aperfeiçoamentos que introduzio na fabricação do ferro, e geralmente pelos serviços que prestou, sob o ponto de vista da economia do combustivel, ás manufacturas e ás artes.

1875.—O Sr. Miguel Chevalier, que, pelos seus escriptos e pelos seus perseverantes esforços continuados durante uma serie de annos, prestou serviços essenciaes fazendo progredir as artes, as manufacturas e o commercio.

PROCESSO CURIOSO.—O tribunal do commercio do Sena, em Paris acaba de sentenciar um processo curioso.

Tendo o director do *Soir* provado que o *Evenement* lhe copiava diariamente as chronicas parlamentares sem citar a procedencia, fez instaurar um processo pedindo o pagamento de 13 mil linhas copiadas a cinco centimos cada uma.

O tribunal condemnou o director do *Soir* a pagar estas linhas a 2 centimos, isto é, uma indemnisação de 260 francos.

MUTILADO